



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 9817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141416.0076.6052.0534/2025 GAB - SEDIH**,

R E S O L V E :

Autorizar **Richard Madureira da Silva**, Secretário de Estado dos Direitos Humanos, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128621

DECRETO Nº 9818 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141416.0076.6052.0534/2025 GAB - SEDIH**,

R E S O L V E :

Designar **Oziel David Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado dos Direitos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128623

DECRETO Nº 9819 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0418/2025 GABINETE - SEMIN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da cerimônia de lançamento da Associação de Minerais Críticos (AMC) e de Reunião na Agência Nacional de Mineração (ANM), no período de 24 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128625

DECRETO Nº 9820 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0418/2025 GABINETE - SEMIN**,

R E S O L V E :

Designar **Criscia Tânia Corrêa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128627

DECRETO Nº 9821 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.3571/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9791**, de 19 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.539**, de 19 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128628

DECRETO Nº 9822 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1333.0247.0001/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Felipe Santos Vieira Nogueira**, Secretário Adjunto/SEJUSP, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar da Conferência Internacional Sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (Brasil e França), no período de 23 a 26 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128638

DECRETO Nº 9823 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0947/2025 DIRETOR-PRESIDENTE-IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o governador Clécio Luis Vilhena Vieira em agendas institucionais, no período de 23 a 26 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128639

DECRETO Nº 9824 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0947/2025 DIRETOR-PRESIDENTE-IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **César Augusto Correa Delmondes**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente

e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 26 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128640

DECRETO Nº 9825 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0084.2319.0001/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de mandato classista, no período no 26/08/2025 a 26/08/2029, à servidora **Erika Vaz Borges Sampaio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0061552-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128641

DECRETO Nº 9826 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, para organizar o Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, que altera a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, para reorganizar as instituições do Poder Executivo Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0869.05 31.0002/2025-GABINETE/SEPLAN**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I

Seção I
DA FINALIDADE

Art. 2º O Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá tem como finalidade prestar apoio e assessoramento administrativo, técnico e operacional

ao Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e de outras a ele atribuídas pelo Governador do Estado, bem como, prover os meios necessários ao funcionamento da Vice-Governadoria, da Residência Oficial do Vice-Governador, ainda, exercer outras atribuições correlatas, na forma do seu regulamento.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Estrutura Organizacional Básica do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Singular

1.1. Chefe de Gabinete do Vice-Governador

1.2. Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Gestão e Logística

1.3. Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Articulação Institucional

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoramento Especial do Vice-Governador

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria de Controle Interno

5. Assessoria de Comunicação

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas

7. Núcleo de Tecnologia da Informação

8. Núcleo de Logística da Residência Oficial

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria Administrativa Financeira

9.1. Unidade de Pessoal

9.2. Unidade de Finanças

9.3. Unidade de Contratos e Convênios

9.4. Unidade de Material e Patrimônio

9.5. Unidade de Registro e Distribuição de Documentos

10. Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Parágrafo único. A denominação e quantificação dos cargos de Direção e Assessoramento e a representação gráfica da presente estrutura constam nos Anexos I e II deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Seção I

DA ASSESSORIA ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

Art. 4º A Assessoria Especial do Vice-Governador tem por competência prestar assessoramento direto ao Vice-Governador em assuntos inerentes ao exercício das suas funções, bem como executar outras atribuições necessárias ao bom funcionamento da Vice-Governadoria.

Seção II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 5º À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promover o desenvolvimento de

competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão, no âmbito da instituição e:

I - assegurar o cumprimento das diretrizes e metodologias estabelecidas pelo órgão central do sistema estadual de planejamento;

II - desenvolver programas, coordenar projetos e equipes, em conjunto com os demais setores da secretaria, na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração;

III - prestar assessoramento técnico às demais unidades da instituição na elaboração e na execução dos planos e atividades, bem como coordenar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatórios anuais;

IV - coletar, tratar e fornecer ao órgão central do sistema de planejamento as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;

V - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da instituição;

VI - promover a utilização de novos modelos, métodos e técnicas de gestão, objetivando o aperfeiçoamento da instituição, buscando a efetividade das ações governamentais e a qualidade dos serviços prestados;

VII - elaborar estudos e fornecer informações à Secretaria de Estado da Administração, necessários à formulação da política de recursos humanos, em conjunto com o Núcleo/ Unidade/ Atividade de Pessoal da Secretaria;

VIII - participar da racionalização e da automação dos processos, da inserção de novas tecnologias, da documentação de sistemas e da elaboração de manuais de procedimentos;

IX - Propor estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos utilizados pela instituição, para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços prestados;

X - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;

XI - coordenar e executar a elaboração de projetos de modernização administrativa em especial na redefinição da estrutura organizacional e na regulamentação da instituição e de outros projetos de racionalização e melhoria de processos organizacionais;

XII - promover o desenvolvimento dos servidores, priorizando e identificando oportunidades de capacitação e qualificação, articulando a execução com instituições responsáveis;

XIII - assessorar a direção estratégica da Secretaria na condução do planejamento estratégico da unidade, contribuindo para a definição de diretrizes, metas e planos de ação alinhados aos objetivos institucionais, bem como apoiando o monitoramento e a avaliação das iniciativas estratégicas, com sugestões para ajustes e inovações que promovam o alcance dos resultados estabelecidos;

XIV - consolidar o instrumento de prestação de contas da unidade gestora, atualmente representado pelo relatório de gestão, promovendo sua atualização e adequação aos novos formatos e exigências que possam ser estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo a assegurar a transparência, a integridade e a eficácia na comunicação dos resultados e das ações institucionais.

Seção III DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º À Assessoria do Controle Interno compete:

I - analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor a normatização, a sistematização e a padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores no desenvolvimento, na implantação e na correção dos controles internos;

IV - identificar, tempestivamente, o dirigente máximo e/ou conselho de administração ou equivalente sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade por meio da emissão de SAC, na qual o gestor máximo determinará as correções ao setor competente, conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria Geral do Estado-CGE;

V - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT; e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, observando as orientações da CGE, conforme modelos dos anexos III e IV da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - cumprir os procedimentos estabelecidos em Decreto Estadual, em outras normas regulamentares, em orientações e recomendações elaboradas pela CGE;

VII - avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes no plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;

VIII - monitorar a implementação das recomendações emitidas e elaborar em conjunto com as áreas envolvidas o Plano Permanente de Providências - PPP, conforme modelo do anexo V da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado - CGE;

IX - avaliar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos à respectiva área de atuação em que a instituição seja parte; e

X - apoiar as ações da CGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Parágrafo único. As competências acima estão dispostas no artigo 4º da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção IV ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 7º À Assessoria do Comunicação compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de comunicação;

II - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação do Governo, as estratégias de comunicação com o público interno e externo;

III - dar suporte, ao Vice-Governador, auxiliando na criação de conteúdo para redes sociais, site, newsletter, entre outras mídias;

IV - criar um plano de comunicação e das estratégias

mediáticas para a Vice-Governadoria, alinhado com as estratégias do Governo;

V - criar informativos internos e outros instrumentos de comunicação;

VI - prestar assessoramento a Instituição na relação com os Órgãos de imprensa.

Seção V DO NÚCLEO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 8º Ao Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas compete:

I - planejar, coordenar e assessorar o Vice-Governador antes e durante os eventos oficiais do Governo, dos Poderes Constituídos e outros em que o Vice-Governador se faça presente;

II - planejar, supervisionar e executar eventos oficiais da Vice-Governadoria e recepções de autoridades nacionais e estrangeiras em visita oficial ao Estado do Amapá;

III - elaborar Ordens de Serviços e submetê-las a aprovação do Chefe de Gabinete do Governador;

IV - elaborar roteiro, composição do dispositivo e ordem de falação das solenidades em eventos oficiais promovido pela Vice-Governadoria, observando sempre as regras e ordem de precedência;

V - convocar e escalar a equipe de serviço, e adotar todas as providências para o bom andamento das atividades de cerimonial e dos eventos;

VI - planejar e supervisionar a distribuição de convites e credenciais de acesso;

VII - acompanhar a execução das Ordens de Serviços, primando pelo fiel cumprimento do objeto solicitado, conforme estabelecido em contrato;

VIII - conferir o teste dos equipamentos e a qualidade da estrutura montada pelo fornecedor;

IX - verificar se os itens fornecidos estão de acordo com o solicitado na Ordem de Serviço, efetuar o registro fotográfico e certificar a execução;

X - submeter à consideração do Chefe de Gabinete do Vice-Governador as deliberações que excedam a sua competência;

XI - planejar, coordenar e controlar o envio da correspondência social do Vice-Governador do Estado, relacionadas a convites, mensagens de cumprimentos e agradecimentos, votos de boas-vindas, pêsames, entre outros;

XII - submeter à consideração do Chefe de Gabinete do Vice-Governador as deliberações que excedam a sua competência;

XIII - sugerir e administrar a distribuição de publicações, presentes, brindes e subvenções do Estado, conforme protocolo governamental;

XIV - elaborar e manter atualizado o Cadastro de Autoridades da União, do Estado e dos Municípios;

XV - elaborar e manter atualizado o Cadastro de Instituições da sociedade civil e representativas de classe.

Seção VI DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete

planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, garantindo a infraestrutura tecnológica, o desenvolvimento e manutenção de sistemas, a segurança da informação e o suporte aos usuários, alinhado às estratégias da organização e às diretrizes do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, tendo ainda como competências:

I - coordenar, supervisionar e garantir a execução das atividades de manutenção da infraestrutura de rede lógica (cabeadas e sem fio), hardware (equipamentos de informática), software (sistemas, aplicativos e banco de dados), bem como o suporte técnico aos usuários e o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

II - manter o funcionamento efetivo da infraestrutura de rede local (cabeadas e sem fio), garantindo a conectividade e o desempenho adequados entre equipamentos de rede, estações de trabalho, servidores e impressoras;

III - gerenciar, monitorar e otimizar o uso dos recursos de acesso à internet, estabelecendo e aplicando políticas de segurança e uso aceitável, durante o expediente de trabalho e em conformidade com as normas da organização;

IV - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos e planos de ação para a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, incluindo conectividade, hardware, software e segurança da informação;

V - realizar, executar e monitorar o planejamento estratégico de TI, alinhado aos objetivos organizacionais e às diretrizes e padrões estabelecidos pelo PRODAP, garantindo a governança de TI;

VI - definir, implementar e manter a política de segurança da informação, incluindo a gestão de riscos, planos de continuidade de negócios, mecanismos de proteção contra ameaças (vírus, malware, ataques cibernéticos), controle de acesso, backup e recuperação de dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;

VII - estabelecer padrões, para a aquisição, contratação e gestão de bens e serviços de tecnologia da informação, garantindo a conformidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos processos;

VIII - gerenciar os contratos de TI, incluindo o acompanhamento da execução, avaliação de fornecedores, controle de níveis de serviço;

IX - realizar a gestão do ciclo de vida dos ativos de TI (hardware e software), incluindo inventário, controle de licenças, manutenção, otimizando o uso dos recursos e garantindo a conformidade;

X - elaborar, executar, monitorar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), garantindo a sua efetividade como instrumento de planejamento e gestão da TI;

XI - prestar assessoria técnica à gestão e às demais coordenadorias, emitindo estudos, avaliações e pareceres técnicos sobre a aquisição, contratação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação e soluções tecnológicas, garantindo a adequação, a segurança, a eficiência e o alinhamento estratégico das iniciativas de TI.

Seção VII DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA DA RESIDÊNCIA OFICIAL

Art. 10. Ao Núcleo de Logística da Residência Oficial compete:

I - planejar, controlar e executar os trabalhos de manutenção da Residência Oficial do Vice-Governador do Estado do Amapá;

II - elaborar a escala do pessoal terceirizado que prestam serviço na Residência Oficial do Vice-Governador e exercer o controle dos horários e ponto;

III - receber, conferir e controlar o material de limpeza fornecido pela empresa terceirizada;

IV - elaborar pedido, receber, conferir e controlar a qualidade e as quantidades dos alimentos fornecidos pela empresa responsável pelo contrato de alimentação;

V - programar, solicitar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva do imóvel e dos equipamentos da Residência Oficial;

VI - avaliar a qualidade dos serviços prestados e, quando for o caso, das peças de reposição e/ou materiais utilizadas nos reparos.

Seção VIII DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Art. 11. À Coordenadoria Administrativa e Financeira compete coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de pessoal, contratos e convênios, material e patrimônio, comunicação administrativa e gestão de compras e contratações, devendo também:

I - atuar de forma integrada com os órgãos de planejamento, orçamento e finanças do Estado, para acompanhamento e cumprimentos das orientações relativas à programação e execução orçamentária e financeira da Vice-Governadoria;

II - acompanhar, analisar e avaliar sistematicamente a execução das ações das unidades referente aos programas da Vice-Governadoria;

III - Subsidiar e orientar o ordenador de despesa quanto ao cumprimento das normas e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelos instrumentos de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA;

IV - assegurar a observância das diretrizes, exigências e prazos relativos à prestação de contas orçamentária e financeira emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Subseção I DA UNIDADE DE PESSOAL

Art. 12. À Unidade de Pessoal compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Gestão de Pessoas, bem como, assistir e atender as demandas da Instituição nas matérias a ela referentes;

II - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal, registrando a documentação funcional referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

III - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de servidores;

IV - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

V - elaborar atos de concessão de diárias para os servidores autorizados a viajar a serviço;

VI - elaborar e encaminhar expediente necessário à concessão de direitos e vantagens do servidor, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

VII - preparar boletins de alteração de cadastro, manter a tabela de salários e gratificações atualizados, solicitar sempre que necessário, as rubricas para a indicação de pagamentos diversos, bem como, efetivar a inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

VIII - fornecer subsídios na área de pessoal à instância superior para o planejamento de ações;

IX - gerir o planejamento e o dimensionamento da força de trabalho, o levantamento do perfil profissional e comportamental, o banco de talentos e o processo de lotação e movimentação de servidores;

X - proceder ao acompanhamento dos estagiários;

XI - informar e controlar processos de aposentadoria dos servidores, expedir declarações e certidões relativas à situação funcional, implementar promoções e progressões de servidores, conforme legislação vigente;

XII - efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos servidores efetivos, cargos comissionados, contratos administrativos, estagiários, e outros na forma da lei;

XIII - realizar a identificação das necessidades de desenvolvimento, treinamentos e ações de capacitação para os servidores;

XIV - subsidiar o planejamento e a execução das ações de capacitação dos servidores;

XV - orientar e aplicar a legislação de pessoal referente aos direitos, às vantagens, às responsabilidades, aos deveres e às ações disciplinares;

XVI - divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, bem como registrar e atualizar as capacitações realizadas pelo servidor;

XVII - encaminhar processos devidamente instruídos com a documentação pertinente e conforme os prazos estabelecidos.

Subseção II DA UNIDADE DE FINANÇAS

Art. 13. À Unidade de Finanças compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder ao controle financeiro da Instituição, observando os preceitos legais;

III - processar notas de empenho e o respectivo lançamento contábil;

IV - elaborar programação de desembolso mensal;

V - preparar os dados necessários ao acompanhamento orçamentário;

VI - receber, verificar, acompanhar e liberar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VII - manter sob guarda, o arquivo dos processos de pagamentos.

Subseção III UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 14. À Unidade de Contratos e Convênios compete:

I - analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por terceiros, sob regime de contratos, e convênios;

II - elaborar termos de convênios, acordos e contratos nos quais a Secretaria seja interveniente, observando as normas legais em vigor;

III - efetuar o registro e controle de convênios, acordos e contratos firmados;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria;

V - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

VI - prestar contas de recursos recebidos através de convênios;

VII - receber a prestação de contas de convênios e examinar a juntada de documentos antes de encaminhá-la à Controladoria Geral do Estado.

Subseção IV UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 15. À Unidade de Material e Patrimônio compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e regulamentos emitidos pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Material e de Patrimônio, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, conforme finalidade, projetos e atividades planejadas;

III - organizar, controlar e estabelecer os níveis de estoque de equipamentos, material permanente e de consumo para o controle do processo de ressurgimento;

IV - controlar o uso, efetuar a manutenção, a conservação e a guarda dos bens patrimoniais da instituição;

V - controlar a movimentação de bens móveis no âmbito da Secretaria;

VI - propor recolhimento dos materiais obsoletos e inservíveis;

VII - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, verificando através do processo de tombamento, cadastrando e registrando em mapas de inventário do Sistema;

VIII - solicitar aquisição de material, no caso de dispensa de licitação;

IX - zelar pelo arquivo de documentos relativos a projetos, registros, contratos e escrituras de móveis e imóveis;

X - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia, contratados pela instituição, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura;

XI - proceder ao levantamento da necessidade de reforma, recuperação e manutenção de imóveis, móveis e equipamentos e definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos;

XII - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

XIII - realizar Inventário Anual, obedecendo as normatizações previstas em Lei de todos os bens móveis pertencentes à Secretaria;

XIV - realizar a guarda dos materiais em locais próprios, restritos, limpos e em condições adequadas de conservação e segurança, protegidos contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica ou climática;

XV - controlar a validade de todos os materiais perecíveis armazenados nos almoxarifados, com a exceção dos materiais de consumo imediato;

XVI - determinar a apuração de ocorrência de subtração ou avaria de bens para subsidiar a responsabilização pela unidade competente;

XVII - assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis.

Subseção V

DA UNIDADE DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 16. À Unidade de Registro e Distribuição de Documentos:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas e regulamentos emitidas pelo Órgão Central do Governo, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - acompanhar, controlar e monitorar a alimentação de informações sobre entrada e saída de documentos;

III - gerenciar as atividades de comunicação administrativa, em conformidade com as normas técnicas, bem como a tramitação de documentos oficiais pertinentes;

IV - manter sob sua guarda e coordenação o arquivo geral de documentos e executar tarefas relacionadas ao arquivamento e registro, bem como, atender à solicitação de desarquivamento de documentos para pesquisas, propor e realizar a desativação de documentos inservíveis à instituição, mediante a análise efetuada por comissão constituída;

V - executar procedimentos para a organização de espaço físico e para a guarda, a preservação, a retenção, o descarte e a recuperação de documentos, inclusive para a conversão de processos físicos em eletrônicos, conforme diretrizes de comunicação administrativa emitidas pelo Órgão Central do Governo;

VI - prestar informações aos usuários sobre a tramitação de processos administrativos, no âmbito da instituição;

VII - propor medidas de melhoria na recepção, identificação e registro de visitantes e acesso de servidores.

Seção IX

DO NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 17. Ao Núcleo de Gestão de Compras e Contratações compete planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratações da instituição, observando aos princípios que regem a lei de licitações e contratos administrativos e demais normas estaduais que versam sobre o tema, observando diretrizes da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, e ainda:

I - elaborar anualmente, o plano de contratações que deve incluir todas as demandas que a instituição pretende contratar no ano seguinte, conforme normas expedidas pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

II - elaborar, analisar e instruir a fase interna do procedimento licitatório e dos procedimentos auxiliares, em caso de demanda específica ou especializada, através de estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, mapa de riscos e pesquisa de preços (quando não possuir Núcleo de Pesquisa de Preços);

III - criar, analisar e instruir o procedimento relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como justificar a sua adoção, encaminhando à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá os procedimentos de dispensa de licitação que se enquadrem nas hipóteses do art. 75, inciso I, II e VIII da Lei nº 14.133/2021, para realização de cotação eletrônica;

IV - manifestar-se tecnicamente em relação ao processo de contratação, acompanhar o seu trâmite, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo, em conjunto com a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

V - elaborar, com estrita observância ao termo de referência ou projeto básico, as pesquisas mercadológicas da instituição e realizar a análise de juízo crítico para justificar a formação dos preços, conforme estabelecido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas estaduais que versam sobre o tema;

VI - Atualizar, complementar e retificar a cotação de preços em qualquer fase do processo, quando necessário ou solicitado pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

VII - observar e cumprir os prazos estabelecidos em normas para as atividades relativas às pesquisas de preços.

Parágrafo único. A Unidade de que trata o caput deverá observar os princípios licitatórios, especialmente o princípio da segregação das funções e observar as normas que regulam as contratações em âmbito estadual.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Art. 18. Constituem atribuições básicas do Chefe de

Gabinete do Vice-Governador:

I - orientar, coordenar, distribuir e controlar os trabalhos do Gabinete;

II - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Vice-Governadoria, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;

III - preparar e avaliar a agenda diária do Vice-governador e coordenar o roteiro de suas reuniões e audiências;

IV - analisar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Vice-Governador, bem como proferir despachos de mero encaminhamento, quando estes forem de sua competência;

V - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela Vice-Governadoria;

VI - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;

VII - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas do Vice-Governador, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas;

VIII - acompanhar as matérias de interesse da Vice-Governadoria, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;

IX - coordenar as atividades do Núcleo de Cerimonial e a produção e organização de eventos;

X - disponibilizar o apoio logístico para o Vice-Governador e Assessorias;

XI - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete da Vice Governadoria;

XII - indicar, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para proceder a aquisição e a contratação de bens e serviços para suprir as necessidades do Gabinete do Vice-Governador.

Seção II

DO CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO VICE-GOVERNADOR - GESTÃO E LOGÍSTICA

Art. 19. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Gestão e Logística:

I - supervisionar as atividades administrativas da Vice-Governadoria, assegurando eficiência e racionalidade no uso de recursos;

II - apoiar a gestão de pessoal promovendo capacitação, distribuição equilibrada de tarefas e acompanhamento do desempenho;

III - organizar e monitorar o uso de veículos oficiais, serviços gerais e apoio operacional;

IV - supervisionar a montagem e o funcionamento de estruturas de apoio a reuniões, audiências e cerimônias oficiais;

V - administrar o patrimônio físico e mobiliário da Vice-Governadoria, assegurando manutenção preventiva e corretiva;

VI - manter atualizado os mecanismos de acompanhamento de metas e indicadores de gestão da Vice-Governadoria.

Seção III

DO CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO VICE-GOVERNADOR - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 20. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Relações Institucionais planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades e ações da articulação da Vice-Governadoria com os demais órgãos do governo, com as instituições federais, estaduais e municipais, com entidades de classe e com a sociedade civil, ainda:

I - escutar, compreender e responder demandas de autoridades, das entidades representativas de classe, líderes comunitários e da sociedade civil;

II - propor, estruturar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos institucionais;

III - articular agendas e ações conjuntas da Vice-Governadoria com Secretarias de Estado, órgãos do governo federal, prefeituras e câmaras municipais;

IV - coletar informações referentes a atividades e eventos realizados pelos órgãos de governo e pela sociedade civil e, pactuar com os realizadores a forma de participação do Vice-Governador;

V - identificar oportunidades, ameaças e pontos de tensão política ou institucional, sugerindo medidas mitigadoras para possíveis crises;

VI - consolidar dados estratégicos e transformá-los em relatórios e insumos para decisões da alta gestão.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os cargos de direção e assessoramento, integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador, serão livremente providos por ato do Governador do Estado do Amapá, e seus titulares serão substituídos em suas faltas ou impedimentos, por servidores por eles indicados e devidamente designados na forma da legislação específica.

Art. 22. O Gabinete da Vice-Governadoria poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, sempre com a finalidade de implementar políticas públicas ou dar suporte ao Vice-Governador e demais autoridades do Estado.

Art. 23. O Gabinete da Vice-Governadoria deverá manter o controle e a transparência sobre suas ações, em conformidade com a legislação estadual e federal sobre a gestão pública.

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Vice-Governador.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

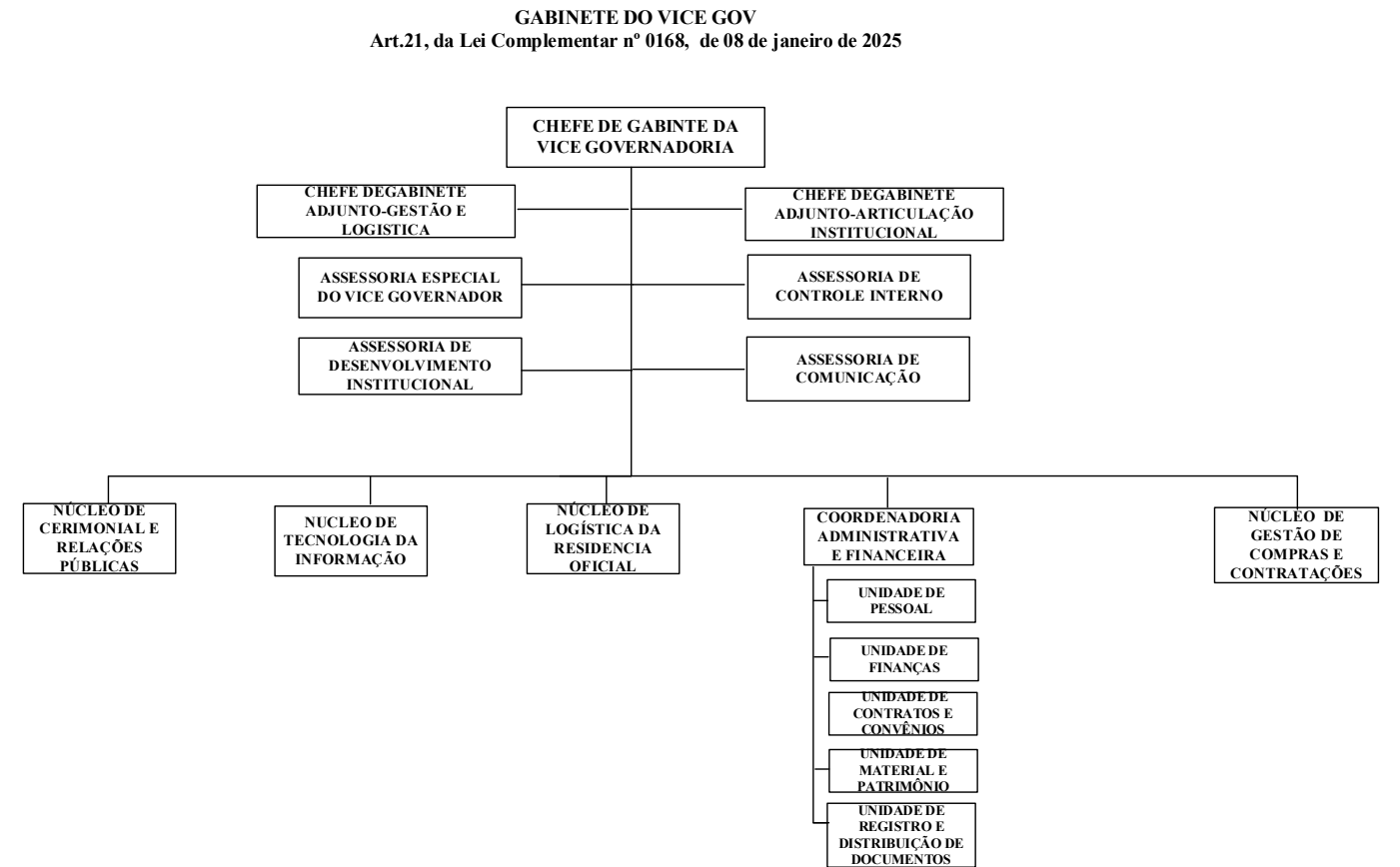
ANEXO I

Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior do Gabinete da Vice-Governadoria

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Gabinete do Vice-Governador	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	Subsídio - 5	01
		Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Gestão e Logística	Subsídio - 4	01
		Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Articulação Institucional	Subsídio - 4	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS - 2	04
		Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	02
2	Assessoria Especial do Vice-Governador	Assessor Especial	CDS - 4	01
		Assessor Técnico - Nível III	CDS - 3	02
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS - 3	01
		Assessor Técnico Nível II - Orçamento	CDS - 2	01
		Assessor Técnico Nível II - Planejamento	CDS - 2	01
4	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS - 3	01
5	Assessoria de Comunicação	Assessor Técnico - Nível III	CDS - 3	02
6	Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	01
7	Núcleo de Tecnologia da Informação	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
8	Núcleo de Logística da Residência Oficial	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
9	Coordenadoria Administrativa Financeira	Coordenador	CDS - 3	01
9.1	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
9.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
9.3	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
9.4	Unidade de Material e Patrimônio	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
9.5	Unidade de Registro e Distribuição de Documentos	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
10	Núcleo de Gestão de Compras e Contratações	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
TOTAL				29

ANEXO II

ORGANOGRAMA



DECRETO Nº 9827 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025; o Decreto Estadual nº 4.684, de 15 de abril de 2025, que regulamenta os artigos 13 e seguintes da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2455/2025 GABINETE - SEMA**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do **Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**:

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI:**

Kupena Waiapi - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO - SEMIN:

Enigno Balduino Ribeiro - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128645

DECRETO Nº 9828 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025; o Decreto Estadual nº 4.684, de 15 de abril de 2025, que regulamenta os artigos 13 e seguintes da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2455/2025 GABINETE - SEMA**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**:

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI:**

Motã Waiapi - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO - SEMIN:

Criscia Tânia Corrêa Moraes - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128652

DECRETO Nº 9829 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor contido no **Processo nº 0043.0051.2319.0036/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Aldaiza Jeronimo Silveira** do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário NM, Matrícula nº 0064988-0-01, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), a contar de 31 de agosto de 2007, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128653

DECRETO Nº 9830 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0006/2025-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Marcia Ferreira da Silva Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - de 1º ao 5º ano, Classe A3, Grupo Magistério, Padrão/Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0098026-9-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em História, ministrado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128654

DECRETO Nº 9831 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica os membros do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Amapá (CONSECTI), para o Triênio 2024-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual 2.754, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, e tendo em vista o contido no

Processo nº 0006.0332.2693.0160/2025 - SEC-ADJ.
JURÍDICO/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação - CONSECTI**, para o Triênio 2024/2026:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC**

Titular: Edivan Barros de Andrade
Suplente: Marcos Vinícius da Silva Marques

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
- SEPLAN**

Titular: Celso Rafael Albuquerque dos Santos
Suplente: Alan Gemaque da Silva

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO AMAPÁ - FAPEAP**

Titular: Gutemberg de Vilhena Silva
Suplente: Jéssica Mayara Lima Ramires

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
ESTADO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**

Titular: Joselito dos Santos Abrantes
Suplente: Alex Oliveira Barcelos

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**

Titular: Luciedi de Cássia Leoncio Tostes
Suplente: Francisco de Oliveira Cruz Junior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Titular: Monize Martins da Silva
Suplente: Marcelo Silva Andrade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Titular: Ana Cristina de Paula Maués Soares
Suplente: Carlos Eduardo Costa Campos

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP

Titular: Welber Carlos Andrade da Silva
Suplente: Romaro Antônio da Silva

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

Titular: Antônio Cláudio de Almeida Carvalho
Suplente: Jô de Farias Lima

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
AMAPÁ - FIEAP**

Titular: Wagner Afonso Rodrigues
Suplente: Juarez Pereira de Oliveira

**FEDERAÇÃO DE COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E
TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMÉRCIO**

Titular: Erik Sandro da Cruz Rocha
Suplente: José Valdenes de Oliveira

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS - SEBRAE/AP**

Titular: Bruno Ricardo da Silva Castro
Suplente: Maria Josseli Pantoja Palheta

**ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE
TECNOLÓGICA DO AMAPÁ - AMAPATEC**

Titular: Lindomar Góes Ferreira
Suplente: Erika da Costa Bezerra

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - AMEAP**

Titular: Carlos Sampaio Duarte
Suplente: Karynne Pantoja Veras Cutrim

**ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS
- OCB**

Titular: Maria das Dores da Silva Nascimento
Suplente: Ivan Michel Araújo dos Santos

**CONSELHO NACIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS
- CNPCT**

Titular: Joaquim Correa de Souza Belo
Suplente: Maria das Graças Santos Brazão

Art. 2º A participação no Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128655

DECRETO Nº 9832 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, no dia 25/11/2025, para cumprimento de agendas institucionais, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128656

DECRETO Nº 9833 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Felipe Saul da Costa Wanzeler** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128657

DECRETO Nº 9834 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Tafnez Costa de Almeida Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128658

DECRETO Nº 9835 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Divanilda Pereira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128659

DECRETO Nº 9836 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre Queiroz de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Mazagão/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128660

PORTARIA Nº 394/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na Corrida Binacional, no referido município, no período de 07 a 09.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 128643

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 192/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DOS CONTRATOS celebrados entre o Gabinete de Segurança Institucional - GSI e as empresas enunciadas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	01/2025 - GSI
DIÁRIO OFICIAL Nº	8525 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
EMPRESA CONTRATADA	ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 13.108.995/0001-50
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GSI
FISCAL	1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA MATRICULA: 0104315-3-01
SUBSTITUTO	CB QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES MATRICULA: 0967495-0-010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	02/2025 - GSI
DIÁRIO OFICIAL Nº	8532 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
EMPRESA CONTRATADA	NEW PRINT MIDIA LTDA CNPJ: 29.276.575/0001-13
OBJETO	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE CRACHÁS EM MATERIAL PVC, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E CORDÕES PERSONALIZADOS COM O LOGOTIPO/BRASÃO DO GSI E GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FISCAL	MAJ QOPMC ANGÉLICA SOUSA LOBATO MATRICULA: 0094401-7-01
SUBSTITUTO	CB QPCBM AMANDA SERRANO CHOZE MATRICULA: 0122541-3-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	03/2025 - GSI
DIÁRIO OFICIAL Nº	8535 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
EMPRESA CONTRATADA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONSULTORIA DE PREÇOS PRATICADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, EM AMBIENTE WEB, MEDIANTE ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GSI
FISCAL	1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA MATRICULA: 243437

SUBSTITUTO	CB QPPMC RUAN CARDOSO DIAS MATRICULA: 0972453-2-01
------------	---

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 128445

PORTARIA Nº 193/2025 - GSI/GEA

Nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá.

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes militares:

Presidente:
1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS;
Membros:
1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA;
3º SGT ALEXSANDER DE CARVALHO COSTA.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

- I. Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional;
II. Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
III. Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;
IV. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.
V. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

VI. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 128461

Controladoria Geral

PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº 002/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação à servidora **PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUROHATA**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n. 0013.0305.0762.0002/2025 - UDP/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 02/2025 - CTPAT, que DEFERE e conclui que a servidora atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela especialização com carga horária mínima de 360h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128458

PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº 003/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina,

nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de forma condicionada, gratificação de titulação ao servidor **MANOEL PEREIRA NETO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n. 0013.0305.0762.0004/2025 - UDP/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 04/2025 - CTPAT, que DEFERE de forma condicionada e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso III, para obter a concessão do adicional de 7,5% (sete e meio por cento) pelo curso de Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128535

ERRATA

Na **Portaria n. 222/2025 - CGE/AP, de 19 de novembro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.539, que dispõe sobre os critérios de progressão e promoção dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado,

No Artigo 3º, § 1º,

Onde se lê:

“A Avaliação de Desempenho será realizada com base nos critérios comuns atribuídos aos servidores do quadro de Pessoal Civil do Estado, observando critérios de produtividade, assiduidade, iniciativa, qualidade técnica e trabalho em equipe, os quais serão somados aos critérios adicionais apresentados no **art. 5º desta Portaria.**”

Leia-se:

“A Avaliação de Desempenho será realizada com base nos critérios comuns atribuídos aos servidores do quadro de Pessoal Civil do Estado, observando critérios de produtividade, assiduidade, iniciativa, qualidade técnica e trabalho em equipe, os quais serão somados aos critérios adicionais apresentados no **art. 6º desta Portaria.**”

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128567

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 772/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;

Considerando o Feriado Nacional alusivo ao **Dia da Consciência Negra**, em 20 de novembro de 2025;

Considerando ponto facultativo na data de 21.11.2025, conforme **Decreto nº 9764, de 19 de novembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 738/2025-PGE, publicada no DOE nº 8526, de 31 de outubro de 2025, que designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, para acrescentar o plantão do dia 21 de novembro de 2025, **Ponto Facultativo, determinado pelo Decreto nº 9764, de 19 de novembro de 2025**,

ONDE SE LÊ:

IV - Dia 20 de novembro de 2025: (Feriado - dia da consciência Negra)

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Drª. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

V - Dia 22 e 23 de novembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Drª. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda;
- d) Dr. Alexandre Costa de Oliveira.

VI - Dia 29 e 30 de novembro de 2025:

- a) Dr. Danilo Carvalho Gomes;
- b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
- c) Dr. Iuri Rufino Campelo;
- d) Dr. Dirceu Chaves Prata.

LEIA-SE:

IV - Dia 20 de novembro de 2025: (Feriado - dia da consciência Negra)

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

V - Dia 21 de novembro de 2025: (Ponto facultativo)

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Drª. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

VI - Dia 22 e 23 de novembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Drª. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda;
- d) Dr. Alexandre Costa de Oliveira.

VII - Dia 29 e 30 de novembro de 2025:

- a) Dr. Danilo Carvalho Gomes;
- b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
- c) Dr. Iuri Rufino Campelo;
- d) Dr. Dirceu Chaves Prata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 128389

PORTARIA Nº 773/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, a portaria nº **640/2025 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Motorista, pertencente ao Quadro Federal, para responder pelo Cargo Comissionado de **Motorista**, código: CDS-2, durante as férias do titular **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, no período de **01 a 30 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 128448

PORTARIA Nº 774/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 472/09-2024-CGP/SEAD, OF. Nº 070101.0077.2660.0022/2025-PPAM - PGE e o Decreto 2738/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante a Licença Prêmio do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no período de **17 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 128450

PORTARIA Nº 775/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 472/09-2024-CGP/SEAD, OF. Nº 070101.0077.2660.0022/2025-PPAM - PGE e o Decreto 2738/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante a Licença Prêmio do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**,

no período de **02 a 16 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 128451

PORTARIA Nº 778/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDIELSON COSTA DE ALENCAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 128541

Polícia Civil

PORTARIA N. 469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Autoriza a prorrogação de prazo referente à Portaria nº 223/2025-DGPC, que versa sobre adiantamento de fundos para atendimento das ações de prevenção da criminalidade.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 9790, publicado no DOE nº 8.539 de 19/11/2025, e

CONSIDERANDO os autos do processo nº PROCESSO Nº 0043.0127.2320.0005/2025 - DAA/DGPC, as quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo *para a aplicação de adiantamento de fundo.*

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a aplicação de adiantamento de fundo, conforme o Art.13 do Decreto nº 6604/2024-GEA, de que trata a Lei nº 3.084 /2024.

Art. 2º- Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 29/08/2025.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício

Protocolo 128447

**PORTARIA Nº 474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Institui Grupo de Trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2026.

O Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício, RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização de Programação anual em comemoração à Semana do Policial Civil, conforme estabelecido na Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria supramencionada,

Considerando a Portaria nº 409/2024-DGPC, que Institui o Estudo de Caso, de forma permanente, na Semana do Policial Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização dos eventos atinentes à Semana do Policial Civil, conforme abaixo:

1. MOEMA TEIXEIRA BARROS, Agente de Polícia Civil, matrícula: 947288, Coordenadora;
2. KEULICIANE MORAES BAIA, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9879056, membro;
3. MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 918431, membro;
4. DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 920452, membro;
5. ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 916773, membro;
6. HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9674036, membro;
7. KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula: 914266, membro;
8. ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO MONTEIRO - Agente de Polícia Civil, matrícula: 926779, membro;
9. MARTA HELENA MACHADO MAGALHÃES - Oficial de Polícia Civil, matrícula: 916544, membro.

Art. 2º Designar a servidora **ELIANE MACHADO GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil**, como membro responsável pela Coordenação e mediação dos Estudos de Caso, que serão apresentados na Semana do Policial

Civil, referente ao Exercício 2026;

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, em Exercício
Decreto nº 9790/2025-GEA

Protocolo 128454

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 905/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 853/2025 - FISC/DAG/CBMAP, de 31 de outubro de 2025, com publicações no BG nº 207 de 04 de novembro de 2025 e DOE nº 8.529 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021-CCONV/CBMAP, celebrado entre a empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.020.434/0001-65, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

I. 2º TEN QOABM PAULA **FRANCINETE** GAYA CORRÊA, mat. 944181;

II. 1º SGT QPCBM ALTAMIR **GUIOMAR** DOS SANTOS JÚNIOR, mat.1113437;

III. 3º SGT QPCBM PABLO **RAMON PEREIRA** NUNES, mat. 1155245;

IV. 3º SGT QPCBM **ERLAN ELIAQUIM LIRA SÁ**, mat. 1175726.

Art. 3º O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa, reboques de embarcações e embarcações de alumínio, com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), conforme o Processo SIGA nº 00053/PGE/2020, o Pregão Eletrônico nº 038/2021-CLC/PGE e a Ata de Registro de Preços nº 00013/CBMAP/2021.

Art. 4º A comissão de fiscalização deverá fazer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato com a emissão de relatório trimestral dos trabalhos e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 128536

PORTARIA Nº 117, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 116, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA**, matrícula nº 0979006-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar do II Fórum de Capacitação e Transformação - CT, em Macapá/AP, no período de 05 a 08 de dezembro de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0224/2025GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 128505

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula nº 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para participar do II Fórum de Capacitação e Transformação - CT e com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes a esta SEAB junto à Controladoria-Geral do Estado (CGE), ao PRODAP, em Macapá/AP, no período de 1 a 6 de dezembro de 2025, conforme Ofício Nº 08010 1.0077.2264.0225/2025GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 128545

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 214/2025 - ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 209/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o OFÍCIO Nº 340101.0077.0211.0449/2025 DEI/DPS - PMAP, que em resumo solicitou a alteração de data de realização da fase de Teste de Aptidão Física;

RESOLVE:

I - Alterar a data de realização de Teste de Aptidão Física disposta no Anexo Único do EDITAL Nº 209/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), que passará a ser realizada nos dias em conformidade com o que se menciona abaixo:

1º DIA: 01/12/2025 2º DIA: 02/12/2025		ABERTURA DOS PORTÕES:07h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO	
1563	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodac nº 130101.0068.1038.9081/2025	279	

II - Informar que todas as demais disposições contidas no EDITAL Nº 209/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025. CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 128574

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 213/2025 –
RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Ofício nº. 01/2026 – DSAU/DPSI - PMAP;

RESOLVE:

I – ALTERAR parte do Edital Nº 213/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em atenção ao Ofício nº. 01/2026 – DSAU/DPSI – PMAP, em relação aos Candidatos de Classificação nº **1337 e 1368**, o qual passa a vigorar nos termos descritos no Anexo Único deste Edital;

II - Informar ao candidato inapto na 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, **que a entrevista devolutiva**, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM* / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 27/11/2025		
HORÁRIO: 14h		

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva.

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, **a contar da entrevista devolutiva (28/11/2025 e 01/12/2015)**, para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, conforme endereço abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM* / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 14h		

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV - Informar que as demais disposições do EDITAL N° 213/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 215/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL N° 213/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
1337	JOÃO VICTOR DE MELO ALVES	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1368	INSCRIÇÃO N° 0022577ª	INAPTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 671709524. Cód. CRC: 95464D1
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2694/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0088/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, à servidora **Cássia Castro Mendonça**, ocupante do cargo de Professor 40h, matrícula nº 1005628-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **03/10/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128634

PORTARIA Nº 2695/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0007/2025**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (quarenta) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Otávio José da Silva Braga**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0063513-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128636

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!



PORTARIA Nº 571/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADENILDA LOPES OLIVEIRA 0002.0435.0119.2688/2025	0109456-4-01	07/01/2018 a 06/01/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 15/04/2026 a 14/05/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
2	ADMIR FILGUEIRA MENEZES 0002.0435.0119.2742/2025	0114006-0-01	18/12/2018 a 17/12/2023	01/12/2025 a 30/12/2025 01/05/2026 a 30/05/2026 01/10/2026 a 30/10/2026
3	ADMIR FILGUEIRA MENEZES 0002.0435.0119.2741/2025	0063120-5-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/12/2025 a 30/12/2025 01/05/2026 a 30/05/2026 01/10/2026 a 30/10/2026
4	ALCIONE BORGES DA CRUZ 300101.0077.0155.0263/2025	0109902-7-01	06/06/2018 a 05/07/2023	01/12/2025 a 30/12/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
5	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA 0002.0435.0119.2743/2025	0083523-4-01	28/06/2020 a 27/06/2025	12/12/2025 a 09/02/2026 01/04/2026 a 30/04/2026
6	ANA CARLA PEREIRA BRAGA 300101.0077.4414.0212/2025	0112072-7-01	24/07/2018 a 23/07/2023	15/12/2025 a 14/01/2026 15/02/2026 a 17/03/2026 15/12/2026 a 14/01/2027
7	ANA MARIA AFONSO PANTOJA 300101.0077.5354.0177/2025	0063165-5-01	27/12/2017 a 26/03/2023	03/12/2025 a 01/01/2026 03/11/2026 a 02/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
8	ANGELITA NASCIMENTO DE ALMEIDA 0002.0435.0119.2735/2025	0034234-3-01	06/08/2014 a 08/08/2019	02/12/2025 a 31/12/2025 02/03/2026 a 30/04/2026

9	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL 0002.0435.0119.2746/2025	0108981-1-01	04/01/2018 a 03/01/2023	02/12/2025 a 31/12/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
10	ANTONIA IRANILDA GONCALVES PONSIANO 0002.0624.4313.0024/2025	0063477-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	15/12/2025 a 13/01/2026 15/08/2026 a 13/09/2026 15/11/2026 a 14/12/2026
11	CARINA SABRINA SILVA DOS SANTOS 300101.0077.6020.0136/2025	0084408-0-01	24/11/2010 a 23/11/2015	15/12/2025 a 13/01/2026 15/09/2026 a 14/10/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
12	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SILVA VALADARES 300101.0077.1806.0635/2025	0036785-0-01	10/10/2020 a 09/10/2025	01/12/2025 a 30/12/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/07/2026 a 30/07/2026
13	CARMOLINE QUEIROZ SANTOS 0002.0435.0119.2653/2025	0029593-0-01	23/10/2019 a 22/10/2024	01/12/2025 a 28/02/2026
14	CAROLINE MENDES BEZERRA 0002.0435.0119.2652/2025	0062505-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/12/2025 a 30/12/2025 01/12/2026 a 30/12/2026 01/12/2027 a 30/12/2027
15	CRISLENA MENDES GAMA 0002.0435.0119.2739/2025	0067832-5-01	28/03/2010 a 27/03/2015	15/12/2025 a 13/01/2026 17/08/2026 a 15/09/2026 14/12/2026 a 12/01/2027
16	DANIELLE DOS SANTOS MORAIS 0002.0435.0119.2737/2025	0090173-3-01	03/04/2012 a 02/04/2017	05/12/2025 a 04/01/2026 03/08/2026 a 02/09/2026 03/09/2026 a 03/10/2026
17	DAYSE CRISTINA GONCALVES DIAS 0002.0435.0119.2673/2025	0040094-7-01	03/06/2006 a 02/06/2011	01/12/2025 a 30/12/2025 01/02/2026 a 02/03/2026 03/03/2026 a 01/04/2026
18	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.2747/2025	0109569-2-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/12/2025 a 13/01/2026 15/06/2026 a 14/07/2026 15/09/2026 a 14/10/2026
19	DIANA DA SILVA RODRIGUES 0002.0624.3013.0002/2025	0113619-4-01	17/12/2013 a 16/12/2018	15/12/2025 a 12/02/2026 01/06/2026 a 30/06/2026
20	DICILENE DA COSTA DE SOUSA 0002.0435.0119.2719/2025	0114457-0-01	13/12/2013 a 12/12/2018	16/12/2025 a 14/01/2026 18/05/2026 a 16/06/2026 18/08/2026 a 16/09/2026
21	EDILMA DA SILVA BORGES 0002.0624.4313.0028/2025	0089894-5-01	24/06/2012 a 16/09/2018	15/12/2025 a 14/01/2026 15/12/2026 a 14/01/2027 15/07/2027 a 14/08/2027
22	ELIANE LIMA VARELA MORAES 300101.0077.4414.0213/2025	0114435-9-01	12/12/2013 a 11/12/2018	15/12/2025 a 13/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026 16/03/2026 a 14/04/2026

23	ELIELMA OLIVEIRA DA CRUZ 00101.0077.2800.0207/2025	0083544-7-01	28/06/2020 a 27/06/2025	01/12/2025 a 30/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
24	ELZA SILVA DOS SANTOS TORRES 0002.0435.0119.2738/2025	0036267-0-01	08/10/2020 a 07/10/2025	01/12/2025 a 30/12/2025 01/08/2026 a 30/08/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
25	EMILINHA PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.2740/2025	0083953-1-01	01/09/2015 a 31/08/2020	10/12/2025 a 09/03/2026
26	ERIKI BRAGA LOPES PORTO 0002.0435.0119.2716/2025	0114827-3-01	24/01/2019 a 23/01/2024	08/12/2025 a 07/01/2026 08/01/2026 a 07/02/2026 01/07/2026 a 31/07/2026
27	FABRICIO CIPRIANO ROCHA 300101.0077.6020.0135/2025	0109431-9-01	08/01/2013 a 07/07/2018	15/12/2025 a 14/03/2026
28	FRANCINETE CHUCRE DO CARMO 0002.0435.0119.2734/2025	0113393-4-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/12/2025 a 31/12/2025 01/12/2026 a 31/12/2026 01/12/2027 a 31/12/2027
29	FRANCISCO EDSON NORONHA 0002.0435.0119.2451/2025	0070779-1-01	28/03/2020 a 27/03/2025	06/12/2025 a 05/01/2026 06/01/2026 a 05/02/2026 01/03/2026 a 31/03/2026
30	GERCIANE CARDOSO EMILIANO ALVES 300101.0077.0137.0004/2025	0113471-0-01	11/12/2013 a 10/12/2018	04/12/2025 a 03/03/2026
31	GLORY GUADALUPE CORTES DE NAZARE 0002.0197.3766.0053/2025	0086819-1-01	12/10/2011 a 07/02/2017	15/12/2025 a 14/03/2026
32	JESSICA CALANDRINHO DE ARAUJO 0002.0435.0119.2691/2025	0113331-4-01	13/12/2013 a 12/12/2018	01/12/2025 a 31/12/2025 01/11/2026 a 01/12/2026 01/08/2027 a 31/08/2027
33	KARLA CORREA DE MELO 0002.0435.0119.2733/2025	0070761-9-01	28/03/2020 a 27/03/2025	08/12/2025 a 05/02/2026 07/12/2026 a 05/01/2027
34	KETRY GONCALVES FELIX MOURA 0002.0624.4313.0026/2025	0109980-9-01	15/01/2018 a 14/01/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 15/03/2026 a 13/04/2026 15/03/2027 a 13/04/2027
35	KLEIDIANNE LOBATO MORAES 0002.0435.0119.2731/2025	0109296-0-01	08/01/2018 a 07/01/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 01/07/2026 a 30/07/2026 15/12/2027 a 13/01/2028
36	LIDIA PATRICIA ROCHA MARTINS 300101.0077.4414.0204/2025	0109592-7-01	08/01/2013 a 07/01/2018	01/12/2025 a 31/12/2025 01/02/2026 a 03/03/2026 01/04/2026 a 01/05/2026

37	LILIA ARAUJO LIMA FARIAS 0002.0624.4313.0029/2025	0108873-4-01	02/01/2018 a 01/01/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 15/02/2026 a 16/03/2026 15/04/2026 a 14/05/2026
38	LUCIA RANGEL DOS SANTOS 0002.0435.0119.2686/2025	0089785-0-01	20/04/2012 a 14/03/2018	01/12/2025 a 30/12/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/02/2026 a 02/03/2026
39	LUCIANA MARINA GADELHA CABRAL 0002.0624.3483.0001/2025	0086780-2-01	12/04/2011 a 11/04/2016	08/12/2025 a 07/03/2026
40	LUIZ SERGIO SILVA CHAGAS 0002.0435.0119.2755/2025	0063497-2-01	17/09/2009 a 16/09/2014	18/12/2025 a 17/03/2026
41	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS 0002.0197.3836.0002/2025	0109566-8-01	09/01/2013 a 08/01/2018	01/12/2025 a 29/01/2026 01/03/2026 a 30/03/2026
42	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ASSUNCAO 300101.0077.1806.0636/2025	0033043-4-01	19/10/2004 a 18/10/2009	15/12/2025 a 13/01/2026 16/03/2026 a 14/04/2026 14/09/2026 a 13/10/2026
43	MARIA ELIANA VIANA DE MELO 0002.0435.0119.2670/2025	0063047-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/12/2025 a 30/12/2025 01/07/2026 a 29/08/2026
44	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA 0002.0435.0119.2744/2025	0114531-2-01	12/12/2018 a 11/12/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 14/12/2027 a 12/01/2028
45	PATRICIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS 0002.0435.0119.2676/2025	0109634-6-01	12/12/2018 a 11/03/2023	02/12/2025 a 31/12/2025 02/07/2026 a 31/07/2026 02/12/2026 a 31/12/2026
46	PATRICIA SOARES DA SILVA 0002.0435.0119.2707/2025	0113520-1-01	17/04/2019 a 13/09/2024	01/12/2025 a 28/02/2026
47	RAYMUNDO NONATO BORGES RIBEIRO 0002.0624.4313.0027/2025	0083489-0-01	28/06/2010 a 27/06/2015	15/12/2025 a 13/01/2026 15/01/2026 a 13/02/2026 01/07/2026 a 30/07/2026
48	RILDO BRITO PAIXAO 300101.0077.6020.0138/2025	0109515-3-01	11/01/2018 a 10/01/2023	17/12/2025 a 15/01/2026 16/02/2026 a 17/03/2026 17/05/2026 a 15/06/2026
49	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA 300101.0077.4414.0203/2025	0070941-7-01	25/04/2015 a 24/04/2020	02/12/2025 a 30/01/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
50	ROSILENE ALFAIA DE ALMEIDA 0002.0435.0119.2728/2025	0089867-8-01	22/03/2012 a 21/03/2017	15/12/2025 a 13/01/2026 15/02/2026 a 16/03/2026 15/04/2026 a 14/05/2026

51	ROSILENE SILVA SOUSA RECKZIEGEL 0002.0624.4313.0025/2025	0109735-0-01	10/01/2018 a 09/01/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 15/12/2027 a 13/01/2028
52	SARA MESQUITA DOS SANTOS 0002.0435.0119.2745/2025	0113404-3-01	13/12/2018 a 12/12/2023	16/12/2025 a 14/01/2026 16/10/2026 a 14/11/2026 16/06/2027 a 15/07/2027
53	SERGIO TAVARES DA SILVA 0002.0435.0119.2729/2025	0109338-0-01	10/01/2013 a 09/01/2018	15/12/2025 a 13/01/2026 16/03/2026 a 14/04/2026 15/06/2026 a 14/07/2026
54	SUELI LEITE 0002.0435.0119.2721/2025	0030232-5-01	26/11/2014 a 25/11/2019	10/12/2025 a 09/03/2026
55	SUELY SANTANA VILHENA CORDOVI 0002.0435.0119.2749/2025	0083482-3-01	28/06/2015 a 27/06/2020	17/12/2025 a 15/01/2026 15/03/2026 a 13/04/2026 17/08/2026 a 15/09/2026
56	TALITHA KARINE OLIVEIRA VAZ 0002.0435.0119.2702/2025	0109046-1-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/12/2025 a 29/01/2026 03/08/2026 a 01/09/2026
57	WANDERLEI CARDOSO BORGES 0002.0435.0119.2736/2025	0070777-5-01	28/03/2015 a 27/03/2020	01/12/2025 a 28/02/2026

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 671838857. Cód. CRC: F1FE221

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 24/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 128575

PORTARIA Nº 572/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIEGO DOS SANTOS FURTADO 0035.0332.1966.0133/2025	0099768-4-01	21/07/2015 a 20/07/2020	01/12/2025 a 28/02/2026

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 128611

Secretaria de Compras e Licitações**ERRATA PORTARIA Nº 098/2025 - SECCOMPRAS**

Na Portaria nº 098/2025 - SECCOMPRAS, publicada em 14 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 8.536:

Onde se lê:

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da SECCOMPRAS.”

Leia-se:

“Institui a comissão de reavaliação e inventário de bens móveis, imóveis e de consumo, no exercício de 2025, no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá (SECCOMPRAS).”

Onde se lê:

“Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis para o término do exercício 2025.”

Leia-se:

“Art. 1º - Constituir a comissão de reavaliação e inventário de bens móveis, imóveis e de consumo, no exercício de 2025, no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá (SECCOMPRAS), a qual será responsável pelo levantamento dos bens e inserção de dados no sistema SIGA.”

As demais disposições da Portaria nº 098/2025 - SECCOMPRAS permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025.

Protocolo 128586

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00018/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
086/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 086/2025-SECCOMPRAS.-SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 21/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.528, em 04 de novembro de 2025, tendo como objeto o Aquisição de decibelímetros (sonômetros) para a lei seca do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I Termo de

Referência que integra o Edital, independente da transcrição.

Motivo: Considerando a necessidade de reavaliação e correção do Edital, em face da impugnação recebida, a fim de garantir a segurança jurídica e a lisura do certame. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 128464

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00083/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
78/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00083/SESA/2024, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 078/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

Sirona Dental Comercio De Produtos E Sistemas Odontologicos Ltda - CNPJ: 12.483.930/0001-22 - LOTES 001, 002 e 003 - Valor Total de R\$ 1.453.416,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).

LOTE DESERTO: lote 004

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE FLUXO DIGITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128610

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00039/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 036/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 036/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 046/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 09.220.655/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50MG/G, USO: CREME, MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZI RMS: 1256801110010	BISNAGA 10G	3.300	2,93	9.669,00
2	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO; DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA - BRASIL - UNIAO QUIMICA RMS: 1049711730022	AMPOLA 1ML	14.000	8,57	119.980,00
3	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO; DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: HYPERA/ NEO QUIMICA - BRASIL - BRAINFARMA RMS: 1558400060034	AMPOLA 1ML	930	7,52	6.993,60
8	CLOTRIMAZOL - DOSAGEM: 10MG/G, USO: CREME. MARCA/FABRICANTE: BELFAR - BRASIL - BELFAR LTDA RMS: 1057101620011	BISNAGA 20G	8.000	4,00	32.000,00
10	DEXAMETASONA-CONCENTRAÇÃO: 0,1%; FORMA FARMACÊUTICA: CREME. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZI RMS: 1256801260020	BISNAGA 10G	60.000	2,10	126.000,00
13	FIBRINOLISINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL; CONCENTRAÇÃO: 1U + 666U + 1%; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA - BRASIL - CRISTALIA RMS: 1029800170109	BISNAGA 10G	65.060	32,00	2.081.920,00
14	HIDROCORTISONA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: BLAU - BRASIL - BLAU RMS: 1163701050020	FRASCO AMPOLA	144.550	3,10	448.105,00
15	HIDROCORTISONA -CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: BLAU - BRASIL - BLAU RMS: 1163701050039	FRASCO AMPOLA	140.550	4,78	671.829,00
16	LEVONORGESTREL - DOSE: 1,5 MG. MARCA/FABRICANTE: NEO QUIMICA - BRASIL - ACHÉ LABORATÓRIOS RMS: 1558400790016	COMPRIMIDO	2.300	2,34	5.382,00
18	METRONIDAZOL-DOSAGEM: 100 MG / G; FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADORES. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZI RMS: 1256800430046	BISNAGA 50G	15.100	9,03	136.353,00
19	MICONAZOL- NITRATO. DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINA. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZI RMS: ISENT0	BISNAGA 80G	10.100	9,90	99.990,00
20	MICONAZOL- NITRATO DOSAGEM: 20 MG / G; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO. MARCA/FABRICANTE: BELFAR - BRASIL - BELFAR RMS: ISENT0	FRASCO 30 ML	6.500	4,32	28.080,00

23	NEOMICINA-DOSAGEM: 5 MG + 250 UI/G; APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. MARCA/FABRICANTE: BELFAR - BRASIL - BELFAR RMS: 1057100820025	BISNAGA 10G	112.300	2,35	263.905,00
24	NISTATINA-APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO; CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G; TIPO MEDICAMENTO: CREME. MARCA/FABRICANTE: NEO QUIMICA - BRASIL - BRAINFARMA RMS: 1558401130011	BISNAGA 40G	28.000	7,14	199.920,00
25	NISTATINA-DOSAGEM:25.000UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINA. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZ RMS: 1256800450111	BISNAGA 40G	10.100	5,64	56.964,00
26	OCITOCINA-CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: BLAU - BRASIL - BLAU RMS: 1163700720030	AMPOLA 1ML	130.000	3,69	479.700,00
27	PERMANGANATO DE POTÁSSIO- CONCENTRAÇÃO: 100 MG. MARCA/FABRICANTE: UNIPHAR - BRASIL - JRD Indústria Farmacêutica RMS: ISENT0	COMPRIMIDO	1.200	0,62	744,00
29	PREDNISOLONA- DOSAGEM: 3 MG / ML; COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134301840039	FRASCO 60 ML	20.000	4,14	82.800,00
33	SULFADIAZINA- PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA; CONCENTRAÇÃO: 1%; FORMA FARMACÊUTICA: CREME. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI - BRASIL - PRATI DONADUZZI RMS: 1256803340031	BISNAGA 50GR	24.150	6,22	150.213,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000.547,60 (cinco milhões quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128646

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00039/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 036/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 036/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 047/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	------------	----------------------	-------------------

5	CETOCONAZOL (G) 20MG/ML- SH 100ML 80F NATIVITA 4,70000 3.760,00 Apresentação: CX 80 FR - 20MG/ML 100ML Registro MS: MED NOT RDC 576/2021 Fabricante: NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA País de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 7897848500976 Validade:24	FR	800	4,70	3.760,00
12	DEXAMETASONA (G) 4MG/ML- 2,5ML 100AMP HIPOLABOR 0,78000 352.014,00 Apresentação: 4MG/ML 2,5ML 100AMP. Registro MS: 1134301140037 Fabricante:HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de OrigemBRASIL Cod. GGREM: 511616090043306 Validade:24	AMP	451.300	0,78	352.014,00
30	PREDNISONA (G) 20MG- 20CP GLOBO 0,19000 30.590,00 Apresentação: 20MG - 20CP Registro MS: 1053502180028 Fabricante: LABORATORIO GLOBO LTDA País de OrigemBRASIL Cod. GGREM: 517621010026407 Validade: 24	CP	161.000	0,19	30.590,00
34	SULFADIAZINA DE PRATA (G)- 10MG/G 400G NATIVITA 34,90000 38.390,00 Apresentação:CX 24 PT - 400GR Registro MS: 1476100230041 Fabricante:NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 542016110003606 Validade:24	POTE	1.100	34,90	38.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 424.754,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128647

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00039/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 036/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 036/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 048/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA-CNPJ: 84.409.085/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	DEXAMETASONA - Especificação: Concentração: 0,1 mg/ml; forma farmacêutica: elixir. Marca: GENÉRICO Fabricante: FARMACE Procedência: NACIONAL RMS: 1108500350016	Frasco 100 mL	14.000	2,17	30.380,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128648

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00039/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 036/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 036/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 049/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SBS BRASIL LTDA -CNPJ: 35.842.972/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	MISOPROSTOL- Concentração: 200 mcg, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal. Procedencia: Nacional MARCA/FABRICANTE: INFAN/ PROSTOKOS. RMS: 1155700440053	Comprimido Vaginal	8.000	45,07	360.560,00
22	MISOPROSTOL- Concentração: 25 mcg; forma farmacêutica: comprimido vaginal. Procedencia: Nacional. MARCA/FABRICANTE: INFAN/ PROSTOKOS. RMS: 1155700440029	Comprimido Vaginal	8.000	11,02	88.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 448.720,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E SBS BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128649

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025 - SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00023/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 043/2025-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 043/2025-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 050/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.601.647/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ	UNIDADE	74.620	26,63	1.987.130,60
2	SERVIÇO DE BUFFET DE COFFEE BREAK	UNIDADE	76.200	32,80	2.499.360,00
3	SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO OU JANTAR	UNIDADE	68.645	40,35	2.769.825,75

VALOR TOTAL: R\$ 7.256.316,35

(sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 128651

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 083/2025 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 9506 de 07 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008; e os contidos no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0397/2025 GAB - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação dos servidores, **JOSIRLAN AFONSO SOARES FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica - CDS-2; **ODERLEI AGUIAR PINHEIRO**, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/CDC, Cód.CDS-2; **PAULO RICARDO MATOS DE FRANÇA**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação - CDS-2; e **RAIMUNDO OTÁVIO CARDOSO BENTES**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, aos municípios de **Amapá** e **Oiapoque**, para ofertar o **Planetário Móvel Itinerante**, integrante do projeto **Astronomia no Meio do Mundo**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC), como parte da programação da **22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2025)**. As atividades foram realizadas no dia **13/11/2025**, no **Campus da UEAP (Território dos Lagos)**, no município de Amapá/AP, e no dia **14/11/2025**, na **Escola Estadual Duque de Caxias (Clevelândia do Norte)**, no município de Oiapoque/AP, ocorrendo o deslocamento no período de 12 a 15 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 128409

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 715/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 702/2025-SDR de 12 de Novembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.535 do dia 13 de Novembro de 2025, pág. 34, referente ao PROCESSO Nº 0062.1473.3591.0001/2025 - CER/SDR de 12 de Novembro de 2025.

Onde se Lê:

Designar o servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o **Município de Rolim de Moura/Rondônia**, a fim de participar do acompanhamento técnico relacionado à **Cultura do Café**, com foco na observação das práticas de manejo e transporte de mudas, **nos dias 13 e 14 de Novembro de 2025**.

Leia-se:

Designar o servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o **Município de Rolim de Moura/Rondônia**, a fim de participar do acompanhamento técnico relacionado à **Cultura do Café**, com foco na observação das práticas de manejo e transporte de mudas, **no período de 13 a 16 de Novembro de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇA LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128410

P O R T A R I A Nº 716/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0153/2025 - CODER/SDR de 17 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da visitas técnicas in loco as áreas dos associados da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I**, beneficiados pelo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 17 a 20 de Novembro 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.

KLEBER PICAÇA LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128411

P O R T A R I A Nº 717/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0161/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da distribuição dos insumos de cobertura ano II e realizar oficina de podas de limpeza e condução dos plantios de cacau da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, no período de 24 a 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICAÇA LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128412

P O R T A R I A Nº 718/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0157/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão e Distrito da Comunidade do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participar de reunião, visitas e orientações técnicas nas áreas onde serão reiniciadas as atividades de mecanização (preparo de áreas), vinculadas às associações **ATAX-RP, ASAPI e APRAMAVE**, conforme o **Programa Amapá + Produtivo 2024/2025, Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, no período de 18 a 24 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICAÇA LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128413

P O R T A R I A Nº 719/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0157/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão e Distrito da Comunidade do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 18 a 24 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128415

P O R T A R I A Nº 720/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0159/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar os serviços de instalação de pocilgas agrícolas dos beneficiários contemplados pelo **Arranjo Produtivo de Suinocultura**, junto à **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco - APROCP**, no período de 18 a 21 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128416

P O R T A R I A Nº 721/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0156/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem do andamento da implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo**, especificamente o **Arranjo Produtivo de Avicultura**, na Comunidade do Rio Preto, no período de 18 a 21 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128417

P O R T A R I A Nº 722/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0156/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 18 a 21 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128419

P O R T A R I A Nº 723/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0154/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar no acompanhamento dos serviços de mecanização nas áreas dos associados das **Associações; AEFACE e ASMOPAP**, nas Comunidades do Cedro e Salamito, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 17 a 22 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128421

P O R T A R I A N.º 724/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0154/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO-0F98, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 17 a 22 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128423

P O R T A R I A N.º 725/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0152/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem dos acompanhamentos técnicos in loco das atividades de plantio na área da **Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - ASMOPRECSALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Mandiocultura**, no dia 19 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128425

P O R T A R I A N.º 726/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0152/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com os servidores do NOR/CODER/SDR, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 19 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128426

P O R T A R I A N.º 727/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3591.0002/2025 - CER/SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião de trabalho sobre atração de investimentos e promoção do comércio exterior, promovida pelo Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Sr. Geraldo Alckmin, no período de 23 a 25 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128427

P O R T A R I A N.º 728/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0160/2025 - CODER/SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento técnico relativo a situação atual dos plantios de cacauzeiros junto aos agricultores contemplados pelo **Programa Amapá Cacau**, da **Associação de Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA**, no período de 24 a 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128428

P O R T A R I A N.º 729/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0158/2025 - CODER/SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Paranaíba/Estado do Paraná, a fim de participar da **4ª FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCULTURA (FIMAN)**, no **Parque Internacional de Exposições Costa e Silva**, no período de 24 a 29 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128429

P O R T A R I A N.º 730/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0038/2025 - GAB/SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião de trabalho sobre atração de investimentos e promoção do comércio exterior, promovida pelo Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Sr. Geraldo Alckmin, no período de 23 a 25 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128430

P O R T A R I A N.º 731/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.4157.0002/2025 - NPDR/SDR - SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até o Município de Pracuúba, a fim de participarem dos levantamentos e elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamento dos termos de cessão dos bens cedidos através dos convênios federais, no período de 24 a 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128431

P O R T A R I A N.º 732/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.4157.0002/2025 - NPDR/SDR - SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE**

SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da CER/SDR, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SONTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, no período de 24 a 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128432

P O R T A R I A Nº 733/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0002/2025 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR - SDR de 19 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem e prestarem apoio técnico ao treinamento do **Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF)** e do **Procedimento Operacional Padronizado (POP)**, direcionado à **Agroindústria SA Farinha do Pacuí**, de propriedade do agricultor familiar Sebastião Rodrigues, a qual recebe assessoria do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, na Comunidade de Tracajatuba I, nos dias 24 e 25 de Novembro 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 128433

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0045/2025 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257,

de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0013.0061.0655.0011/2021 - GAB/CGE**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0120/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0037/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.520 de 22 de Outubro de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0013.0061.0655.0011/2021**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1º**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 128387

PORTARIA Nº 245/2025 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº9588 de 11 de novembro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº8978, de 16 de outubro de 2025**, que estabelece os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a expressa vedação contida no **Art. 12, § 3º, do Decreto nº 8978/2025**, que determina que **não serão inscritos em Restos a Pagar** os saldos de empenhos e as Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à **concessão de diárias de viagem**, conforme o **Art. 3º da Instrução Normativa Nº 01/2024-CGE e PGE**;

CONSIDERANDO que os processos de solicitação e pagamento de diárias, por envolverem diversas etapas de análise, autorização, empenho e liquidação, demandam

um prazo significativo de tramitação administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Educação e da Unidade Descentralizada de Execução da Educação - UDE garantirem uma **margem de segurança operacional e financeira** para que o pagamento de todas as diárias autorizadas e utilizadas seja efetivamente liquidado e realizado **dentro do Exercício Financeiro de 2025**, antes da data limite de processamento de pagamentos estabelecida pelo Decreto de encerramento;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a contar da publicação desta portaria, a **autorização para concessão e o pagamento de diárias de viagem** a todos os servidores efetivos, comissionados, empregados públicos e colaboradores eventuais em exercício da Secretaria de Estado da Educação - SEED ou ligados a ela, bem como servidores da Unidade Descentralizada de Execução da Educação - UDE.

§ 1º A referida suspensão é de **caráter temporário** e se faz necessária para o estrito cumprimento dos prazos e procedimentos do encerramento do Exercício Financeiro de 2025, em especial a vedação de inscrição de diárias em Restos a Pagar.

§ 2º Incluem-se na suspensão, para fins de prudência administrativa, quaisquer solicitações de diárias cujo deslocamento ou prestação de contas ultrapasse a data limite estabelecida para o processamento de pagamentos ordinários do Exercício de 2025.

§ 3º A autorização para concessão e o pagamento de diárias de viagem para os servidores, a qual dispõe o *caput*, será **restabelecida na abertura do Exercício Financeiro de 2026**, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas vigentes.

Art. 2º Os processos de diárias já formalmente autorizados e com orçamento indicado deverão ser tratados com a máxima prioridade pelos setores competentes, a fim de que a liquidação e o pagamento ocorram tempestivamente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº9588/2025 - GEA

Protocolo 128393

PORTARIA Nº 700/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017,

que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0186/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DANIELLE DIAS DA COSTA (SAPE) BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA (CODNOPE) DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES (NATEP) ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA (UALF/NATEP) AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA (UOCUS/NATEP) ELIANA BARBOSA LOURENÇO (NEC/CEESP) CARY MAIANE SÁ BORGES (UOEP/NATEP) MARIA CLÁUDIA PEIXOTO (NEM/CEBEP) MARCIO BEZERRA DA SILVA (ASCOM); CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA (NUFOC/SEED) JAIR NASCIMENTO BORGES (CVDUC) JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL (NUFOC/ SEED) NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA (NEES/CEESP) SARA DAS MERCÊS RIBEIRO (CEPE) RAIMUNDO SANTOS FREITAS (PROESC)** da sede de suas atribuições da cidade Macapá/AP até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba **no dia 18 de agosto de 2025**, para mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128463

PORTARIA Nº 701/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0187/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CLEINA RONGILA SANTOS FONSECA (UMTE/ NATEP) ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA (UALF/ NATEP) ELIANA BARBOSA LOURENÇO (NEC/CEESP) MARCIO BEZERRA DA SILVA (ASCOM) CLAUSIANE DA SILVA NUNES (NEC/CEESP) CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA (NUFOC/SEED); JAIR NASCIMENTO BORGES (CVDUC) JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL (NUFOC/ SEED) NELCIREMA DA**

SILVA PUREZA FERREIRA (NEES/CEESP) SARA DAS MERCÊS RIBEIRO (CEPE/SEED) RAIMUNDO SANTOS FREITAS (PROESC) da sede de suas atribuições da cidade Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca, Porto Grande e Serra do Navio **no dia 19 de agosto de 2025**, para mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025. **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128467

PORTARIA Nº 702/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1341.0242/2025 NUGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAICLEIA CONTADINI SAMPAIO** (Professor) **NAYARA TAVARES SANTOS** (Professora do AEE) da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho até o município de Porto Grande/AP, para PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EPICET), que ocorrerá nos dias **20 a 23** de agosto de 2025, na E.E. Elias Trajano em Porto Grande-AP **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128469

PORTARIA Nº 703/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.0130.4694.0002/2025 - CGA/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JONAS LOUREIRO DIAS** (COGEAMI) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Palmas/TO, **no período de 23 a 27 de setembro 2025**, para participar do II Seminário Regional do programa Escola de Tempo Integral - Região Norte **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128471

PORTARIA Nº 706/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1374.0042/2025 NUINFO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ JUCICLEI DA SILVA CASTRO** (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, **no período de 20 a 22/08/2025**, com objetivo de realizar a montagem, instalação e configuração de computadores no Laboratório de Informática e na área administrativa da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira, localizada na Vila do Maracá **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128472

PORTARIA Nº 707/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0171/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Rosângela Machado da Silva** (Assessor Pedagógico) **Robenita Silva Guedes** (Assessor Gestão Equipe da Central do ENEM/ETI) **Maria Claudia Peixoto** (Professor Central do ENEM) **Carla Augusta Da Costa Santos De Castro** (Professor Central do ENEM) **Gil Mauro Souza** (Professor Central do ENEM) **Jetro Nadabe Da Silva Tavares** (Professor Central do ENEM) **Jonildo Souza Ferreira Lima** (Professor Central do ENEM) **Jorge Prazeres Cardoso** (Professor Central do ENEM) **Káius Vinicius Trindade Pires Da Costa** (Professor Central do ENEM) **Marcio Socorro Costa Ferreira** (Professor Central do ENEM) **Ricardo Otero Amoedo Bisneto** (Professor Central do ENEM) para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Porto Grande e Ferreira Gomes, **no período de 27 a 30 de agosto de 2025**, com intuito de realização da ação de Formação de professores e Aulão nas Escolas Maria Iraci Tavares e Elias de Freitas Trajano através dos docentes da Central do ENEM, e de igual forma das atividades de assessoramento técnico da Equipe ETI a estas Unidades escolares **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128479

PORTARIA Nº 708/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0121/2025 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador-CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Missão Tiriyo, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no Norte do Estado do Pará, **no período de 01 a 07 de setembro de 2025**, para participar da 3ª Oficina de Construção do Projeto Político Pedagógico Indígena do lado Oeste das Tis Parque Indígena Tumucumaque e Rio Paru D'Este **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128480

PORTARIA Nº 709/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.1267/2025 GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Eliane Rocha Rodrigues** (assessora técnica) a qual se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Boa Vista/RR, para acompanhar a Secretária de Educação na III Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED, no período de **26 a 30 de agosto de 2025 Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128482

PORTARIA Nº 710/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.1266/2025 GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Eliane Rocha Rodrigues** (assessora técnica) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para participar do evento da entrega da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira e da entrega das Quadras Poliesportiva das Escolas Estaduais Mineko Hayashida e Profª Vanda Maria de Souza Cabête, nos dias **22 a 23 de agosto de 2025 Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128485

PORTARIA Nº 713/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1371.0156/2025 USEGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL** (Chefe da Unidade - USEGET/NAD/CAD/SAGE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no distrito de Maracá, no município de Mazagão e município de Vitória do Jari/AP, **no período de 22 a 24 de Agosto de 2025**, para acompanhar a Secretária de Estado da Educação Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro na visita técnica da Escola Estadual Jarilandia, e para a inauguração da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128488

PORTARIA Nº 715/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0122/2025 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON DE SOUZA RAMOS** (Coordenador da Educação Específica CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, **nos dias 22 a 23 /08/2025**, com objetivo de Participar da entrega da quadra das EE Mineko Hayashida e EE Prof. Vanda Maria S. Cabête, no Município de Laranjal do Jari **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128493

PORTARIA Nº 716/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0210/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA** (UALF/NATEP) **ANDRÉA CATARINA CARREIRA MORAIS** (Professora língua portuguesa) **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** (COGEAMI) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (/NATEP) **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (NEC/CEESP) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (NEES/CEESP) **JAIR NASCIMENTO BORGES** (NUFOC/SEED) **CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA** (Professora formadora de Língua Portuguesa/SEED) **JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL** (Professor formador Língua Portuguesa/SEED) **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO** (CEPE) da sede de suas atribuições **no período de 28 a 30 de Agosto de 2025** da cidade Macapá/AP até o município de Oiapoque- AP, participando da Central do SAEB 2025, que tem como objetivo mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais dos municípios com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128495

PORTARIA Nº 717/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1323.0156/2025 NEES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **SINTHIA MARIA COSTA LIMA FARIAS** (PROFESSORA) da sede

de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Itauba, no dia **06** de agosto 2025, para realizar a visita **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128497

PORTARIA Nº 718/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0165/2025 NEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ORINEIO MONTEIRO NUNES** (Chefe da Unidade Linguística do Núcleo de Educação Indígena NEI/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a terra Indígena Parque Tumucumaque do lado Oeste, na Aldeia Missão Nova, Amapá e Norte do Pará, **no período de 31/08 a 07/09 de 2025**, para PARTICIPAR DA 4ª OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INDÍGENA DO LADO OESTE DA TI PARQUE INDÍGENA TUMUCUMAQUE **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128498

PORTARIA Nº 719/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0046/2025 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES (Chefe da Unidade de Educação Física - UEFI/NATEP) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, **do dia 22 a 23 de Agosto de 2025**, com o objetivo de participar da organização da programação esportiva, e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador e a Secretária de Estado da Educação na entrega da Escola Estadual Vanda Cabête e da Escola Estadual Mineko Hayashida **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128501

PORTARIA Nº 720/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.0130.1177.0003/2025 - GAB/SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JUCILEIDE SOUZA MOREIRA** (Conselheira CAE/AP) **SILVANY APARECIDA LOPES MALVÃO** (Conselheira representante de Pais e Mestres no CAE/AP) **MARIO DENIS COSTA** (Conselheiro Titular no CAE/AP) **ANA ROSA RAMOS DUARTE** (Técnica) para Participar do 4º Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar - Região Sudeste em Olímpia - SP, organizado pelo Fórum Nacional dos CAEs, a fim de adquirir conhecimentos e troca de experiências sobre o assunto De 24 a 27/09/2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128503

PORTARIA Nº 724/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017,

que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0203/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA** (Gerente Geral do Programa de Aprendizagem do Amapá) da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a Cidade do RIO DE JANEIRO, no período de **25 a 31** de setembro de 2025, com o intuito de participar da 3º Encontro para os Articuladores Estaduais (REDE RENALFA) **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128512

PORTARIA Nº 728/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0207/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA** (UALF/NATEP) **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** (COGEAMI) **ALICIENE NUNES DA SILVA** (NEES) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (UMTE/NATEP) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (NATEP) **CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA** (Professora formadora de língua portuguesa/SEED) **JAIR NASCIMENTO BORGES** (NUFOC) **JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL** (Professor formador Língua Portuguesa/ SEED) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (UMTE/NATEP) **MIRIA PATRÍCIA FERREIRA(ETI)** **MARCIO BEZERRA DA SILVA** (ASCOM) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (NEES/CEESP); **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO** (CEPE/SEED) **RUBENITA SILVA GUEDES** (ETI) da sede de suas atribuições no período de **26** de Agosto de 2025 da cidade Macapá/ AP até os municípios de Amapá - AP e Calçoene - AP, participar da Central do SAEB 2025, que tem como objetivo mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais nos municípios, com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025 **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128515

PORTARIA Nº 729/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0191/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **CLEINA ROSANGILA SANTOS DA FONSECA** (Gerente da Unidade de Monitoramento Técnico das Escolas MTE/ NATEP) da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de Brasília - DF **nos dias 11 a 13 de setembro de 2025**, para participar do Seminário Diálogos Formativos sobre Gestão para Aprendizagem. Realização Fundação Getúlio Vargas - FGV e Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Pública e Políticas Educacionais DGPE **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128518

PORTARIA Nº 731/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0020/2025 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS** (Gerente do NATEP/SEED) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP, até Brasília-DF, no período de **13/09/2025 a 21/09/2025**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128519

PORTARIA Nº 732/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0021/2025 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES** (Chefe da UEFI/NATEP) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá/AP, até Brasília-DF, no período de **19/09/2025 à 27/09/2025**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128521

PORTARIA Nº 737/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0197/2025 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Maxwara dos Santos Cardoso** (NEI/CEESP) da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o Município de Oiapoque, **no período de 09 a 11 de Setembro de 2025**, para coordenar a aplicação da Avaliação Diagnóstica aos alunos que farão a prova do Saeb 2025 nos municípios de Oiapoque **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128522

PORTARIA Nº 742/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1362.0078/2025 NUTE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Carla Thaís Ribeiro da Luz** (Auxiliar Educacional) **Clay Anderson Viana dos Santos** (Auxiliar Educacional) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque/AP, **no período 08 a 12 de setembro de 2025**, para realização de aferição de rotas dos transportes escolares. **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128525

PORTARIA Nº 744/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.2140.0045/2025 CAAH/S - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO** (Professora) **DAYSE MARIA QUEIROZ NASCIMENTO** (Professora) da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Joinville-SC, **no período de 08 a 13 de setembro de 2025**, no intuito de participarem da X Feira Brasileira de Iniciação Científica - FEBIC, como forma de compreender as práticas e sistemáticas estruturais e organizacionais daquela feira, para aplicação nas próximas edições da FECEAP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128528

PORTARIA Nº 746/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0192/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA** (Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE) da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até a cidade de Guarulhos -SP, no período de **19 a 20** de agosto de 2025, para participar do Evento Anual da Motriz - Redes que Transformam **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128533

PORTARIA Nº 747/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0216/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA** (UALF/NATEP) **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** (COGEAMI) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (UMTE/NATEP) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (NATEP) **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (NEC/CEESP) **CARY MAIANE SÁ BORGES** (UOEP/NATEP) **CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA** (Professora formadora de língua portuguesa/SEED) **JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL** (Professor formador Língua Portuguesa/ SEED) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (UMTE/NATEP) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (NEES/

CEESP) **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO** (CEPE/SEED) **RAIMUNDO SANTOS FREITAS** (PROESC) da sede de suas atribuições **no dia 03 de Setembro de 2025** da cidade Macapá/AP até o município de Mazagão - AP, participar da Central do SAEB 2025, que tem como objetivo mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais nos municípios, com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128534

PORTARIA Nº 748/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0217/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA** (UALF/NATEP) **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** (COGEAMI) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (NATEP) **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (NEC/CEESP) **CARY MAIANE SÁ BORGES** (UOEP/NATEP) **CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA** (Professora formadora de língua portuguesa/SEED) **JAIR NASCIMENTO BORGES** (NUFOC) **JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL** (Professor formador Língua Portuguesa/ SEED) **DANIEL DA COSTA CORDEIRO** (UMTE/NATEP) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (NEES/CEESP) **SARA DAS MERCÊS RIBEIRO** (CEPE/SEED) **RAIMUNDO SANTOS FREITAS** (PROESC) da sede de suas atribuições **no dia 05 de Setembro de 2025** da cidade Macapá/AP até o município de São Joaquim do Pacuí - AP, participar da Central do SAEB 2025, que tem como objetivo mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais nos municípios, com vistas ao engajamento e a participação das escolas estaduais na Prova SAEB 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128537

PORTARIA Nº 749/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0137/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Arimilton Claudio da Silva** (Gerente do Núcleo) **Elenilda Gomes da Graça e Rose Mary Pereira de Abreu** (Técnicas) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, localizada na C.Q. de mesmo nome, no Distrito de Aporema/ Tartarugalzinho/AP, no dia **02** de agosto de 2025. Para participar com a UEAP de oficina de escrita para os estudantes do 9º do Ensino Fundamental II, 2ª e 3ª série do ensino médio **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128539

PORTARIA Nº 750/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0215/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA** (COORDENADOR DA CODNOPE) da sede de suas atribuições da cidade Macapá/AP até a cidade de Brasília - DF **no período de 08 a 11 de setembro de 2025**, para participar do Seminário Nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental: transições, trajetórias escolares e a garantia do direito à aprendizagem. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, conjuntamente da Formação Docente e Encontro dos Programas alinhados à Estratégia Trajetórias de Sucesso Escolar - TSE/UNICEF **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128542

PORTARIA Nº 751/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0183/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Robenita Silva Guedes, Rosângela Machado Da Silva, Maria Claudia Peixoto, Carla Augusta Da Costa Santos De Castro, Gil Mauro Souza, Jetro Nadabe Da Silva Tavares, Jonildo Souza Ferreira Lima, Jorge Prazeres Cardoso, Káius Vinícius Trindade Pires Da Costa, Marcio Socorro Costa Ferreira, Ricardo Otero Amoedo Bisneto** da sede de suas atribuições no Município de Macapá, com destino ao Município de Porto Grande e Ferreira Gomes, **no período de 17 a 20 de Setembro de 2025**, para participar da ação Formação de Professores e Aulão para o ENEM **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128543

PORTARIA Nº 752/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0213/2025 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **JANAÍNA DAMASCENO PICAÑO** (UAA/NATEP) da sede de suas atribuições da cidade Macapá/AP, até a cidade de Brasília

- DF, no período de 08 a 11 de setembro de 2025, para participar do Seminário Nacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental: transições, trajetórias escolares e a garantia do direito à aprendizagem. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, conjuntamente da Formação Docente e Encontro dos Programas alinhados à Estratégia Trajetórias de Sucesso Escolar - TSE/UNICEF **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128546

PORTARIA Nº 753/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0107/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO** (Analista de Infraestrutura) **MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES** (Técnico em Eletricidade) **ARIMILTON CLÁUDIO DA SILVA** (Gerente do Núcleo de Educação Étnico Racial) com deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, **no período de 30 de setembro e 01 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar a inspeção elétrica predial e medições elétrica na Escola Quilombola Estadual Vila Velha do Cassiporé **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128550

PORTARIA Nº 754/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista

o Prodoc nº **280101.0077.1292.0191/2025 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (NEC/CEESP) da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, **no período de 09 a 11 de Setembro de 2025**, para coordenar a aplicação da Avaliação Diagnóstica aos alunos que farão a prova do Saeb 2025. nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128552

PORTARIA Nº 755/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0195/2025 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARIA EDILENE DA SILVA LOPES** (COGEAMI) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, **no período de 08 a 12 de setembro de 2025**, para coordenar a aplicação da Avaliação Diagnóstica aos alunos que farão a prova do Saeb 2025 no Arquipélago do Bailique **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128554

PORTARIA Nº 756/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista

o Prodoc nº 280101.0077.1292.0196/2025 SAPE - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANTÔNIA MARIA NUNES GOMES** (COGEAMI/SAPE) da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, **no período de 09 a 11 de Setembro de 2025**, para coordenar a aplicação da Avaliação Diagnóstica aos alunos que farão a prova do Saeb 2025 nos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128558

PORTARIA Nº 757/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1338.0158/2025 **NUGEPO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **EDNA CLEIDE TAVARES BRAZÃO** (Diretora) **ALDENICE CONTENTE DIAS** (Professora) da sede de suas atribuições de Porto Grande, para Macapá, **no período de 22 a 26 de setembro de 2025**, para participarem e acompanharem os estudantes Ágata Sophia Leite Idalino e Gabriel Willian Tavares Dias Sarmento selecionados para participarem da XIII Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá (FECEAP) **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 128561

Conselho Estadual de Educação**RESOLUÇÃO Nº 118/2025-CEE/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Reconhece, em caráter excepcional, o Ensino Fundamental - Anos Finais da Instituição de Ensino Ana Neri, localizada à Rua do Estádio Queirogão, nº 159, Bairro Agreste, no município de Laranjal do Jari - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, e tendo em vista o Processo nº 0040.1430.2122.0002/2024 - PROT/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, em caráter excepcional, o Ensino Fundamental - Anos Finais da Instituição de Ensino Ana Neri, localizada à Rua do Estádio Queirogão, nº 159, Bairro Agreste, no município de Laranjal do Jari - AP.

Art. 2º O Ato de Reconhecimento tem duração excepcional de 3 (três) anos.

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 034/2025 - CEB/CEE/AP.

Art. 4º O Ato de Reconhecimento tem duração de 3 (três) anos, devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo de 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento, a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 5º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 128557

PORTARIA Nº 115/2025-CEE/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação; considerando o PROCESSO Nº

0040.2036.2120.0002/2025 GAB.PRES/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo definido na Portaria nº 103/2025-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, no dia 23 de outubro de 2025, que instituiu a **Comissão Especial** responsável pela **elaboração de minuta de regulamentação** referente ao disposto no **art. 4º, inciso III, da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018**, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, a contar do dia 24 de novembro de 2025, com emissão de **relatório à Presidência do CEE/AP**, nos termos do art. 4º da Portaria nº 103/2025-CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 128564

PARECER Nº 034-CEE-AP-Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais Ana Neri

Interessado: Instituição de Ensino Ana Neri		UF: AP
Assunto: Solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais		
Relator: Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos		
Assessoria Técnica: Vânia R. Santos		
Processo nº: 0040.1430.2122.0002/2024-PROT-CEE/AP		
Parecer nº 034/2025 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 24/10/2025

I. HISTÓRICO

A Instituição de Ensino Ana Neri, por meio do Ofício nº 00221/2024, de 02 de setembro de 2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos objetivando o reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.

Localizada à Rua do Estádio Queirogão, nº 159 - Bairro Agreste, no município de Laranjal do Jari, tem como Entidade Mantenedora a empresa “A.M. Fonseca-ME”, sob razão social de Instituição de Ensino Ana Neri LTDA e nome fantasia como Instituição de Ensino Ana Neri (IEAN), com data de abertura em 06/03/2003. Inscrição no CNPJ sob o número 05.533.399/0001-90, Inscrição Municipal nº 113.04.11.003, registrada na Junta Comercial do Amapá (JUCAP) sob a NIER nº 16200117177.

A instituição é credenciada para ofertar etapas da Educação Básica (Resolução nº 179/2017-CEE-AP; Parecer nº 070/2017), atendendo alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Obteve autorização para oferta dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2018 (Resolução nº 098/2018-CEE-AP; Parecer nº 069/2018- CEE/AP).

A documentação enviada foi autuada sob o Processo

nº 0040.1430.2122.0002/2024 - PROT/CEE, contendo: Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Matriz Curricular, Sistemática de Avaliação, Quadro do Corpo Docente e Técnico, Relatório de Verificação in loco e demais documentos exigidos pela Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

II. MERITO

Em 15 de outubro de 2024, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº: 280102.0068.2122.0371/2024-PROT/CEE, após análises do setor de triagem, gerou-se o PROCESSO Nº 0040.1430.2122.0002/2024-PROT/CEE, solicitando **RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS** da Instituição de Ensino Ana Neri. Após autuado o Processo, teve início a tramitação legal de praxe, em novembro do mesmo ano, com análise das peças que o pleito requer, pela Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT), sob a responsabilidade da Assessora Técnica Vânia R. Santos.

Com a Análise Preliminar finalizada, em 13/12/2024, foram constatadas a necessidade de alguns ajustes nas peças e, após protocolo desta, a CAT encaminhou ao Gabinete da Presidência CEE/AP para que este, seguindo os trâmites legais, informasse à instituição interessada das adequações requeridas e que, após realizadas, dentro do prazo estabelecido, retornassem para nova apreciação.

Assim, em 08/02/2025, o processo retorna para a CAT para nova análise e, em 18/03/2025, após finalização desta, constatou-se, mais alguns itens que precisavam de adaptações e deu-se ciência destes à Ana Neri. Neste íterim, a Coordenadoria CAT convidou a Instituição a se fazer presente no CEE/AP para Assessoramento Técnico com a finalidade de sanar todas as dúvidas e agilizar as correções que as peças do processo careciam. De tal modo, esse momento ocorreu em 31/03/2025, e fora acordado que a instituição teria até dia 16/04/2025 para novo protocolo com as peças ajustadas conforme solicitado na Análise e no Assessoramento Técnico com o diretor Wilson Costa Fonseca.

Após realizados esses assessoramentos tanto das peças adicionadas ao processo quanto técnico-pedagógico e, dando sequência as praxes da tramitação do pleito, em 11/04/2025, no turno da manhã, foi realizada verificação documental e visita de verificação/inspeção in loco na instituição de ensino, no Município de Laranjal do Jari, conforme a Portaria nº 034/2025 - CEE/AP, de 7 de abril de 2025, que gerou relatório de visita e orientações de ajustes por parte da equipe CEE/AP, estabelecendo alguns prazos com a equipe gestora para devolutivas das demandas e, em 30/05/2025, a CAT recebeu as peças do processo para novo diagnóstico, disparando as deliberações em 06/06/2025 e tendo retorno destas, com protocolo na CAT, em 26/06/2025.

Em 30 de junho de 2025, após minuciosa vistoria documental, constatou-se que todas as peças protocoladas para a apreciação da CAT atendem aos critérios e itens estabelecidos pelas legislações vigentes, com algumas ressalvas que poderão ser adaptadas/adequadas no

decorrer da vigência do novo ato. Tais observações e considerações serão descritas no decorrer desta análise, ressaltando que algumas delas já foram recomendadas em pareceres anteriores e que precisam se fazer cumprir, principalmente, à luz da Resolução nº. 048/2025/CEE/AP.

1.1 - Projeto Político Pedagógico

O documento está pautado nas legislações vigentes tanto as nacionais quanto as estaduais e demais políticas públicas necessárias para garantir o cumprimento dos direitos e deveres do aluno. Atendendo todos os quesitos estabelecidos pelo Art. 20, inciso III, da Resolução nº. 060/2023-CEE/AP.

1.2 - Regimento Escolar

Dispõe de Títulos, Capítulos, Seções e Subseções cujas orientações envolvem os aspectos: administrativo, técnico-pedagógico e disciplinar que apresentam normas e sanções indispensáveis ao bom funcionamento da Instituição de Ensino. A estrutura e o teor do referido documento acompanham as normas vigentes nacionais e locais que asseguram o acesso e permanência à escolarização.

1.3 - Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular

Ambos os documentos estão em consonância com sua proposta pedagógica, define os critérios mínimos e parâmetros necessários para garantir, ao aluno, seu avanço nos anos.

1.4 - Modelos de Documentos Usados na Escrituração Escolar

Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com as Resoluções nº 28/06 - CEE/AP e 60/23 - CEE/AP.

1.5- Perfil do Pessoal Administrativo, Docente e Técnico

Os quadros administrativo, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo

1.6- Corpo Discente

A instituição de Ensino Ana Neri, atende, aproximadamente, 120 alunos da Educação Infantil ao Fundamental nos turnos matutino e vespertino, sendo 47 alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ETAPA	MANHÃ	TARDE	TOTAL
6º ano	09	-	09
7º ano	15	-	15
8º ano	14	-	14
9º ano	09	-	09
TOTAL	47	-	47

1.7-Estrutura Física

O estabelecimento de ensino, funciona em prédio próprio,

construído em alvenaria (térreo e mais 02 pisos superiores). Apresenta satisfatória organização, iluminação e ventilação. Suas dependências consistem em: 12 salas de aula, Sala de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria Escolar, Recepção, Sala de Arquivo, Sala dos Professores, Sala do AEE, Almoxarifado, Banheiros para (alunos, funcionários e PCD). Possui Quadra Poliesportiva, Auditório, Área de Lazer, Lanchonete, Copa, Laboratório e Piscina para os alunos. Ressalta-se aqui, em atenção ao estabelecido na **Resolução nº. 048/2025-CEE-AP**.

III. VOTO DO RELATOR

Assim, em face ao exposto acolhidos os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação in loco, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

- 1 - Reconhecer o Ensino Fundamental Anos Finais da **Instituição de Ensino Ana Neri**.
- 2 - O ato de Reconhecimento tem duração excepcional de três anos.
- 3 - Notificar a Instituição de Ensino Ana Neri e estabelecer o prazo de três anos para providenciar rampas de acessibilidade nas entradas, portas e corredores da escola, garantindo o acesso adequado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- 4 - A Instituição deve solicitar a Renovação de Reconhecimento no prazo de seis meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento.

a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP

É o Parecer

Belcivaldo Pimentel de Matos
Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2025, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Franciléia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Secretaria de Fazenda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0030.1662.2604.0001/2025- UCP/ SEFAZ

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA - Contrato de empréstimo nº 4930/OC-BR- SEFAZ/AP. O objetivo é contratar uma consultoria para elaboração e implantação de um modelo de Gestão do Ciclo de Investimentos Públicos do Estado do Amapá que padronize as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação ex ante e ex post dos investimentos públicos, financiado com o recurso do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO (SBQ), conforme GN- 2350 e Contrato de Empréstimo 4930/ OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID . Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: Em termos de valores foi estimada uma execução de **R\$ 2.362.053,88 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Nestes termos, a contratação da Empresa **DELOITTE TOUCHÉ TOHMATSU CONSULTORES LTDA**, tem seu valor final com Total do Contrato (honorários, despesas reembolsáveis e recolhimento patronal), incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em **R\$ 2.362.053,88 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA MATRÍCULA 007067- 9 - 01 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 128616

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 596/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0332/2025 NFO - SEINF, de 18 de novembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0332/2025 COB - SEINF, de 19 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0332/2025 NCC - SEINF, de 19 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 269/2022-SEINF, que

tornou público a indicação de servidores como FISCALIS DE OBRA DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.752 de 22/09/2022, nas páginas 42-43;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2022-SEINF, que tornou público a indicação de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.758 de 26/09/2022, na página 44.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2025-SEINF, que tornou público a substituição de servidores como FISCALIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.376 de 26/03/2025, na página 38.

CONSIDERANDO a Portaria nº 574/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.534 de 12/11/2025, nas páginas 27-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES**, pelo Servidor **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES**, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/ GEA**, cujo objeto trata da Contratação Integrada de Obras e Serviços de Engenharia, com Desenvolvimento dos Projetos Básico Executivos de Arquitetura, Engenharia e Complementares; Execução da obra para Ampliação e Adaptação, da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 269/2022-SEINF de 22/09/2022 e Portaria nº 574/2025-SEINF de 10/11/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 128500

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA Nº 045/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640 de 29 de janeiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo Nº 0037.0285.2002.0397/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA Nº 045/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ Nº 02.954.346/0001-54, localizado na Rua Hamilton Silva, 1647 - Santa Rita, município de Macapá/AP, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, para fins de Abastecimento da Unidade Bombeiro Militar e de Reabastecimento de Viaturas de Combate a Incêndio do CBMAP, na Rua Célia de Oliveira, 950 - Adelino Gurjão, município de Tartarugalzinho/AP, no estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação de Água Subterrânea

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.
01°29'55.9"N/50°54'07.4"W

Aquífero: Vila Nova, mica-xisto Tartarugalzinho

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Finalidade: Abastecimento da Unidade Bombeiro Militar e de Reabastecimento de Viaturas de Combate a Incêndio do CBMAP

Vazão Requerida: 1 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária de Meio Ambiente/SEMA/em exercício
Macapá 19 de novembro de 2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto

Construtivo apresentado;

2. Após a perfuração, instalar 1 (um) tubo guia no poço para medir os níveis estáticos e dinâmicos;

3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório técnico com localização do poço, contendo perfis geológicos e construtivos, ensaios de bombeamento e análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como relatório fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Após a perfuração, instalar hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Solicitar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos sob pena de incorrer na infração administrativa tipificada no art. 60, inc. I da lei 0686/2002 e nas sanções a ela aplicáveis;

9. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 128366

PORTARIA Nº 0426/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 9535, de 07 de novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0592/2025 CFA - SEMA, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores GILSON COSTA DO AMARAL, LUIZ LENO DA COSTA MORAES, BILLY MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, até a Comunidade de Ariri, zona rural do município de Macapá, realizando incursões pelos rios Tessalônica e Flexal, no dia 24/11/2025, com o objetivo de atender solicitação de demanda da 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIO; e, dos servidores IVANIL DUARTE DA SILVA - Motorista e MARCO AURÉLIO

DIAS CHAGAS - Piloto de Embarcação, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128572

PORTARIA Nº 0427/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 9535, de 07 de novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0235/2025 CGEF - SEMA, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA - Técnica em Assuntos Educacionais; ANA MARIA CORRÊA BARBOSA - Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO e ALINE TEIXEIRA PINHEIRO - Técnicas de Meio Ambiente; ADELIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES - Assessora Técnica; NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL e PAULO RENATO TROMBIM - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 23 a 29/11/2025, com a finalidade de realizar levantamento censitário de informações socioeconômicas das comunidades da área de influência da Flota: - São Sebastião do Cachaço; - Centro Novo; e, Porto Alegre, para fins de elaboração do diagnóstico socioeconômico que subsidiarão o manejo florestal comunitário; e, dos servidores MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA e MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128578

PORTARIA Nº 0428/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 9535, de 07 de novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0834/2025 CLCA - SEMA, de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Analista de Meio Ambiente, e ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS - Assessor Técnico - Nível II/Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 29/11/2025, com o objetivo de participar de Workshop sobre a Gestão Ambiental Adequada de BPC's, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128579

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 258/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1046/2025 - GAB/SDC**, de 18 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete / SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade/ SDC, **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretária Executiva/SDC e **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário junto/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Amapá/AP e Tartarugalzinho/AP**, no período de **18/11 á 21/11/2025**, Objetivando Reunião com membros do governo e prefeitura para tratar dos Convênios de Combustível em Tartarugalzinho e Iluminação no Amapá.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor, **Anndrew Edson Silva Loiola** - Gerente de Núcleo/SDC Conduzira o Veiculo que levara os servidores até a viagem supracitada, tendo em vista

que o motorista desta SDC esta em outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 128568

PORTARIA N.º 259/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1139.0102/2025 - CAF/SDC**, de 19 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Chamamento Público para prospecção de mercado imobiliário, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades-SDC/GEA.

Art.2º - Esta Comissão de Chamamento Público - SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Santos dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Danniel Alexsander da Silva Almeida - Gerente de Núcleo;
Marco Roberto Silva Monteiro - Responsável por Atividade Nível I;
Josivaldo Vaz dos Santos - Chefe de Unidade

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 128571

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1152/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0298/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Giovana Silva Jacintho (Psicóloga)**, que viajou da sede de

suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 14 e 15 de novembro de 2025, a fim de realizar atendimentos psicológicos na 5ª Edição do Projeto Amazonização, destinado para o público em geral, em especial trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128378

PORTARIA Nº 1154/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0215/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Aldecy de Oliveira Serrão (Coordenador CRCA)** e **Heverton Tito Costa do Vale (Chefe Central de Regulação Ambulatorial)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, a fim de participar de capacitação promovida por técnicos da Coordenação Geral de Regulação Assistencial - DRAC/SAES - Ministério da Saúde, onde será apresentado o sistema E-SUS Regulação e o Módulo Ambulatorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128379

PORTARIA Nº 1153/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0306/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora listada abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, durante o período de 24 a 29 de novembro de 2025, com objetivo de participar na ação do programa "Mais Sorriso" na 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade". São elas:

• Daphne Richelly de Almeida Macêdo - Coordenadora de Saúde Bucal;

- Amanda Maciel Cabral - Gerente de Nucleo;
- Ana Carolyne Loyanne Campos Valente - Gerente de Nucleo;
- Ana Cláudia Monteiro Leite - - Assessora Tecnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128383

PORTARIA N° 1155/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0805/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico Nível I)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo Ouvidoria SUS/AP)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
27 de novembro de 2025	Cutias-AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no município de Cutias, com capacitação dos técnicos do município.
28 de novembro de 2025	Itaubal-AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica para acompanhamento da Ouvidoria do SUS do município de Itaubal, com capacitação dos técnicos do município; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128456

PORTARIA N° 1156/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2137/2024; Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 1058/2025-SESA de 23/10/2025 publicada no DOE N°

8.522 de 24/10/2025 com circulação no mesmo dia; Considerando o esgotamento dos prazos originais da referida Portaria, sem a conclusão das investigações em razão das complexidades que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a **Portaria nº 1058/2025-SESA de 23/10/2025 publicada no DOE N° 8.522 de 24/10/2025** com circulação no mesmo dia objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar os alegados nos autos do **Processo nº 300101.0077.1851.2654/2025-GABINETE - SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128460

PORTARIA N° 1157/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0324/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Silva Conrado (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até o município de Macapá-AP, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, a fim de participação no Treinamento sobre Implementação de Escalas Online.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128507

PORTARIA N° 1158/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0323/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Manoel Carvalho (Técnico em Enfermagem)**, que viajará

da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até o município de Macapá-AP, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, a fim de participação no Treinamento sobre Implementação de Escalas Online.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128514

PORTARIA Nº 1159/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0271/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Sindicância, Elizabeth Matos Amaral Medeiros, encontrava-se participando do Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - De Diálogo e Mais Complexos, realizado na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, no período de 10 a 14 e de 17 a 21 de novembro de 2025, previamente autorizada pela Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Sindicância, Regiane Nunes da Costa e Valnirio Martins, estarão participando do Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), promovido pela Controladoria Geral da União - CGU, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento do processo de sindicância investigativa referente à Portaria nº 0952/2025-SESA, de 26/09/2025, publicada no DOE nº 8.502 em 26/09/2025, prorrogada pela Portaria nº 1057/2025-SESA de 23/10/2025, publicada no DOE nº 8.521 de 23/10/2025, com circulação no mesmo dia, com efeitos retroativos a partir do dia 26/10/2025 pelo período de 10 a 27 de novembro de 2025 (com efeitos retroativos), retomando-se os trabalhos em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128559

PORTARIA Nº 1160/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0272/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as servidoras Elizabeth Matos Amaral Medeiros e Yeda Dayana Dias Castro Fernandes, membros da Comissão de Sindicância, encontravam-se participando do Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - De Diálogo e Mais Complexos, realizado na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, no período de 10 a 14 e de 17 a 21 de novembro de 2025, previamente autorizadas pela Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO que as mesmas servidoras estarão participando do Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), promovido pela Controladoria Geral da União - CGU, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento do processo de sindicância investigativa referente à Portaria nº 1087/2025-SESA, de 03/11/2025, publicada no DOE nº 8.527 em 03/11/2025, pelo período de 10 a 27 de novembro de 2025, retomando-se os trabalhos em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128569

PORTARIA Nº 1161/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0270/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Sandra Elisa Pereira Souza - Coordenadora da CPAS e Elielb Vales Maciel - RT Sistema e-SUS**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes - AP, durante o período de 26 à 28 de novembro de 2025, com objetivo de prestar apoio técnico referente ao sistema

e-SUS PEC, bem como fornecer esclarecimentos sobre o Programa Saúde na Escola (PSE) e sobre o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128585

PORTARIA Nº1162/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0270/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene - AP, durante o período de 24 à 29 de novembro de 2025, com objetivo de participação na 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade", conforme solicitado pelo órgão. São eles:

- Elder Marcio G. Cavalcante - Cirurgião Dentista;
- Debora de Oliveira F. Bravo - Cirurgiã Dentista;
- Leticia Monteiro Brito - Cirurgiã Dentista;
- Laila Cristina Freitas da Silva - Técnica Em Saúde Bucal;
- Nilda Maria Soares Auzier - Técnica Em Saúde Bucal;
- Narjara Lais Machado de Queiroz - Técnica Em Saúde Bucal;
- Taynara Ferreira de Souza - Técnica Em Saúde Bucal;
- Ivone Ferreira de Souza - Técnica Em Saúde Bucal;
- Patricia Marques dos Santos - Técnica Em Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128612

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 114ª Reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

CONSIDERANDO a importância estratégica dos **Centros Especializados em Reabilitação (CER)** como serviços de saúde do SUS que oferecem diagnóstico, tratamento, reabilitação e habilitação para pessoas com deficiência, incluindo a concessão, adaptação e manutenção de tecnologias assistivas, como órteses e próteses.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a implantação, funcionamento e adequação dos **CER** (classificados em níveis II, III ou IV) às modalidades de reabilitação (física, intelectual, visual e auditiva) no Estado do Amapá, garantindo a qualidade do serviço à população.

CONSIDERANDO o §1º, art. 7º, inciso VIII, art.11, inciso IV, art. 13 e arts. 35, 36, 37 e 38, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER)** no Estado do Amapá.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos CER tem por objetivo **acompanhar e avaliar** os procedimentos e fluxos administrativos adotados pela Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes a fim de **garantir a efetividade e a expansão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)** no que tange aos **CER**, incluindo a garantia de tecnologias assistivas. Ao fim de seus trabalhos, o Grupo deverá apresentar **relatório pormenorizado** indicando os resultados, apontando fragilidades, e propondo soluções e recomendações para a melhoria dos serviços.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros, com prazo de vigência de **06 meses** a contar da data de publicação desta Resolução:

- **Segmento Usuário:** Dayane Silva Machado
- **Segmento Usuário:** Idelfonso Silva
- **Segmento Trabalhador:** Sônia Do Socorro Do Carmo Oliveira
- **Segmento Gestor:** Roberto Bauer Melo De Lima

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Otávio Eutíquio da Silva
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 242 de 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Nair Mota Dias
Secretária de Saúde

Protocolo 128310

RESOLUÇÃO Nº 243-CES/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do CES/AP**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 116ª Reunião ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

Considerando a Resolução nº 233 do Conselho Estadual de Saúde, de 30 de setembro de 2025.

Considerando a Resolução nº 222 do Conselho Estadual de Saúde, de 07 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ascensão da conselheira **Aldinéia Machado Gomes**, representante da entidade ECOVIDA no CES, como coordenadora da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT**.

Art. 2º Aprovar a indicação do conselheiro **Francivaldo Queiroz dos Anjos**, representante da entidade CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT, no CES, como coordenador Adjunto da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT**, do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º - A **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT** do CES/AP terá a seguinte composição:

- I. **Coordenador:** Aldinéia Machado Gomes - ECOVIDA
- II. **Coordenadora Adjunta:** Francivaldo Queiroz dos Anjos - CUT
- III. **Membro Titular:** Jó Pereira Ferreira - SINDACSEPESF-MCP
- IV. **Membro Titular:** João Victor Moreira de Jesus - CAMED
- V. **Membro Titular:** Angela Maria de Matos Figueiredo - SINDSEP/AP
- VI. **Membro Suplente:** Marlucio Viana de Almeida - ACE-CIST-STN
- VII. **Membro Suplente:** Euziane Gurjão. Ferreira - CISTT - Calçoene
- VIII. **Membro Suplente:** Michel Cardoso Paranhos - SRTE-AP
- IX. **Membro Suplente:** Antonio Carlos Saldinha Pimentel - CGETES-SESA
- X. **Membro Suplente:** Hildaécio Ribeiro Dias - SVS.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 243, de 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

Protocolo 128315

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Central no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018; e Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; Considerando a 1ª reunião extraordinária da CIR Central realizada no dia 18 de novembro de 2025; Considerando o Ofício CIRCULAR Nº 2025.11.18 - 001 - GAB. PRESIDENTE - COSEMS/AP;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de XX (quantidade por extenso) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde CENTRAL divididas nas seguintes tipologias:

- I- XX Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 1 - Unidade Móvel de Exames de Imagem;
- II- XX Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e
- III- XX Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 3 - Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a intenção dos municípios X, Y e Z (tantos quantos sugeridos) para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente deliberação/resolução.

Art. 3º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Érica Aranha de Sousa Aymoré

Secretária Municipal de Saúde de Macapá / Coordenadora CIR Central

Protocolo 128605

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE**

**RESOLUÇÃO nº 03/2025 - CIR Norte
Macapá, 19 de novembro de 2025**

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
Considerando a 1ª reunião extraordinária da CIR Norte realizada no dia 19 de novembro de 2025;
Considerando o Ofício Circular nº 2025. 11.18-001-GAB.
PRESIDENTE - COSEMS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de três (03) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde Norte divididas nas seguintes tipologias:

- I- Uma (01) Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 1 - Unidade Móvel de Exames de Imagem;
- II- Uma (01) Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e
- III- Uma (01) Unidades Móveis de Atendimento Especializado da Tipologia 3 - Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a intenção dos municípios Amapá, Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente deliberação/resolução.

Art. 3º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Eliana Maura Teixeira Cardoso
Coordenadora Adjunta da CIR Norte

Protocolo 128606

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUDOESTE**

Resolução nº. 03/25 - CIR Sudoeste

Macapá, 19 de novembro de 2025

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Sudoeste no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
Considerando a 1ª reunião extraordinária da CIR Sudoeste realizada no dia 19 de novembro de 2025;
Considerando o ofício circular nº2025.11.18-001-GAB.
PRESIDENTE - COSEMS/AP

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de três (03) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde Sudoeste divididas nas seguintes tipologias:

- I- Uma (01) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 1 - Unidade Móvel de Exames de Imagem;
- II- Uma (01) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e
- III- Uma (01) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 3 - Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a intenção dos municípios de Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente deliberação/resolução.

Art. 3º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lucia Soriano de Melo Lima
Coordenadora Adjunta da CIR Sudoeste

Protocolo 128608

ERRATA DA PORTARIA Nº 1064/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0369/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1064/2025-SESA, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8523, de 28 de outubro de 2025, que passará a

vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "...no período de 03 a 08 de novembro..."

Leia-se: "...no período de 25 a 28 de novembro..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128582

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** RIBA SOUND LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sistema eletrônico remoto, contemplando a instalação, os materiais, os equipamentos e a manutenção do sistema, para operar no trecho hidroviário sob aponte da integração Washington Elias dos Santos, localizada sobre o Rio Matapi na rodovia Ap-010. **VALOR GLOBAL:** R\$ 245.278,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.782.0062.2380; 0.500; 339039. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 meses, a partir da data da Publicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Constituição Federal de 1988 e da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e suas alterações posteriores e às demais normas regulamentares, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2025-SETRAP, constantes nos Processo Prodoc nº 0044.0137.2254.0003/2025-GAB/SETRAP e o Processo SIGA nº 00021/SETRAP/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Kesia Ferreira Vieira - Repr. RIBA SOUND LTDA. **ASSINATURA:** 19/11/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 128513

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 104/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0092/2025 - GAB/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Lúcia Maria Rocha

Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Amapá/AP, no período de 25 a 26 de novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar visitas técnicas e a organização da execução da 5ª Edição do Projeto Amazonização, referente ao Termo de Fomento nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 128584

ERRATA DA PORTARIA Nº. 098/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 098/2025 - SETE, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.534, de 12 de novembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.4634.0022/2025 DFC - SETE (...)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0054/2025 CT - SETE (...)

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 128549

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº
009/2021-SETE**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES
LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 009/2021-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00003/2025, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 8% em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00003/2025, firmada entre as entidades que representam as categorias e reajuste com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período, com percentual de 4,999030%. A repactuação está respalda na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 009/2021-SETE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor anual passará de R\$ 1.668.289,44 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.789.170,84 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos);

O valor mensal passara de R\$ 139.024,12 (cento e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos) para R\$ 149.097,57 (cento e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

O valor mensal da Repactuação será de R\$ 10.073,45 (dez mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e o valor para o período de 12 meses será de R\$ 120.881,40 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correspondentes a execução deste apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 128607

Secretaria de Turismo

**EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - SETUR**

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.371, de 08 de maio de 2025, e considerando o Contrato de Administrativo nº 013/2024 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, publicado no DOE nº 8.221, em 07 de agosto de 2024, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material constante na Cláusula Oitava - Da Vigência e Prorrogação.

Onde se lê:

“O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado, iniciando no dia 06 de agosto e término no dia 04 de novembro.”

Leia-se:

“O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e término no dia 07 de setembro de 2025.”

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e, condições do Contrato de Patrocínio, permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Protocolo 128566

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0148/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 9334 de 05 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de Gabinete, **Ercleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, **Sabrina dos Santos Azevedo** - Psicóloga, **Abraão Ferreira**

Borges Jara - Assessor Jurídico, **Damaris Pereira da Silva** - Fisioterapeuta, **Larissa Rocha Pinto** - Gerente de Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher (RAM), **Joély da Silva Ferreira** - Assistente Social, **Gleiciane Pinheiro de Souza** - Psicóloga, **Bruna da Costa Brilhante** - Coordenadora Geral do Projeto Denúncia Mulher Amapá, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Calçoene, para participar do TCE na Comunidade, entre os dias 25 e 30 de novembro. No dia 26, a ação será realizada no Distrito do Lourenço, levando serviços multidisciplinares à comunidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 9334/2023 - GEA

Protocolo 128581

PORTARIA N. 0149/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 9334 de 05 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jadson de França Garcia** - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, com objetivo de participar da "Conferência Internacional sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (França e Brasil)", a realizar-se no período de 23 a 26 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 24 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 9334/2023 - GEA

Protocolo 128583

Amapá Internacional

PORTARIA Nº 022/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, no período de 26 a 30 de novembro de 2025, do município de Macapá ao município de Oiapoque, dos servidores abaixo relacionados, para cumprimento de agendas institucionais locais previamente estabelecidas.

- Patricia Lima Ferraz, Secretária de Relações Internacionais.
- Peterson Fabrício de Carvalho Miranda - Matrícula: 0967617-1-01

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 128624

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 105/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades, Macapá - AP para o Distrito do Lourenço no município de Calçoene - AP, para participar como parceiro na 8ª Edição do TCE na Comunidade, atuando no ponto de atendimento à população e prestando assistência técnica através de orientações sobre legalização da atividade junto aos Órgãos de fiscalização e Controle, no período de 24 a 30 de novembro.

- Alcidaléa Macedo de Souza - Assessor Técnico N 2.
- Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes - Coordenadora / Coordenadoria De Desenvolvimento Do Setor Mineral.
- Jerri Adriane Tavares - Chefe De Unidade / Unidade De Serviços Gerais E Transporte.
- Romero dos Santos Silva - Coordenador / Coordenadoria de Extensão do Setor Mineral

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025
HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025

Protocolo 128446

PORTARIA Nº 106/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades, Macapá - AP para os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizar levantamento preliminar de informações sobre a atividade minerária nos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, visando subsidiar futuras ações de planejamento, apoio técnico e fomento da Secretaria de Estado da Mineração, no período de 27, 28 e 29 de novembro.

- **Geise Danielle Ribeiro Dantas** - Assessor De Desenvolvimento Institucional.
- **Luana Santos Ferreira** - Chefe De Unidade / Unidade De Pessoal
- **Roberto Oliveira Da Silva** - Agente Administrativo
- **Jose Gustavo Dutra Da Silva** - Chefe De Unidade / Unidade De Finanças
- **Maria Deus E Luz Almeida Dos Santos** - Chefe De Unidade / Unidade De Material E Patrimônio

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025
HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 128577

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMIN

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº011/2024 - SEMIN, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Mineração, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA e a empresa TRIS CONSULTORIA LTDA, denominada CONTRATADA. inscrita no CNPJ nº21.178.099.0001-31, neste ato representada por ALCIANI SILVA PACHECO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 105 e art. 132, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Prorrogação e na Cláusula Vigésima Primeira - Alterações do Contrato nº 011/2024 - SEMIN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato nº 011/2024 - SEMIN, que estabeleceu o prazo de vigência em 12 (doze) meses, é alterada pelo presente Termo Aditivo para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses.

2.2. O prazo de vigência original, que se iniciou em 19 de novembro de 2024 e terminaria em 19 de novembro de 2025, passa a ser prorrogado, tendo sua vigência final estendida para o dia 19 de novembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Considerando que o valor mensal do serviço de consultoria técnica especializada é de R\$ 58.217,10 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos), o valor total anual do período, compreenderá a importância de R\$ R\$ 933.605,20 (novecentos e trinta e três mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

3.2 as despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, com as seguintes classificações: unidade gestora 480101 - SEMIN; Fonte 500; Ação: 2029 - Apoio a Estudos e Projetos Especiais em Mineração; Grupo de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Unidade Gestora 480101-SEMIN; Fonte 708; Ação: 2027 - Implementação da Política Estadual de Mineração Grupo De Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6.431/2025
CONTRATANTE

Protocolo 128576

Secretaria de Juventude**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 SEJUV/AP****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SEJUV/AP

II - PARTÍCIPE:

- INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA - IMAZA
- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV

III - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Repasse e da Contrapartida e da Cláusula Oitava, item 8.1 - Liberação e Aplicação dos Recursos Financeiros e ajuste no Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso, bem como atualização do valor global da parceria.

IV - VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 06/08/2026

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do Termo de Fomento fica acrescido em R\$ 226.304,32 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante atualizado de R\$ 3.781.704,93 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

VI - ASSINAM:

Arlinaldo Barbosa da Silva, Presidente do Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA e Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo ao Fomento nº 001/2025 - SEJUV é celebrado com base no Processo Administrativo nº 0049.0605.2281.0003/2025 - GAB/SEJUV, considerando o Ofício nº 39/2025 - IMAZA que solicita alteração do Plano de Trabalho, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 44 do Decretos Estadual nº 6.525/2025; e o Parecer Jurídico nº 414/2025 - GAB/PGE/AP. considerando ainda, o que estabelece a Cláusula Quarta, item 4.2 e a Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 001/2025 - SEJUV.

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 128548

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA O 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	Nº:
0049.0605.2281.0003/2025 -	GAB/SEJUV	

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA (CNPJ: 12.397.942/0001-34)

INSTRUMENTO ORIGINAL: Termo de Fomento Nº 001/2025 - SEJUV/IMAZA

OBJETO ORIGINAL: Execução do Projeto "Ao Gosto da Juventude - Circuito Cultural das Juventudes Amapaenses"

OBJETO DESTA JUSTIFICATIVA: Manutenção da Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, Lei nº 13.019/2014) para a celebração do **1º Termo Aditivo**, que visa acréscimo de valor e ajustes no Plano de Trabalho.
VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 3.555.400,61

VALOR DO ACRÉSCIMO DO ADITIVO: R\$ 226.304,32
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 3.781.704,93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Parecer Jurídico Nº 565/2025 - GAB/PGE/AP.

I. DA MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DA**VINCULAÇÃO AO OBJETO ORIGINAL**

O presente termo visa justificar a manutenção do regime de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 001/2025, conforme exigido pelo Parecer Jurídico Nº 565/2025 - GAB/PGE/AP.

1. **Da Inexigibilidade Original:** A celebração do Termo de Fomento original (Nº 001/2025) foi formalizada mediante **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001/2025**, baseada no **Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**. A justificativa original residuiu na **inviabilidade de competição** em razão da **natureza singular do objeto** e da **notória especialização** do Instituto Marco Zero da Amazônia (IMAZA) para executar o Projeto "Ao Gosto da Juventude - Circuito Cultural das Juventudes Amapaenses". O projeto, de iniciativa exclusiva do IMAZA, foi reconhecido por sua aderência e contribuição direta às diretrizes da Lei do Agosto das Juventudes (Lei Estadual nº 3.013/2024) e à promoção do protagonismo juvenil.

2. **Da Finalidade do Termo Aditivo:** O 1º Termo Aditivo objetiva o **acréscimo de valor** e o **ajuste do Plano de Trabalho** para adequação do cronograma de desembolso. O aditivo se fez necessário devido a **fatos supervenientes e imprevisíveis** que impuseram a alteração do local de realização do Festival das Juventudes de Macapá e demandaram adequações logísticas.

3. **Da Manutenção da Inviabilidade de Competição:** A Lei nº 13.019/2014 permite a alteração de valores ou metas mediante Termo Aditivo (Art. 57) e a **ampliação de até cinquenta por cento do valor global** da parceria (Art. 44, I, 'a', do Decreto Estadual nº 6.525/2025), desde que **não haja alteração de seu objeto**.

o O aditivo proposto, que acrescenta **R\$ 226.304,32** e eleva o valor total para **R\$ 3.781.704,93**, **não modifica o objeto da parceria** - que permanece sendo a execução do "Ao Gosto da Juventude - Circuito Cultural das Juventudes Amapaenses".

o O acréscimo de valor e os ajustes no Plano de Trabalho (P.T.) referem-se estritamente à **viabilidade logística e operacional** da execução do **objeto singular**. Se o objeto original era de natureza singular e só podia ser executado pelo IMAZA, as modificações necessárias para *permitir* a conclusão desse mesmo objeto mantêm a natureza singular do instrumento.

o A celebração do aditivo é uma medida de **eficiência e continuidade do serviço público**, evitando a paralisação do projeto e o desperdício de recursos já investidos, em estrito resguardo do interesse público e da política de juventude.

II. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

O cumprimento das diligências solicitadas pelo Parecer Jurídico Nº 565/2025 - GAB/PGE/AP confirma a adequação para a celebração do aditivo sob o regime de inexigibilidade:

1. **Alteração e Prejuízo à Administração Pública:** A alteração, sendo um acréscimo de 10% para cobrir custos supervenientes e manter a execução do projeto, avaliada pela área técnica através do parecer técnico nº 020/2025- - COJUV/SEJUV, demonstra que não configura lesão ou prejuízo à Administração Pública.

2. **Percentual Legal:** O acréscimo de R\$

226.304,32 (aproximadamente 6,3% do valor inicial de R\$ 3.555.400,61) está dentro do limite legal de 50% permitido para ampliação de valor global em Termos Aditivos, conforme o Decreto Estadual nº 6.525/2025 (Art. 44, I, 'a').

3. **Capacidade da OSC:** A qualificação técnica, operacional e jurídica do IMAZA (que justificou a inexigibilidade original) permanece hígida, sendo comprovada pela experiência prévia com órgãos como a SEAS/AP e a Fundação Municipal de Cultura de Santana (SANCULT).

III. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Diante do exposto, e em atendimento à determinação do Parecer Jurídico Nº 565/2025 - GAB/PGE/AP, para que se justifique a permanência do critério de inexigibilidade para a celebração do aditivo, **DECLARO** que a inviabilidade de competição permanece integralmente aplicável.

A celebração do **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 001/2025** é **INEXIGÍVEL** de Chamamento Público, pois se trata de uma adequação logística e financeira de um objeto já reconhecido como singular e cuja execução é confiada a uma entidade de notória especialização (IMAZA), sendo o aditivo indispensável para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco.

AUTORIZO o prosseguimento dos autos para a celebração do 1º Termo Aditivo, em virtude do saneamento das diligências de natureza formal elencadas no Parecer Jurídico Nº 565/2025 - GAB/PGE/AP.

Ratifico os termos da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0049.0605.2281.0003/2025 - GAB/SEJUV, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária de Estado da Juventude
Decreto nº 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 128565

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 802/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0634/2025 GAB - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que tem como objeto a execução do Projeto "AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco,

conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 4.909/2025.

Gestores:

CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios;

DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Assessora Técnica Nível I do Núcleo Técnico de Ação Cultural;

PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA, Assessor Técnico, Nível CDS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128494

PORTARIA Nº 803/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0634/2025 GAB - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO:

- **PORTARIA Nº 455/2025** - Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8437 no dia 26/06/2025, páginas nº 146 e 147;

- **PORTARIA Nº 798/2025** - Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8537 no dia 17/11/2025, página nº 51.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128496

PORTARIA Nº 804/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0441/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 875/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128504

PORTARIA Nº 805/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0429/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC 867/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128506

PORTARIA Nº 806/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0434/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 868/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 9449/2025 de 05/11/2025

Protocolo 128509

PORTARIA Nº 807/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0433/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 856/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128510

PORTARIA Nº 808/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 876, 877, 878, 879, 880 e 881/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128511

PORTARIA Nº 809/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0413/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 796/2025 - SECULT**, de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8537, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Termos de Execução Cultural - TECS nº 832 e 833/2025”.

Leia-se:

“Termos de Execução Cultural - TECS nº 833 e 834/2025”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 128540

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 867/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.
0054.0757.2361.0429/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a. **KELSIA NE GUARESMA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA GOSPEL LUZ DO MUNDO**”, na programação “**MARCHA PARA JESUS - MAZAGÃO**”, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, às 16h30, no Município de Mazagão/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de novembro a 29 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2025.

Protocolo 128308

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 875/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0441/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA MOARA**”, “**LEONARDO TRINDADE**”, “**BANDA QUINTETO PONTO COM**”, “**GRUPO VOU VIVENDO**” e “**BANDA PLACA**”, no evento “**DIA NACIONAL DO MÚSICO**”, a ser realizado no dia de 22 de novembro de 2025, na Rua Professor Tostes, 691 - Jesus de Nazaré.

VALOR GLOBAL: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 novembro a 22 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 novembro de 2025.

Macapá/AP, 19 novembro de 2025.

Protocolo 128345

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
876/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“FABÍOLA ALMEIDA”**, no evento **LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128462

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
877/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“SAMBA DO SALGADO”**, no evento **LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128465

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
878/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EMISSÁRIOS DA CEGONHA”**, no evento **LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128473

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
879/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPERIO DA ZONA NORTE**, representado neste ato pelo Sr. **PATRIK WILLIAN DUARTE DE MATOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE**

IMPÉRIO DA ZONA NORTE”, no evento LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128477

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 880/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0445/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ASSOCIAÇÃO CULTURAL EMBAIXADA DE SAMBA CIDADE DE MACAPÁ”; “ESCOLA DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO” e “GRUPO CULTURAL ILU’JIBÔ” no evento **LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil

reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128478

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 881/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0445/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EQUADOR CULTURAL.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA**” e “**GRUPO PEGADA DE GORILA**”, no evento **LIESAP E FRANCISCO LINO CONVIDAM ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que será realizado no dia 21 de novembro de 2025, na sede do Teatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 128481

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0180/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0057/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DUVAL TOMAZ DE BRITO, matrícula nº 0966579-0-01, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER, COR BRANCA, PLACA SALOC53, em cumprimento a Portaria nº 0178/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 23 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 128422

PORTARIA Nº 0181/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0059/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDAIR ROCHA DE SÁ, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01 e SANDRO RAMON REIS DA COSTA, Chefe da Unidade de Apoio aos Projetos - DDSR, matrícula nº 0980446-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, com o objetivo de fazer a divulgação do programa Selo Amapá, visitar empresas participantes do programa e realizar busca ativa de empresas localizadas

nos referidos municípios e participar das Ações TCE nas Comunidades, no período de 23 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 128420

PORTARIA Nº 0182/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0056/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DORIVAN COELHO DA SILVA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0123084-0- 03, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, com o objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER, COR PRATA, PLACA SALOC81, em cumprimento as Portarias nº: 0181/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 23 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 128418

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 -
AGÊNCIA AMAPÁ**

PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.918.796/0001-07** e a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)**, inscrita no CNPJ (MF) nº **63.056.469/0001-62**.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO** e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor **ALEX OLIVEIRA BARCELOS** e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)** neste ato representada por **ANGELO DEL VECCHIO** e o senhor **RICARDO PEREIRA DA SILVA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no artigo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e Prodoc nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

OBJETO: Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços técnicos especializados para o fortalecimento institucional da Agência Amapá, por meio da modernização do sistema de planejamento e modelo organizacional, estruturação de Escritório de Projetos Estratégicos e apoio à atuação estratégica no contexto da cadeia produtiva de petróleo e energias offshore, com foco no aproveitamento sustentável da Margem Equatorial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2715 - Manutenção Administrativa; Natureza de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 500 - Recursos Diretamente Arrecadados; Nota de empenho 2025NE00178. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 3.541.485,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, possibilitando a sua prorrogação de prazo de vigência conforme legislação. O contrato foi assinado no dia 18/11/2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 128459

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 165/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Darlene dos Santos Teixeira -Atendente, da sede de suas atribuições, até o município de Calçoene, distrito de Lourenço, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar a 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade", que visa promover cidadania, educação e controle social. Com ônus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128457

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 166/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 163/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.539 de 19 de novembro de 2025, páginas 58-59.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128487

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 167/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Wenderson Ferreira Leite e Adriano Nogueira Rodrigues, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Serra do Navio, no dia 25 de Novembro de 2025. Com o objetivo de realizar visita técnica institucional na Unidade SIAC/ Super Fácil de Serra do Navio.

Wenderson Ferreira Leite

-CDS-4 - Diretor Geral de Atendimento

Adriano Nogueira Rodrigues

- CDS-1 - Assessor Técnico

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128547

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024- SIAC, de LOCAÇÃO DE IMÓVEL no município de Santana-Ap, situado na Avenida Castelo Branco, nº 702- Área comercial Santana -Ap, para abrigar as instalações da unidade SUPER FÁCIL Santana.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por Intermédio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/ Super Fácil

CONTRATADA: Srª Márcia Milena Lobato Sarges

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, Com base no reajuste de 4,3932% calculado de acordo com o índice IPG-M , conforme Cláusula Oitava do Contrato principal e valor ajustado em acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE DE VALOR

3.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.317,97(trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e o valor anual de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 375.815,64(Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) a vigorar a partir de 26 de julho 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128276

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA A PORTARIA Nº 159/2025-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no Diário Oficial Nº 8.538, pag. 52, em 18 de Novembro de 2025,Alteração da data de deslocamento.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Autorizar o deslocamento da servidora, Ariele do Socorro Martins - Diretora Adjunta/SIAC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene, distrito de Lourenço, no período de 27 a 29 de novembro de 2025,com o objetivo de acompanhar a 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade", que visa promover cidadania, educação e controle social. Com ônus para o Estado.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Ariele do Socorro Martins - Diretora Adjunta/SIAC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene, distrito de Lourenço, no período de 25 a 29 de novembro de 2025,com o objetivo de acompanhar a 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade", que visa promover cidadania, educação e controle social. Com ônus para o Estado.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128524

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA A PORTARIA Nº 164/2025-SIAC/SUPER

FÁCIL, publicada no Diário Oficial Nº 8.539, pag. 59, em 19 de Novembro de 2025, correção do nome de servidora.

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0335/2025 UTR - IAPEN

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Autorizar o deslocamento das servidoras,relacionadas abaixo,da sede de suas atribuições em Macapá - Ap, até os municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar Visita Técnica às unidades SIAC dos referidos município, para orientação, monitoramento e diálogo sobre os espaços do TEAcolho. Com ônus para o Estado.

-Núbia Maria Gonçalves Silva-Assessora Técnica DGA
-Vasconcelos da Silva Coord. Projeto TEAcolho
-Ana Lígia dos Santos Costa- Coord.CMCA/SIAC
-Ivaniria Santos Barros- Coord.COC/SIAC
-Gislene Caroline Siqueira Paiva

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras,relacionadas abaixo,da sede de suas atribuições em Macapá - Ap, até os municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar Visita Técnica às unidades SIAC dos referidos município, para orientação, monitoramento e diálogo sobre os espaços do TEAcolho. Com ônus para o Estado.

-Núbia Maria Gonçalves Silva-Assessora Técnica DGA
-Samantha Vasconcelos da Silva -Coord. Projeto TEAcolho
-Ana Lígia dos Santos Costa- Coord.CMCA/SIAC
-Ivaniria Santos Barros- Coord.COC/SIAC
-Gislene Caroline Siqueira Paiva

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128520

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 456/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor:Josimar de Souza Filho, Juliana Tavares de Souza; Da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Belém -PA, a fim de recambiar um custodiado do sistema prisional do estado do Pará para o sistema prisional do estado do Amapá, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 125/2025 - UTR;

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128316

PORTARIA Nº. 457/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0336/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Genielson dā Castro da Rocha, Erikarla Dias Barros. Da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Belém -PA, a fim de recambiar um custodiado do sistema prisional do estado do Pará para o sistema prisional do estado do Amapá, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 126/2025 - UTR;

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128317

PORTARIA Nº. 474/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0338/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Alcivan Barbosa Marques, Eliziel da Gama Ribeiro. Da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Florianopolis -SC, a fim derecambiar um custodiado do sistema prisional

do estado do Santa Catarina - SC para o sistema prisional do estado do Amapá, no período de 30 de novembro a 01 de Dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 124/2025 - UTR

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128320

PORTARIA Nº. 475/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.0629.0455/2025 UNED - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Ozeias Ferreira Pena; da sede de suas atribuições em Macapá -AP para participação no Encontro do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 24 a 28 de novembro de 2025- conforme ofício nº 330202.0077.0629.0455/2025 UNED -IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128323

PORTARIA Nº. 476/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0339/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Jobnilson Santos Souza; Betania da Costa Tourão. Da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Curitiba -PR, a fim de recambiar um custodiado do sistema prisional do estado de Paraná para o sistema prisional do estado do Amapá., no período de 30 de novembro a 01 de Dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 112/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128325

PORTARIA Nº. 477/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.4978.0010/2025 DPAS - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Jorge Kleiton Reis de Araújo, Max Marley Dias Teixeira da sede de suas atribuições em Macapá -AP a fim de que participem do curso Imersão em Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções (Teoria, Legislação, Jurisprudência e Prática, incluindo a IA como Ferramenta de Apoio na Atividade de Dosimetria), na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2025. ,conforme ofício nº 330202.0077.4978.0010/2025 DPAS - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128329

PORTARIA Nº. 478/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.6817.0007/2025 DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidores: Cezar Augusto Correia Delmondes, Adelane Danielle de Oliveira Souto Salgado da sede de suas atribuições em Macapá -AP a fim de participação no 2º Encontro de Alta Gestão nas Políticas Penais (Estratégias de Financiamento dos Planos Pena Justa)", que ocorrerá no dia 26 a 29 de novembro de 2025, de forma presencial na sede do Superior Tribunal do Trabalho, em Brasília - conforme ofício nº .0007/2025 DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 128336

PORTARIA Nº 479 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária do Gestor da Assistência à Educação UNED/IAPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025; e considerando o **OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 330202.0077.0629.0462/2025 UNED - IAPEN**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CAROLINA MENEZES CARVALHO**, matrícula 114592401, para exercer, em substituição, o cargo de Gestor da Assistência à Educação, durante o impedimento do titular **OZEIAS FERREIRA PENA**, matrícula **114608401**, que se afastará para participar do Encontro Nacional de Biblioteca Pública, a ser realizado no Estado do Ceará, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 128508

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004873202545 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE nº. 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **RAIMUNDO SIMÕES NOBRE JUNIOR** (matrícula nº 0105696-4-02).

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 128555

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0755/2025 DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0148/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2336.0136/2025 PROJUR - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FÁBIO SANTOS TEXEIRA**, Assessor Técnico, **RUANA DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo em Trânsito, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/ AP**, com o objetivo de participar da **8ª edição do projeto "TCE NA COMUNIDADE"** que irá realizar serviços à comunidade de orientação e execução geral sobre habilitação, veículos e educação no trânsito no referido município, **no período de 26/11/2025 a 29/11/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 128556

PORTARIA Nº 0756/2025 DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0477/2025- CCRED/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - RETIFICAR a **PORTARIA Nº 0743/2025- DETRAN/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.538, em 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ART. 1º - CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **BOX VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0477/2025- CCRED/DETRAN**.

LEIA-SE:

ART. 1º - CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0477/2025- CCRED/DETRAN**.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 128560

**PORTARIA Nº 0757/2025 DETRAN/AP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0149/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2352.0037/2025 CINFRA - DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO**, Coordenador de Infraestrutura, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico - Nível II e **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **Laranjal do Jari/AP**, com o objetivo de realizar vistoria em clínica psicológica e médica, visando o credenciamento da empresa **LABOR ANÁLISES CENTRO DE DIAGNÓSTICOS**, no referido município, no período de **26/11/2025 a 28/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 128563

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
Nº 004/2025-CPL/DETRAN/AP**

PROCESSO SIGA: 00035/DETRAN/2025. **ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 61/2025 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DE USO OPERACIONAL MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023. **JUSTIFICATIVA:** A presente JUSTIFICATIVA, que se presta a cumprir o dispositivo no Art. 86, §2º a Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023, como antecedente necessário à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 61/2025, oriunda do processo administrativo n.º 08020.005021/2025-51, realizada pela MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP é o órgão responsável pela execução da Política Nacional de Trânsito no âmbito estadual, exercendo atividades de fiscalização, educação, engenharia de tráfego e atendimento ao cidadão, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). No exercício de suas atribuições, o DETRAN/AP realiza constantemente operações de fiscalização de trânsito, blitzes educativas e de alcoolemia, apoio a eventos públicos de grande porte, fiscalização temporária de vias, perícias em locais de acidentes e outras atividades que demandam o uso intensivo de motocicletas de uso operacional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 753 (recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 133203.26.782.006 4.2358.753.44.90.52.160000, Elemento de Despesas 44.90.52 - equipamentos e material permanente e Fonte 753 (recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 133203.04.122 .0006.2288.753.44.90.52.160000, Elemento de Despesas 44.90.52. **EMPRESA ADJUDICADA: PERNAMBUCO MOTOS LTDA** (CNPJ: 10.144.013/0001-98). **VALOR TOTAL:** \$207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830/2025-GEA

Protocolo 128470

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS - CLV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 8.830, de 10 de outubro de 2025, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos há mais de 30 (trinta) dias no pátio de veículos do Detran/AP, **na cidade de Macapá/AP, situado na Rua Tancredo Neves, n.º 0217, Bairro São Lázaro e na Circunscrição Regional de Trânsito de Santana – CIRETRAN/STN, na cidade de Santana/AP, situado na Av. São Paulo, nº 1316 – Bairro: Fonte Nova**, para comparecerem em **até 30 (trinta) dias** a partir da data da última publicação deste Edital, ao local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, serem levados a leilão público. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP

Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
1	CARLOS EDUARDO NANES DE SIQUEIRA	-	QLN5793	9C2KC1680FR305482	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
2	DJALMA RIBEIRO MACHADO	-	NEJ8718	9C2JC30214R601562	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DETRAN MACAPÁ
3	LUCIMAR DA COSTA QUEIROZ FERREIRA	-	QLO1442	9C2KC1670FR014818	2016	HONDA/CG150 START	DETRAN MACAPÁ
4	LIDIA RAMOS DE JESUS	-	NEU9337	9C2JC4120AR131292	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
5	NIVALDO DA COSTA CRUZ	-	NEN9618	9C2NC4310BR251796	2011	HONDA/CB 300R	DETRAN MACAPÁ
6	ALAIN ROEL RODRIGUES DOS SANTOS	-	NFA0606	9C6KG017060020607	2006	YAMAHA/FAZER YS250	DETRAN MACAPÁ
7	PATRICIA MORAES SANTIAGO	-	QLR8667	9C2KC2200LR030425	2019	HONDA/CG 160 FAN	DETRAN MACAPÁ

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
clv@detran.ap.gov.br
Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-APDARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
8	MANOEL SERRAO MARTINS	-	NFA4841	9C2JC4120CR581676	2012	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
9	ALDENOR BENICIO ALVES	-	QLN2789	9C2KC1680FR210186	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
10	MAYRON FERREIRA DE OLIVEIRA	-	NEU7894	9C2KC1550AR097577	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
11	DANIEL DE SOUZA NUNES	-	NEY3C12	9C6KE1250B0023321	2011	YAMAHA/XTZ 125E	DETRAN MACAPÁ
12	MARCIO DOS SANTOS TAVARES	-	QLO6065	9C2KC2200HR013565	2016	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
13	NELDO DE ALMEIDA CARDOSO	-	QLN5759	9C2KC1680FR596202	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
14	CARLOS EDVALDO ATAIDE MATOS PICANCO	-	NFA4329	9C2KC08508R009950	2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
15	MATEUS GUARDE MARINHO	-	NEW7691	9C2JC4110BR329874	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
16	JHON ALEJANDRO VELEZ RAMIREZ	-	QLN0354	9C2KC1680FR018261	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
17	APOLO CARDOSO PEREIRA	-	NEZ4288	9CDNF41LJ9M300672	2009	JTA/SUZUKI EN125 YES	DETRAN MACAPÁ
18	MARCIO DIAS DOS SANTOS	-	NEQ7888	9C2MC35008R004200	2007	HONDA/CBX 250 TWISTER	DETRAN MACAPÁ
19	PAULO DEIVISON VILHENA COELHO	-	NEN9262	9C2JC4120BR727803	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
20	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	-	NEN8159	9C2JC30708R759737	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
21	MARIA DE NAZARE SARMENTO DA SILVA	-	NEU3631	9C2KD0550BR508214	2010	HONDA/NXR150 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
22	ROGERIO PEREIRA COLARES	-	NEU8990	9C6KE044030006634	2002	YAMAHA/YBR 125K	DETRAN MACAPÁ
23	LUIS MARIANO DA SILVA	-	NEL9994	9C2JC30706R865895	2006	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
24	JOSE EDIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	-	NEX2722	9C2JC30213R630131	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DETRAN MACAPÁ
25	JIMERSON FARIAS DOS SANTOS	-	NFA5725	9C2JD2320DR000371	2012	HONDA/NXR125 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
26	MANOEL GOTINEL AMORAS AMANAJAS	-	NFA3628	9C2KC1670CR418489	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
27	ELIENE MARES SANCHES	-	NEX4860	9C2KC08106R847236	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
28	THALYSON SOUZA GAMA	-	NFA3258	9C2JC4110CR427513	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
29	RAUL SERGIO COSTA DA GAMA	-	QLP7130	9C2KC2200JR127611	2017	HONDA/CG 160 FAN	DETRAN MACAPÁ

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
 clv@detran.ap.gov.br
 Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARLANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
30	JOANIR DE SOUZA ARAUJO	-	NEW1587	9C2KD03207R803502	2007	HONDA/NXR150 BROS KS	DETRAN MACAPÁ
31	JADSON LUAN NASCIMENTO	-	NEY9481	9C6KE1500B0012407	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DETRAN MACAPÁ
32	IZAN GONZAGA DA SILVA	-	NEM2951	9C2KC1680ER401142	2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
33	GERCIANE DUARTE CAMPOS	-	NEU0124	9C2JC4220AR326700	2010	HONDA/BIZ 125 ES	DETRAN MACAPÁ
34	ANTONIO SERGIO REIS DOS SANTOS	-	NEX9E16	9C2KC08505R048431	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
35	GILVANDRO SOARES DA SILVA	-	NFA4979	9C2JC30708R110227	2007	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
36	JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	-	NEX2531	9C6KE044050114352	2005	YAMAHA/YBR 125K	DETRAN MACAPÁ
37	OZIKENNEDY DOS SANTOS SOARES	-	NEN3753	9C2KC15309R018904	2009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DETRAN MACAPÁ
38	ALINE GONCALVES BATISTA	-	NEU4297	9C2JC4110AR680104	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
39	VALDENI ALVES DE MORAES	-	NEX2379	9C2KC08105R010681	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
40	ALINE MARA MIRANDA	-	NEU2258	9C2KC08105R002084	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
41	ALDILENE CORDEIRO PENA	-	NEX2131	9C2KC08105R083054	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
42	SIMONE MAGALHAES DE FREITAS	-	NEU4336	9C2JC4110AR677929	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
43	ERIVALDO NOGUEIRA MORAIS	-	NEU6892	9C2JC4120AR061804	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
44	APARECIDA LINA DA SILVA	-	NEN7929	9C2KC08608R034614	2008	HONDA/CG 150 SPORT	DETRAN MACAPÁ
45	MARX BORGES MIRANDA	-	NER8955	9CDNF41LJ8M203333	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	DETRAN MACAPÁ
46	SHIRLEY DE CASSIA LIMA DA SILVA	-	NFA2578	9C2JC4120CR517837	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
47	HEULE NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	-	NFA3470	9C2KC08505R025067	2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
48	ELVIS JEAN SANTOS SARAIVA	-	NEN4048	9C2JC41209R099026	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
49	JOSE COSTA GEMAQUE	-	NEQ3641	9C2HA0710YR210759	1999	HONDA/C100 BIZ ES	DETRAN MACAPÁ
50	MARIA DO CARMO DE JESUS DA SILVA	-	NEU7620	9C2HA07105R063718	2005	HONDA/C100 BIZ ES	DETRAN MACAPÁ
51	NATALINA LEITE LOBATO	-	QLS1H90	9C2JC4830LR012794	2020	HONDA/BIZ 125	DETRAN MACAPÁ

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: B5A545F

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
clv@detran.ap.gov.br
Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
52	GEOVANE MONTEIRO DA SILVA	-	QLS5F61	9C2JB0100LR053722	2020	HONDA/POP 110I	DETRAN MACAPÁ
53	ALANA PATRICIA CARDOSO LEITAO	-	NEN4054	9C2JC4110BR788968	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
54	FRANCISCO ERNANDO DE OLIVEIRA	-	NEN2412	9C2KC15109R023793	2009	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
55	ALEXANDER MARTINS CHAGAS	-	NEU6961	9C2JC4120BR506685	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
56	JONADABE AMORIM FERREIRA	-	NEI0835	9C2JC30708R161457	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
57	WILLIAM DE SOUZA RODRIGUES	-	QLP6269	9C2KC2200JR006485	2017	HONDA/CG 160 FAN	DETRAN MACAPÁ
58	JANILSA MIRANDA PALHETA	-	QLS4B79	9C2KC2500LR059379	2020	HONDA/CG 160 START	DETRAN MACAPÁ
59	IVANILSON CHAGAS DOS SANTOS	-	NEY1767	9C6KE091080065962	2008	YAMAHA/YBR 125E	DETRAN MACAPÁ
60	ILSON FURTADO DOS SANTOS	-	NFA5032	9C2KC1660CR553047	2012	HONDA/CG 150 TITAN EX	DETRAN MACAPÁ
61	MARINA DO ROSARIO TAVARES	-	NFB7391	9C2KC1680FR530211	2014	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
62	MARIA FERREIRA DE MATOS	-	NFA3303	9C2JC4820CR253658	2011	HONDA/BIZ 125 ES	DETRAN MACAPÁ
63	NELSON MONTEIRO DE MARIA	-	NET9783	9C6KE1510C0038317	2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DETRAN MACAPÁ
64	JAIME COSTA MALHEIROS	-	NFA2824	9C2KD0550CR550375	2012	HONDA/NXR150 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
65	IZONETE GOMES DA SILVA	-	QLS2D45	9C2KC2500LR050166	2020	HONDA/CG 160 START	DETRAN MACAPÁ
66	WILLIAN FARIAS SACRAMENTO	-	QLQ2504	9C2KC2500JR024765	2018	HONDA/CG 160 START	DETRAN MACAPÁ
67	YONNATAN ALARCON ESPINOSA	-	NFA4952	9C2KC1670DR407700	2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
68	ELDON DE ARAUJO CORREA	-	NEN3317	9C2JC4120BR700996	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
69	ALDO DOS SANTOS COSTA	-	NEX5819	9C2KC08506R805378	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
70	VANDETE DIRLEY IBIAPINO DA SILVA	-	NEX4542	9C2HB02107R058388	2007	HONDA/POP100	DETRAN MACAPÁ
71	JAIRO ALEX AMANAJAS BENJAMIM	-	NEO0839	95VCB1H589M008487	2008	DAFRA/KANSAS 150	DETRAN MACAPÁ
72	JOAO SINEI TUPINAMBA BARROS	-	NEZ6354	93FCRECABBM002192	2011	KASINSKI/CRZ 150 10	DETRAN MACAPÁ
73	MARIA DAS GRACAS TRINDADE DOS SANTOS	-	NEI3715	9C2JC4110ER806177	2014	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 670163001. Cod. CRC: B5A545F

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
clv@detran.ap.gov.br
Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
74	ELENILSON LOPES FERREIRA	-	NEM3274	9C2JC4110DR124940	2013	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
75	CARLOS REIS DE LIMA	-	NFB8158	9C2JC30203R005537	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
76	ROLLYAM COSTA BEZERRA	-	NEX7861	9C2KC08508R032069	2008	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
77	RANDEL FERREIRA DOS SANTOS	-	NEO7776	9C2KC08606R805421	2006	HONDA/CG 150 SPORT	DETRAN MACAPÁ
78	KEITH GOMES DE ALMEIDA	-	NEL1646	9CDNF41LJ9M281765	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	DETRAN MACAPÁ
79	HUAN ALMEIDA MONTEIRO	-	NEN5781	9C2KC1680BR501331	2011	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
80	AIDA PIRES DA SILVA	-	QLN8914	9C2KC2210GR012789	2015	HONDA/CG 160 TITAN EX	DETRAN MACAPÁ
81	WILLIAN RODRIGO PUREZA MARQUES	-	NFA0852	9C2JC4110CR441456	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
82	EDINALDO NASCIMENTO DE CASTRO	-	NEZ0115	9C2JC30101R154570	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
83	MARCOS VINICIO NOBRE DOS SANTOS	-	NEX1964	9C2KC08305R004662	2005	HONDA/CG 150 JOB	DETRAN MACAPÁ
84	JOELSON BARBOSA PANTOJA	-	NEX9843	9C2MC35005R019775	2005	HONDA/CBX 250 TWISTER	DETRAN MACAPÁ
85	ALEXSANDRO GOMES PANTOJA	-	NEX6124	9C2KC08605R009494	2005	HONDA/CG 150 SPORT	DETRAN MACAPÁ
86	LUZIA GOMES DE SOUZA	-	NEN6565	9C2JC4110BR815672	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
87	ALINE CABRAL DE LIMA	-	NEO8385	9C2JC4820ER024323	2014	HONDA/BIZ 125 ES	DETRAN MACAPÁ
88	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	-	NEZ4510	9C2JC30103R037875	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
89	RICHARDSON LOPES QUARESMA JUNIOR	-	NEO6090	9C2JC30707R015078	2006	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
90	LUZIVANDO BESSA DA SILVA	-	NEO2088	9C2MC35003R143022	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER	DETRAN MACAPÁ
91	WILSON PEREIRA ALVES	-	NEN7549	9C2JC30708R756269	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
92	LUCAS MONTEIRO DA COSTA	-	NFB3376	9C2KD0550DR125671	2013	HONDA/NXR150 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
93	LUAN MURILO DOS SANTOS MONTEIRO	-	QLN7094	9C2KC1680FR223950	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
94	JOSE MARIA AGENOR ISACKSSON	-	NEU4936	9C2JC4110AR678760	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
95	DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA	-	NFA8208	9C2NC4320CR001973	2012	HONDA/CB 300R	DETRAN MACAPÁ

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
 clv@detran.ap.gov.br
 Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
96	RODRIGO ALVES CONRADO	-	NEN1892	9C2JC41109R012827	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
97	TALMO MANOEL SOUSA SILVA	-	NEY6856	9C2HC1410FR001809	2014	HONDA/BIZ 100 KS	DETRAN MACAPÁ
98	BENEDITO LIMA CAMPOS	-	NEU0495	9C2JC4120AR089701	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
99	MAYCON DOS SANTOS SOARES	-	NEX1036	9C2JC30203R141692	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
100	GENIVAL SARAIVA	-	NEN9220	9C2KC08506R806353	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
101	JOSIMARA PATRICIA KZAM JACOME	-	NEZ7902	93FSTJXB8BM003288	2011	KASINSKI/SOFT	DETRAN MACAPÁ
102	ANTONIO CARLOS CAETANO SABOIA	-	NEU8496	9C2JC4120AR117627	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
103	RAIMUNDO PANTOJA	-	NET9821	951AXKBE7FB003497	2014	TRAXX/JL50Q-9	DETRAN MACAPÁ
104	ROBSON DA SILVA MOURAO	-	NEU3484	9C2KC1550AR097157	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
105	BENETIDO MARTINS PACHECO	-	NEY6041	9C6KE1400A0012594	2010	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DETRAN MACAPÁ
106	DORIANE DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA	-	NFA9788	9C2JC4120DR516203	2012	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
107	JOYCE DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA	-	NEU8D16	9C2JC4110AR059622	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
108	ANDERSON MACHADO SILVA VIANA	-	NEN0036	9C2JC41109R068818	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
109	VALDINEI DE JESUS SOUZA	-	NFB6692	9C2KC1680ER009890	2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
110	WAGNO DA COSTA LOBATO	-	NEN3917	9C2JC4120BR702698	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
111	DUVANIL DOS SANTOS BRITO	-	NES0147	9CDNF41AJ8M061200	2008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DETRAN MACAPÁ
112	ZUILA FERREIRA BARBOSA	-	NEU0341	9C2JC4110AR515676	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
113	REGIANE DA CUNHA SILVA	-	NEQ5554	9C2JC4120ER005570	2013	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
114	ROBSON MONTEIRO BARBOSA	-	NEP6670	9C2JC30708R046680	2007	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
115	A FREIRE AGUIAR ME	-	NEP8916	9C2JC30708R659874	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
116	EDIVALDO ARAUJO DA FONSECA	-	QLN0546	9C2KC1680FR574440	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
117	DAVI SILVA DE CARVALHO	-	NEX5303	9C2JC30707R140680	2007	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
 clv@detran.ap.gov.br
 Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
118	JOSE MARIA DE SALES DA SILVA	-	NEP3640	9C2JC30707R051580	2006	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
119	ROSILENE SILVA DE SOUSA	-	NEU1570	9C2HA07105R019680	2004	HONDA/C100 BIZ ES	DETRAN MACAPÁ
120	IARA LEITE CARVALHO MENEZES EPP	-	NEN5691	9C2KC1670BR328683	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
121	MARIA JANETE DA SILVA	-	NEP5081	9C2JC30202R105409	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
122	FLAILSON GOES LOBATO	-	NFB9B94	9C2HB0210FR435585	2015	HONDA/POP100	DETRAN MACAPÁ
123	OBIDAL OLIMPIO NETO	-	NEN2791	9C2KC08108R346471	2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
124	AMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	-	NEI6020	9C2JC250WVR002730	1997	HONDA/CG 125 TITAN	DETRAN MACAPÁ
125	IERENILDO SANTOS SOUZA	-	NER0701	9C2JC30708R511062	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
126	FABIO HENRIQUE DA COSTA SANTOS	-	NFA5B15	9C2JC4110DR107611	2012	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
127	FRANCISCO DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	-	NEL1098	9CDNF41LJ9M286573	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	DETRAN MACAPÁ
128	FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA	-	NEU1461	9C2JC4110AR014229	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
129	MISAELE VALENTE SA	-	NFA4981	9C2KC1670CR556179	2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
130	JOSE RIBAMAR DA SILVA MELO	-	NEX2860	9C2JC30706R000382	2005	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
131	ANTONIO ARMANDO LOURENCO CHAVES	-	NEL0403	9CDCF47AJ9M061727	2008	JTA/SUZUKI AN125	DETRAN MACAPÁ
132	FABRICIO BATISTA ROSA FERREIRA	-	NFB6015	9C2KC1680DR011547	2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
133	JACKELLINE DUARTE COSTA	-	QLP4C59	9C2KC2200JR003090	2017	HONDA/CG 160 FAN	DETRAN MACAPÁ
134	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS CORREA	-	NEX2F01	9C2MC35005R014381	2005	HONDA/CBX 250 TWISTER	DETRAN MACAPÁ
135	VALDENOR DE SOUZA MORAES	-	NEM3507	9C2KC1680ER006289	2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ
136	FRANCINELDO DA SILVA LOBATO	-	NEX7597	9C2KC08105R130340	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
137	JOSE RICARDO MACIEL DOS SANTOS	-	NSO8640	9C2ND0920AR001083	2009	HONDA/XRE 300	DETRAN MACAPÁ
138	TIAGO DOS SANTOS COELHO	-	NEZ6432	9C2JC4120BR739166	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
139	CARLOS ALBERTO PINTO FAVACHO	-	NFA4465	9C2KC1660DR511131	2012	HONDA/CG 150 TITAN EX	DETRAN MACAPÁ

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
clv@detran.ap.gov.br
Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
140	DIANA LIMA BARRETO	-	NEY5691	9C2JA04106R806565	2005	HONDA/BIZ 125 KS	DETRAN MACAPÁ
141	RILDSON BRANDAO	-	ALC6911	9C2MC35003R136617	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER	DETRAN MACAPÁ
142	DIENE DO SOCORRO COSTA MAGAVE	-	NEZ1734	93FWNBALABM004171	2010	KASINSKI/WIN 110 60	DETRAN MACAPÁ
143	DELCIRENE GOMES DO MONTE	-	NFA2643	9C2KC1650BR554035	2011	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DETRAN MACAPÁ
144	ADAN DE OLIVEIRA BRITO	-	NEM5364	9C2NC4910DR028128	2013	HONDA/CB 300R	DETRAN MACAPÁ
145	LUIZ ALEX ARAUJO DE SOUZA	-	NEX3994	9C2KD03307R038629	2007	HONDA/NXR150 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
146	CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	-	NEU0025	9C2HB0210AR527363	2010	HONDA/POP100	DETRAN MACAPÁ
147	BRUNO LUIS DOS SANTOS SILVA	-	NEX4642	9C2KC08505R039868	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
148	DAVID GOMES DA COSTA	-	NEI3985	9C2KC1670DR040221	2013	HONDA/CG 150 FAN ESI	DETRAN MACAPÁ
149	REGIANE DA SILVA PEREIRA	-	NEP7079	9C2JC30708R773381	2008	HONDA/CG 125 FAN	DETRAN MACAPÁ
150	OLINDA GOMES QUINTELA PENANTE	-	NEM6849	9C2HC1410DR015694	2013	HONDA/BIZ 100 KS	DETRAN MACAPÁ
151	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA AMANAJAS	-	NEU4147	9C2KC1610AR057213	2010	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DETRAN MACAPÁ
152	EDINALDO DOS REIS SANTOS	-	NER6864	9CDNF41LJ8M133481	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	DETRAN MACAPÁ
153	JEFERSON IRAN C PAES	-	NEY7864	9C6KE1500C0050145	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DETRAN MACAPÁ
154	ROBERTO SILVA TOLOSA	-	NEW7203	9C2KC08506R824137	2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	DETRAN MACAPÁ
155	EDILSON DE ALMEIDA BESSA	-	NEU0306	9C2JC41209R103892	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	DETRAN MACAPÁ
156	OSCAR DA SILVA BARBOSA NETO	-	QLO5022	9C2JC7000GR011859	2016	HONDA/BIZ 110I	DETRAN MACAPÁ
157	MARILEUZA MOTA ROCHA	-	NES6386	9C2JC4160FR000915	2014	HONDA/CG 125 FAN ESD	DETRAN MACAPÁ
158	ACILINO FERREIRA VIANA	-	NFB6721	9C6KE1930E0006065	2013	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	DETRAN MACAPÁ
159	W O DO NASCIMENTO	-	QLP1814	9C2KC2500HR056557	2017	HONDA/CG 160 START	DETRAN MACAPÁ
160	PITTER MARQUES SILVA	-	QLN1D77	9C2KC1660FR038146	2015	HONDA/CG 150 TITAN EX	DETRAN MACAPÁ
161	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	-	NEU3266	9C2JC4110AR673198	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
 clv@detran.ap.gov.br
 Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DETRAN/AP							
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
162	REDSON CHAGAS TELES	-	NFA8732	9C2KC1660DR508054	2012	HONDA/CG 150 TITAN EX	DETRAN MACAPÁ
163	NATALIA FERNANDA XAVIER DE BARROS	-	NEU5236	9C2JC4230AR124640	2010	HONDA/BIZ 125 MAIS	DETRAN MACAPÁ
164	PAULO BARBOSA SOUSA	-	NEZ4890	9C2HB02107R058376	2007	HONDA/POP100	DETRAN MACAPÁ
165	ELOISA CARDOSO SERRAO	-	QLP4537	95VFU5M8BCM004892	2011	DAFRA/ZIG PLUS	DETRAN MACAPÁ
166	EDSON BENEDITO DE MORAES COSTA	-	NEO7980	9C2KD03306R000791	2005	HONDA/NXR150 BROS ES	DETRAN MACAPÁ
167	FLAVIA ALMEIDA DIAS	-	NES7616	9C2JC4830FR028109	2014	HONDA/BIZ 125 EX	DETRAN MACAPÁ
168	ANDRES MONROY GOMEZ	-	NFA3673	9C2JC4110CR417101	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
169	DEUZIANE ARAUJO DIAS	-	NEO4243	9C2JC4110BR334385	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	DETRAN MACAPÁ
170	NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ	-	QLQ6658	9C2KD0810KR111504	2018	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DETRAN MACAPÁ
171	JHON ALEJANDRO VELEZ RAMIREZ	-	QLN7428	9C2KD0800FR044454	2015	HONDA/NXR160 BROS ESD	DETRAN MACAPÁ
172	ELIELSON DA SILVA FERREIRA	-	NEP9710	9C2KC08106R826268	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	DETRAN MACAPÁ
173	JEAN HELTON AMARAL DO VALE	-	QLQ6642	9C6RG3120H0016643	2016	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	DETRAN MACAPÁ
174	RUI BAIA DE VASCONCELOS	-	NES8598	9C2JC4830FR026219	2014	HONDA/BIZ 125 EX	DETRAN MACAPÁ
175	MATEUS CASTRO DA COSTA	-	QLS7B91	9C2KC2200LR174047	2020	HONDA/CG 160 FAN	DETRAN MACAPÁ
176	MARIA DE NAZARE GOMES CAMPOS	-	NEU6015	9C2KC1680BR300539	2010	HONDA/CG150 FAN ESDI	DETRAN MACAPÁ

Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor-Presidente do DETRAN-AP
 DECRETO Nº 8830, de 10 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)
DARIANE OLIVEIRA ANDRADE
 Presidente da Comissão Leilão de Veículos - CLV DETRAN/AP
 DECRETO Nº 2858 de 10 de abril de 2024

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
 clv@detran.ap.gov.br
 Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 21/11/2025 e CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 21/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 670163001. Cód. CRC: B5A545F

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DETRAN-AP**

Convocação de Centros de Formação de Condutores (CFCs), Empresas de Monitoramento de Aulas Teóricas e Práticas e Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica, devidamente credenciadas, para adesão ao Programa Social “Habilita Amapá”.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP) realizará chamamento público destinado à convocação de Centros de Formação de Condutores (CFCs), Empresas de Monitoramento de Aulas Teóricas e Práticas, Empresas de Monitoramento, Telemetria e apoio Logístico para Exame Prático de direção e Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica, devidamente credenciadas, nos termos da Lei Estadual nº 3.147/2024, do Decreto Estadual nº 2.793/2025 e demais legislações aplicáveis.

1.2. O presente chamamento observará as condições e critérios estabelecidos neste Edital, com vistas à execução das etapas necessárias ao atendimento do Programa Social “Habilita Amapá”.

1.3. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.detran.ap.gov.br>.

1.4. A presente adesão para participação do Programa “Habilita Amapá” enquadra-se na hipótese prevista no art. 15 da Lei Estadual nº 3.147/2024.

1.5. A adesão não obriga a Administração Pública a contratar; eventual contratação dependerá de autorização orçamentária, existência de empenho e necessidade administrativa.

1.6. Mais informações e esclarecimentos poderão ser prestados pela Comissão do Programa, no Departamento Estadual de Trânsito, situado à Rua Tancredo Neves, 217 – São Lázaro, Macapá – AP, CEP 68909-130, e pelo e-mail: ccred.habilitaap@detran.ap.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto a adesão de empresas especializadas para execução de atividades relacionadas à Formação de Condutores, compreendendo, entre outros, os seguintes serviços:

- a) Curso Teórico-Técnico;
- b) Curso de Prática de Direção Veicular;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





c) Serviço de Monitoramento, Telemetria e apoio Logístico para Exame Prático de Direção Veicular;

d) Serviço de Monitoramento de Aulas Teóricas e Práticas;

e) Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

2.2. A execução observará, subsidiariamente, o disposto no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), nas Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e nº 927/2022, e suas sucedâneas, nas normas da ANVISA, do Conselho Regional competente, e em demais normas técnicas aplicáveis.

2.3. O chamamento tem por finalidade viabilizar a execução do Programa Social “Habilita Amapá”, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuitas de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, conforme critério e público-alvo definidos na Lei Estadual nº 3.147/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Contratação de CFCs (Formação de Condutores)

3.1.1. As contratações destinam-se à prestação completa dos serviços de formação, devendo as empresas possuir infraestrutura adequada, veículos de aprendizagem em conformidade, sala(s) de aula, material didático e corpo técnico (diretores de CFC, instrutores de trânsito) com credenciamento ativo no DETRAN/AP.

3.1.2. Os cursos e exames deverão respeitar a estrutura curricular, carga horária e demais especificações previstas na Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas sucedâneas e atos normativos complementares do DETRAN/AP.

3.1.3. O CFC deverá agendar, no sistema oficial do DETRAN/AP, os exames teóricos, práticos e eventuais retestes previstos na legislação.

3.1.4. A contratação incluirá o custeio integral da carga horária mínima legal do curso teórico e prático, nos termos da Lei Estadual nº 3.147/2024.

3.2. Contratação de Empresa de Monitoramento de Aulas

3.2.1. O objeto inclui contratação de empresa especializada para acompanhamento, controle, validação e relatório das atividades pedagógicas ministradas pelos CFCs, por meio de sistemas tecnológicos homologados pelo DETRAN/AP.

3.2.2. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo: validação biométrica de frequência, controle eletrônico de carga horária e localização das aulas, gravação/registro de imagens, relatório de aulas contendo dados de localização e georreferenciamento, comprobatório quando requisitado, emissão de relatórios periódicos de conformidade e integração com as bases do DETRAN/AP.

3.2.3. A empresa de monitoramento deve garantir padrões de segurança da informação e observância à LGPD (Lei nº 13.709/2018), com manutenção de logs e mecanismos de auditoria.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





3.3. Contratação de Clínicas Médicas e Psicológicas

3.3.1. As clínicas deverão dispor de infraestrutura, corpo técnico (médicos e/ou psicólogos peritos em trânsito) e equipamentos compatíveis com a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliações Psicológicas, conforme Resolução CONTRAN nº 927/2022 e suas sucedâneas.

3.3.2. Os serviços médicos e psicológicos serão realizados por profissionais registrados no CRM e CRP, respectivamente, com comprovação de capacitação/qualificação em Medicina do Trânsito/Psicologia do Trânsito.

3.3.3. As clínicas deverão observar normativas da ANVISA, ABNT (incluindo NBR 9050 quanto à acessibilidade) e demais requisitos legais.

3.3.4. Devem manter relação suficiente entre consultórios e profissionais (ex.: 1 médico/psicólogo por consultório ativo), garantia de jornada mínima para atendimento e integrar atendimento com sistema biométrico do DETRAN/AP.

4. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do Programa empresas (CFCs, empresas de monitoramento e clínicas) que:

- a) estejam credenciadas e ativas junto ao DETRAN/AP;
- b) possuam Portaria de Credenciamento vigente e documentação válida e regular;
- c) mantenham regularidade fiscal, trabalhista e cadastral.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A adesão constitui declaração de ciência e aceitação de todas as condições deste Edital.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ADESÃO)

5.1. Os interessados deverão encaminhar exclusivamente por e-mail (ccred.habilitaap@detran.ap.gov.br) o Termo de Adesão (Anexo I) e a Portaria de Credenciamento vigente, em formato PDF. No campo assunto do e-mail deverá constar: "Nome da Empresa – CNPJ – Programa Habilita Amapá".

5.3. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado; no valor proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5.4. A apresentação do Termo de Adesão implica obrigação de execução nas quantidades e qualidades necessárias à perfeita execução contratual, bem como a substituição de profissionais ou meios quando exigido.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897882. Cód. CRC: 80C1F5F





6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços somente poderão ser iniciados observando-se as especificações e prazos deste Edital.

6.2. A execução ocorrerá por demanda, mediante convocação expressa do DETRAN/AP, por meio da Coordenadoria de Condutores (CCOND), conforme cronograma do Programa.

6.3. Os atendimentos serão exclusivos aos beneficiários do Programa, conforme listagens e encaminhamentos emitidos pelo DETRAN/AP.

6.4. Os registros de aulas, cursos e exames deverão ser efetuados obrigatoriamente no sistema biométrico oficial do DETRAN/AP, sendo vedada a comprovação manual ou execução fora do sistema.

6.5. A gestão, fiscalização e controle da execução caberá à Coordenadoria de Condutores (CCOND), podendo ser exercida pela Diretoria de Operações (DOP) e pelas gerências competentes, mediante inspeções in loco, auditorias técnicas, cruzamento de dados, análise de relatórios e requisições formais de documentação.

6.6. Obrigações específicas dos CFCs

6.6.1. Cumprir integralmente a carga horária, conteúdo e estrutura curricular previstos na Resolução CONTRAN nº 789/2020;

6.6.2. Garantir ensino presencial no curso teórico, com possibilidade de horários escalonados mediante autorização;

6.6.3. Preservar a confidencialidade e integridade das informações dos candidatos;

6.6.4. Disponibilizar portaria de credenciamento e tabela de honorários com valores zerados em local visível;

6.6.5. Manter alvarás, licenças e demais documentos atualizados;

6.6.6. Apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, relação de beneficiários atendidos, relatórios de conclusão, resultados de exames e certidões de regularidade fiscal, conforme modelo a ser disponibilizado.

6.7. Obrigações específicas das Empresas de Monitoramento

6.7.1. Fornecer aprovação técnica do sistema e integração com as bases do DETRAN/AP;

6.7.2. Garantir logs de auditoria, relatórios periódicos e mecanismos de correção de inconsistências;

6.7.3. Assegurar a confidencialidade e segurança dos dados (LGPD).

6.8. Obrigações específicas das Clínicas Médicas e Psicológicas

6.8.1. Realizar exames por profissionais credenciados e habilitados (CRM/CRP);

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





6.8.2. Registrar atendimentos no sistema oficial do DETRAN/AP com validação biométrica;

6.8.3. Manter capacidade técnica proporcional à estrutura (ex.: 1 médico/psicólogo por consultório ativo), bem como manter pelo menos 1 profissional com carga horária regular semanal para atendimento;

6.8.4. Assegurar inviolabilidade dos laudos e entrega de resultados exclusivamente pelos sistemas eletrônicos oficiais;

6.8.5. Em caso de não realização de exame por responsabilidade da clínica, sem justificativa válida, sujeitar-se à advertência, suspensão de encaminhamentos e, em reincidência, descredenciamento.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E CRITÉRIOS

7.1. A distribuição dos candidatos contemplados pelo Programa será efetuada de forma imparcial, automatizada e equitativa pelo sistema do DETRAN/AP, observando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

7.2. Nos municípios com mais de um CFC contratado, a distribuição dar-se-á por rodízio, considerando a capacidade técnica (n.º de instrutores ativos) e disponibilidade operacional.

7.3. Nos municípios sem CFC credenciado ativo, o DETRAN/AP poderá autorizar a exploração da área territorial por CFC de município vizinho, observada a circunscrição regional de trânsito e a logística de deslocamento dos beneficiários; a escolha obedecerá à proximidade geográfica e à menor demanda ativa, priorizando o interesse público e a economicidade.

7.4. A lista de beneficiários e os encaminhamentos serão disponibilizados eletronicamente.

8. DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Os preços serão os estabelecidos na Portaria nº 0745/2025-DETRAN/AP, de 18 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 8.538, páginas 64/65, ou norma que a substitua, sendo vedado qualquer reajuste durante a vigência contratual, exceto se houver previsão legal expressa.

8.2. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

8.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica mensal discriminando o número de beneficiários atendidos, a natureza do serviço (curso teórico, prático, exame médico, avaliação psicológica, monitoramento etc.), nome e CPF dos atendidos, e demais informações exigidas pelo sistema, que serão confrontadas com os registros do DETRAN/AP.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: B0C1F5F





8.4. Documentos exigidos junto à Nota Fiscal (referentes ao mês da prestação): Certificado de Regularidade do FGTS e INSS; Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e trabalhista.

8.5. A liberação do pagamento condiciona-se ao cumprimento cumulativo dos requisitos:

- a) registro e validação biométrica das atividades no sistema oficial;
- b) lançamento e validação técnica dos resultados pela Coordenadoria responsável;
- c) apresentação da Nota Fiscal eletrônica com descrição detalhada;
- d) regularidade fiscal da contratada;
- e) certidão de vínculo dos profissionais executores vinculados à contratada.

8.6. Ocorrendo divergência ou inconsistência nos registros, a Coordenadoria poderá solicitar relatório detalhado e a guia de pagamento pode ser retida até regularização, assegurado o contraditório.

8.7. Serão motivos para retenção/indeferimento do pagamento, entre outros: atendimento por profissional não credenciado; ausência de validação pela Coordenadoria; inadimplência fiscal/ sanitária; prestação de serviços fora do escopo do Edital.

8.8. A unidade gestora responsável pelo processamento será a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) do DETRAN/AP, com apoio da Coordenadoria de Condutores, observadas rotinas e prazos internos.

8.9. O prazo máximo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis contados do aceite definitivo do serviço, após apresentação da documentação fiscal regular. A nota fiscal deverá ser protocolada no setor competente, podendo ser via e-mail: protocolo.notafiscal@detran.ap.gov.br, até o 5º dia útil do mês subsequente.

8.10. Caso a Nota Fiscal apresente incorreções, a Contratante poderá devolvê-la para correção ou aceitá-la com glosa das partes indevidas; o prazo de pagamento somente correrá após apresentação regularizada.

8.11. A Contratante efetuará retenções na fonte dos tributos e contribuições cabíveis. Não serão realizados pagamentos enquanto houver pendência de liquidação por penalidade ou inadimplência contratual.

8.12. Em hipótese alguma haverá reajustamento da Nota Fiscal entre sua emissão e o efetivo pagamento.

9. DO RECEBIMENTO E DA COMPROVAÇÃO

9.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em etapa única, mensalmente, mediante verificação do cumprimento integral das condições deste Edital e dos registros no sistema oficial.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: BOC1F5F





9.2. Critérios mínimos para recebimento:

- a) registro completo e autenticado biometricamente das atividades;
- b) lançamento dos resultados dos exames e cursos no sistema oficial;
- c) vinculação do profissional executor à empresa credenciada;
- d) compatibilidade entre a lista de encaminhamentos e os procedimentos executados.

9.3. Constatadas irregularidades, poderá haver glosa de pagamento, instauração de procedimento administrativo e aplicação de sanções previstas em lei.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, por meio preventivo, rotineiro e sistemático, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Coordenadoria responsável poderá realizar inspeções in loco, auditorias técnicas, amostragens, cruzamento de dados e solicitações formais de esclarecimentos/documentos.

10.3. Relatórios técnicos de conformidade emitidos pela fiscalização subsidiarão a liquidação da despesa e pagamento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão.

11.2. Recursos deverão ser encaminhados ao e-mail credenciamento.habilitaamapa@detran.ap.gov.br, em formato PDF, indicando no assunto: "Nome da Empresa – CNPJ – RECURSO".

11.3. A Comissão do Programa poderá reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, ou remeter à autoridade superior, que terá 10 (dez) dias úteis para decidir, contados do recebimento dos autos.

11.4. Recursos intempestivos não serão conhecidos; recurso e pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo, salvo disposição em contrário na legislação aplicável.

11.5. Se acolhido o recurso, os atos alterados serão retificados na forma regulamentar; o acolhimento invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. Após a pactuação da adesão, os habilitados estarão sujeitos às penalidades previstas na Resolução CONTRAN nº 789/2020, nas Instruções Normativas do DETRAN/AP e na Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade e reiteração das infrações.

12.2. A empresa responderá por danos materiais, pessoais e morais causados ao DETRAN/AP ou a terceiros por culpa ou dolo de seus profissionais, sem exclusão de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





12.3. Sanções poderão incluir advertência, suspensão de encaminhamentos, multa, rescisão do instrumento de adesão e descredenciamento, observados o contraditório e ampla defesa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

13.1. A Comissão do Programa responderá às impugnações e pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

13.2. Havendo acolhimento da impugnação, será publicada versão retificada do edital no site do DETRAN/AP e no Diário Oficial, podendo ser alterado o cronograma.

13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão motivada em sentido diverso.

14. DA ADESÃO, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo para que a Administração analise a documentação dos interessados é de 03 (três) dias úteis.

14.2. O resultado com a lista de habilitados será publicado no site do DETRAN/AP e no Diário Oficial do Estado.

14.3. A Administração poderá convocar o habilitado para assinatura de contrato, termo de adesão ou emissão de nota de empenho durante toda a vigência do Programa; o não comparecimento no prazo implicará decair o direito à contratação.

14.4. O prazo para assinatura do instrumento, após convocação, será de 48 (quarenta e oito) horas.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, observada a Lei nº 14.133/2021.

14.6. É vedada a subcontratação total do objeto sem autorização expressa da Administração.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 33203 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Função: 26 – TRANSPORTES
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0064 – TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO
Ação: 2760 – REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES DE BAIXA RENDA
Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





Fontes: 752 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO / 753 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, preservando-se a isonomia e o interesse público.

16.2. Na contagem dos prazos, observar-se-á, no que couber, o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos serão contados em dias úteis, consideram-se apenas dias de expediente da Administração.

16.3. A autoridade superior poderá revogar o procedimento por conveniência ou anular por ilegalidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados; as razões deverão constar em motivação formal.

16.4. A presença de vícios insanáveis implicará anulação dos atos e apuração de responsabilidades.

16.5. Ficam revogados eventuais chamamentos públicos pretéritos realizados pela autarquia que tenham a mesma finalidade deste.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Adesão.

ANEXO II – Minuta de Contrato.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: B0C1F5F





ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

AO PROGRAMA SOCIAL “HABILITA AMAPÁ”

Pelo presente instrumento, de um lado, o DETRAN/AP – Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, inscrito no CNPJ n.º 11.633.713/0001- 09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado “Órgão Gestor”, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Município de _____, Estado _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do CPF n.º _____ e do RG nº _____, doravante denominada “Prestador de Serviços”, têm entre si, justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão do Prestador de Serviços ao Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, autorizado pelo Edital nº ____/2025 do DETRAN/AP, para atuação como Centro de Formação de Condutores (categoria A e/ou B), atendendo aos beneficiários selecionados no Programa, em conformidade com as regras do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 O Prestador de Serviços declara que irá prestar o seguinte tipo de serviço (marque a opção):

() Curso teórico-técnico para categoria A

() Curso prático para categoria A

() Curso teórico-técnico para categoria B

() Curso prático para categoria B

2.2 O Prestador de Serviços compromete-se a cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital nº ____/2025 e na legislação pertinente, bem como a atender os beneficiários nos prazos, condições e qualidade exigidos pelo Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1 Estar cadastrado e credenciado junto ao Órgão Gestor;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





3.2 Cumprir as normas do CONTRAN e do DETRAN/AP relativas à formação de condutores;

3.3 Prestar todas as informações solicitadas, manter controle e registro dos beneficiários no sistema indicado;

3.4 Comunicar imediatamente o Órgão Gestor caso o beneficiário abandone o Curso ou gere qualquer impedimento para a conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

4.1 Gerenciar o Programa, coordenar as ações, divulgar os beneficiários, supervisionar o cumprimento do presente Termo;

4.2 Convocar o Prestador de Serviços para assinatura de instrumentos adicionais se necessário;

4.3 Efetuar os pagamentos ou repasses previstos, conforme os serviços efetivamente prestados e conforme as normas do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado conforme os quantitativos de aulas teóricas e práticas ministradas, devidamente registradas no sistema determinado pelo Órgão Gestor, acompanhadas dos relatórios e certificados de conclusão.

5.2 Não será admitida subcontratação sem autorização prévia do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Adesão tem vigência durante o período do Edital nº ____/2025 do Programa Habilita Amapá, podendo ser prorrogado conforme norma complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão ou exclusão do Programa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

AO PROGRAMA SOCIAL “HABILITA AMAPÁ”

Pelo presente instrumento, de um lado, o DETRAN/AP – Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, inscrito no CNPJ n.º 11.633.713/0001- 09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado representante do “Órgão Gestor”, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Município de _____, Estado _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do CPF n.º _____ e do RG nº _____, doravante denominada “Prestador de Serviços”, têm entre si, justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a adesão do Prestador de Serviços ao Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, instituído pelo Edital nº ____/2025, para atuação como Clínica de Avaliação Médica e Psicológica, destinada aos beneficiários selecionados no Programa, conforme os serviços descritos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 O Prestador de Serviços declara que irá prestar (marque a opção):

- () Exame de Aptidão Física e Mental (Categoria A)
- () Exame de Aptidão Física e Mental (Categoria B)
- () Avaliação Psicológica (Categoria A)
- () Avaliação Psicológica (Categoria B)

2.2 O Prestador compromete-se a atender os beneficiários em conformidade com os padrões de qualidade, prazos e exigências definidas no Edital nº ____/2025, e a observar a legislação vigente (Lei Estadual, Regulamento CONTRAN, Resolução do DETRAN/AP, etc.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1 Possuir credenciamento ativo e habilitação exigida pela legislação de trânsito e saúde para prestar os serviços;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





3.2 Manter os registros de atendimento dos beneficiários, comunicar ao Órgão Gestor quaisquer ocorrências, e permitir auditoria ou fiscalização;

3.3 Cumprir prazo de atendimento, emitir laudos, relatórios e documentos conforme exigido pelo Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

4.1 Promover a execução, coordenação e fiscalização do Programa;

4.2 Divulgar os beneficiários, monitorar os resultados, realizar auditoria;

4.3 Efetuar pagamento ou repasse segundo as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á mediante apresentação dos serviços realizados, com documentação comprobatória contendo relatórios dos serviços prestados e as respectivas notas fiscais e observância das normas do Programa.

5.2 É vedada a subcontratação ou prestação indireta sem autorização expressa do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este Termo de Adesão vigorará durante o período de vigência do Edital nº ____/2025, podendo ser renovado ou ajustado conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento de qualquer obrigação poderá acarretar advertência, exclusão do Programa e outras sanções previstas no Edital, na Lei Estadual e nas normas de trânsito e de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para solucionar eventuais litígios oriundos deste Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682 Cód. CRC: B0C1F5F





ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

AO PROGRAMA “HABILITA AMAPÁ”

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o DETRAN/AP – Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, inscrito no CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado “Órgão Gestor”, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, Município de _____, Estado _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do CPF n.º _____ e do RG n.º _____, doravante denominada “Prestador de Serviços”, têm entre si, justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão do Prestador de Serviços ao Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, autorizado pelo Edital n.º ____/2025 do DETRAN/AP, para atuação como empresa responsável pelo monitoramento das aulas teóricas e/ou práticas ministradas pelos Centros de Formação de Condutores, atendendo aos beneficiários selecionados no Programa, em conformidade com as regras do Edital e demais atos normativos do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 O Prestador de Serviços declara que irá prestar o seguinte tipo de serviço (marque a opção):

- () Monitoramento das aulas teóricas (controle eletrônico de presença, registro biométrico/facial)
- () Monitoramento das aulas práticas (rastreamento, telemetria, geolocalização, gravação de rota)
- () Armazenamento e envio de dados ao sistema do DETRAN/AP
- () Emissão de relatórios de monitoramento para o Órgão Gestor

2.2 O Prestador de Serviços compromete-se a cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital n.º ____/2025 e nos atos normativos aplicáveis, garantindo a integridade, autenticidade e segurança dos dados de monitoramento, bem como a

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





regularidade e continuidade dos serviços durante todo o período de execução do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 3.1 Estar devidamente cadastrado e credenciado junto ao Órgão Gestor;
- 3.2 Utilizar plataformas, sistemas e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas do Programa;
- 3.3 Registrar, armazenar e transmitir corretamente os dados de presença e monitoramento;
- 3.4 Manter sigilo e confidencialidade sobre dados e informações dos beneficiários;
- 3.5 Garantir suporte técnico adequado e funcionamento contínuo dos sistemas;
- 3.6 Comunicar imediatamente ao Órgão Gestor qualquer falha, indisponibilidade técnica ou inconsistência nos registros;
- 3.7 Atender às fiscalizações, auditorias e solicitações de informações realizadas pelo Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

- 4.1 Gerenciar o Programa, coordenar as ações e supervisionar o cumprimento do presente Termo;
- 4.2 Disponibilizar informações necessárias para execução dos serviços;
- 4.3 Analisar e validar os relatórios enviados pelo Prestador de Serviços;
- 4.4 Efetuar os pagamentos ou repasses previstos, conforme os serviços efetivamente prestados e conforme as normas do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado conforme os quantitativos de aulas monitoradas e relatórios emitidos, devidamente registrados no sistema determinado pelo Órgão Gestor.
- 5.2 Não será admitida subcontratação sem autorização prévia do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Adesão tem vigência durante o período do Edital nº ____/2025 do Programa Habilita Amapá, podendo ser prorrogado conforme norma complementar expedida pelo Órgão Gestor.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão ou exclusão do Programa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Pelo presente instrumento, de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, autarquia estadual responsável pela execução da política de trânsito no Estado do Amapá, inscrito no CNPJ nº 11.633.713/0001- 09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, Município de _____, Estado do Amapá, representada por seu responsável legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tomando por base o Edital de Chamamento Público nº ____/2025 – DETRAN/AP, regido pela legislação específica do Programa Habilita Amapá, promulgada pelo Estado do Amapá, e pelos atos normativos complementares expedidos pelo DETRAN/AP, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de formação, capacitação e instrução de candidatos ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no âmbito do Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, compreendendo:

a) curso teórico-técnico de formação de condutores;

b) curso prático de direção veicular;

c) formação nas categorias:

() Categoria A

() Categoria B

1.2 A execução dos serviços deverá observar estritamente o disposto no Edital de Chamamento Público nº ____/2025, seus anexos, orientações técnicas e regulamentações do CONTRAN e do DETRAN/AP.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA prestará os serviços conforme quantitativos de vagas, cronogramas de turmas, listas de beneficiários e prazos definidos pelo CONTRATANTE.

2.2 É responsabilidade da CONTRATADA assegurar a execução integral das atividades formativas, cabendo-lhe:

I – ministrar aulas teóricas e práticas com profissionais credenciados;

II – disponibilizar veículos, salas de aula e infraestrutura adequada;

III – registrar presença, aulas ministradas e atividades no sistema definido;

IV – zelar pela segurança, regularidade e qualidade do processo de formação.

2.3 A CONTRATADA deverá atender prioritariamente aos beneficiários convocados pelo Programa, sendo vedada a recusa imotivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital, competirá à CONTRATADA:

a) manter credenciamento válido perante o DETRAN/AP;

b) disponibilizar instrutores qualificados, veículos licenciados e equipamentos exigidos;

c) garantir a confidencialidade das informações dos beneficiários;

d) cumprir prazos e cronogramas definidos pelo CONTRATANTE;

e) informar imediatamente qualquer irregularidade, evasão ou impedimento do beneficiário;

f) prestar atendimento digno, seguro e padronizado;

g) não subcontratar ou repassar serviços a terceiros;

h) manter a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa durante toda a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

a) coordenar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços;

b) disponibilizar listas oficiais de beneficiários com indicação de categorias;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





- c) designar fiscais e registrar ocorrências em relatórios próprios;
- d) validar as informações lançadas no sistema;
- e) efetuar pagamentos conforme serviços comprovadamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os preços serão os estabelecidos na Portaria/DETRAN-AP nº XXX/2025, ou norma que a substitua, sendo vedado qualquer reajuste durante a vigência contratual, exceto se houver previsão legal expressa.

5.2 Os valores incluem todos os encargos, tributos, seguros, insumos e despesas necessárias à execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de execução contendo:

- I – aulas teóricas ministradas;
- II – aulas práticas ministradas;
- III – carga horária;
- IV – lista de beneficiários atendidos.

6.2 O pagamento será efetuado após validação técnica do setor competente do DETRAN/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e normas do Programa Habilita Amapá.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE exercerá fiscalização permanente quanto à qualidade, regularidade e conformidade dos serviços.

8.2 A fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou das obrigações previstas no Edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897692. Cód. CRC: B0C1F5F





I – advertência;

II – suspensão temporária;

III – exclusão do Programa;

IV – multa, se prevista no Edital;

9.2 Será garantido contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão poderá ocorrer por:

- a) iniciativa do CONTRATANTE, por interesse público;
- b) descumprimento contratual;
- c) pedido da CONTRATADA, mediante justificativa;
- d) extinção ou alteração do Programa Habilita Amapá.

10.2 A rescisão será formalizada por ato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F



**ANEXO II**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ –
DETRAN/AP E A CLÍNICA _____**

Pelo presente instrumento, de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, autarquia estadual responsável pela execução da política de trânsito no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 11.633.713/0001- 09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Clínica/Entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, Município de _____, Estado do Amapá, representada por seu responsável legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do Edital de Chamamento Público nº ____/2025 – DETRAN/AP, regido pela legislação específica do Programa Habilita Amapá, promulgada pelo Estado do Amapá, e pelos atos normativos complementares expedidos pelo DETRAN/AP, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Avaliação Médica (Aptidão Física e Mental) e/ou Avaliação Psicológica, indispensáveis ao processo de habilitação de candidatos que integram o Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, nos termos, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

1.2 A CONTRATADA prestará um ou mais dos seguintes serviços, de acordo com sua habilitação profissional e credenciamento junto ao DETRAN/AP:

- a) Exame de Aptidão Física e Mental – Categoria A;
- b) Exame de Aptidão Física e Mental – Categoria B;
- c) Avaliação Psicológica – Categoria A;
- d) Avaliação Psicológica – Categoria B.

1.3 A prestação dos serviços deverá observar integralmente:

- I – as normas do Programa Habilita Amapá;
- II – as Resoluções do CONTRAN aplicáveis;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





III – as exigências técnicas e operacionais previstas no Edital de Chamamento Público;

IV – protocolos profissionais estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão realizados exclusivamente para os beneficiários oficialmente convocados pelo Programa, mediante agendamento e autorização emitida pelo CONTRATANTE.

2.2 A CONTRATADA compromete-se a:

I – realizar as avaliações dentro dos prazos estipulados;

II – registrar os resultados diretamente no sistema indicado;

III – manter sigilo sobre informações pessoais, médicas e psicológicas;

IV – garantir atendimento humanizado e ambiente adequado para realização dos exames;

V – disponibilizar equipamentos e instrumentos compatíveis com os protocolos técnicos.

2.3 O atendimento aos beneficiários do Programa terá prioridade operacional, sendo vedada qualquer cobrança ou encargos extras aos candidatos.

2.4 Laudos, pareceres e formulários deverão seguir o padrão oficial do DETRAN/AP, não sendo admitido modelo divergente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital, cabe à CONTRATADA:

a) manter credenciamento válido e atualizado junto ao DETRAN/AP;

b) comprovar habilitação legal dos profissionais responsáveis pelas avaliações;

c) conservar arquivos, laudos e prontuários pelo período mínimo determinado em normas profissionais;

d) garantir funcionamento contínuo, inclusive com sistema de atendimento acessível;

e) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência relacionada ao beneficiário;

f) atender às fiscalizações, auditorias técnicas e inspeções realizadas pelo CONTRATANTE;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: B0C1F5F





- g) responsabilizar-se pela integridade de todos os documentos emitidos;
- h) manter regularidade fiscal, trabalhista e administrativa durante todo o prazo contratual;
- i) não delegar ou subcontratar as atividades objetos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) encaminhar oficialmente a lista de beneficiários aptos a realizar os exames;
- b) orientar a CONTRATADA sobre eventuais alterações de cronograma, prazos ou metodologia;
- c) realizar supervisão técnica dos serviços executados;
- d) validar documentos, laudos e lançamentos no sistema;
- e) processar os pagamentos com base nos serviços efetivamente executados e comprovados;
- f) instaurar processos de auditoria quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os valores unitários de cada avaliação médica ou psicológica serão aqueles estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ____/2025, incluindo todos os custos, encargos, tributos, materiais, insumos, serviços auxiliares e demais despesas para a plena execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- I – emissão de Nota Fiscal;
- II – envio de relatório de atendimentos contendo lista de beneficiários, datas e tipos de exames;
- III – validação técnica pelo setor competente do CONTRATANTE.

6.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente registrados no sistema oficial.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





6.3 Em caso de inconsistência nos dados ou divergência documental, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e diretrizes do Programa Habilita Amapá.

7.2 A vigência não impede a aplicação de penalidades ou auditoria posterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, por meio de servidores designados, que acompanharão a execução dos serviços, podendo solicitar documentos, relatórios, prontuários, imagens ou comprovações técnicas.

8.2 A fiscalização não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA única responsável pela qualidade das avaliações.

8.3 A recusa injustificada de fiscalização constitui infração contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital, podendo incluir:

I – advertência formal;

II – suspensão temporária de participação no Programa;

III – exclusão definitiva do Programa;

IV – outras penalidades previstas em atos normativos do DETRAN/AP.

9.2 Será assegurado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido por:

a) interesse público devidamente fundamentado;

b) descumprimento contratual;

c) interrupção dos serviços por parte da CONTRATADA;

d) falta de condições técnicas, estruturais ou administrativas;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





e) encerramento ou modificação substancial do Programa Habilita Amapá;

f) outras hipóteses previstas no Edital.

10.2 A rescisão será formalizada mediante ato administrativo, precedida de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, autarquia estadual encarregada da gestão da política de trânsito no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 11.633.713/0001- 09, com sede na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro, Município de Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, CEL PM Edvaldo Lima Mafra, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, Município de _____, Estado do Amapá, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Edital de Chamamento Público nº ____/2025 – DETRAN/AP, regido pela legislação específica do Programa Habilita Amapá, promulgada pelo Estado do Amapá, e pelos atos normativos complementares expedidos pelo DETRAN/AP, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de monitoramento das aulas teóricas e/ou práticas ministradas pelos Centros de Formação e Informação de Condutores (CFCs) participantes do Programa Habilita Amapá – Primeira Habilitação Gratuita, conforme especificações técnicas, quantitativos e requisitos definidos no Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

1.2 O monitoramento compreenderá, de acordo com o credenciamento e tecnologia disponibilizada, uma ou mais das seguintes atividades:

- a) controle eletrônico de frequência dos alunos nas aulas teóricas;
- b) registro digital e verificação de presença em tempo real;
- c) monitoramento por sistemas de gravação, rastreamento ou telemetria em aulas práticas;
- d) armazenamento de dados, imagens, registros e metadados;
- e) emissão de relatórios consolidados de acompanhamento;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





f) integração de dados com os sistemas do DETRAN/AP.

1.3 Todos os serviços deverão observar rigorosamente os padrões técnicos descritos no Edital, bem como requisitos de segurança da informação, confiabilidade dos dados e conformidade com as normas de trânsito e orientações administrativas do DETRAN/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar tecnologia adequada para monitoramento ininterrupto, com sistemas integrados, placas, sensores, equipamentos e softwares que garantam a autenticidade dos dados coletados.

2.2 Os serviços de monitoramento deverão contemplar:

I – identificação do aluno por sistema de captura biométrica, facial ou outro meio autorizado;

II – registro do horário de entrada e saída dos alunos nas aulas teóricas;

III – monitoramento da rota, conduta e tempo de aula prática;

IV – geração automática de relatórios individuais e por turma;

V – disponibilização dos dados ao CONTRATANTE de forma segura e auditável.

2.3 A CONTRATADA deverá assegurar a integridade dos dados, garantindo que nenhuma edição, exclusão ou manipulação ocorra sem registro de auditoria.

2.4 O monitoramento deverá permitir acesso do CONTRATANTE em tempo real, quando tecnicamente possível.

2.5 Eventuais indisponibilidades técnicas deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, com registro de justificativa, duração da falha e plano de contingência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes do Edital de Chamamento Público:

a) manter todos os seus sistemas, equipamentos e softwares plenamente funcionais durante toda a vigência;

b) assegurar suporte técnico permanente, com atendimento remoto e presencial quando necessário;

c) manter pessoal qualificado e treinado para operação das plataformas e atendimento ao CONTRATANTE;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





- d) garantir confidencialidade absoluta das informações obtidas, incluindo imagens, dados pessoais e registros biométricos;
- e) adotar mecanismos de segurança da informação compatíveis com padrões técnicos reconhecidos;
- f) emitir relatórios periódicos nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE;
- g) permitir auditorias técnicas, inspeções, testes e verificações realizadas pelo DETRAN/AP;
- h) assegurar armazenamento mínimo dos registros pelo período definido no Edital;
- i) manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa durante a execução do contrato;
- j) não subcontratar os serviços objeto deste instrumento sem autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) fiscalizar a execução dos serviços, designando servidores responsáveis pela verificação;
- b) informar as quantidades de turmas, horários, beneficiários e CFCs monitorados;
- c) coordenar fluxos de trabalho, padronizar procedimentos e estabelecer parâmetros de auditoria;
- d) validar relatórios e dados encaminhados pela CONTRATADA;
- e) efetuar o pagamento dos serviços comprovadamente prestados, conforme disposições deste Contrato e do Edital;
- f) comunicar eventuais descumprimentos ou inconsistências verificadas no monitoramento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor dos serviços contratados corresponderá aos preços unitários estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ____/2025, relativos a:

- I – monitoramento de aulas teóricas;
- II – monitoramento de aulas práticas;
- III – relatórios especiais, quando previstos.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





5.2 Os valores compreendem todos os custos, encargos sociais, tributos, insumos tecnológicos, licenças de software, equipamentos, armazenamento de dados e quaisquer outras despesas necessárias à execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, após:

I – envio da Nota Fiscal pela CONTRATADA;

II – entrega de relatório consolidado contendo aulas monitoradas, horários, dados dos beneficiários e confirmações eletrônicas;

III – validação técnica pelo setor competente do DETRAN/AP.

6.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação dos serviços executados e à inexistência de pendências documentais ou técnicas.

6.3 Em caso de divergência entre o relatório apresentado e os dados registrados no sistema do CONTRATANTE, prevalecerão os dados registrados no sistema oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e diretrizes do Programa Habilita Amapá.

7.2 A vigência não exclui eventual auditoria posterior dos dados monitorados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo CONTRATANTE, por meio de equipe designada, com acesso integral aos sistemas, plataformas, relatórios, registros de logs, históricos de edição e arquivos de vídeo ou imagem.

8.2 A CONTRATADA deverá garantir acesso imediato às informações fiscalizadas, inclusive remotamente.

8.3 A fiscalização não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE quanto às obrigações técnicas ou legais da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato ou no Edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, observada a legislação específica do Programa Habilita Amapá e os atos normativos do DETRAN/AP:

I – advertência formal;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F





- II – suspensão temporária da participação no Programa;
- III – bloqueio do acesso ao sistema;
- IV – rescisão do Contrato;
- V – exclusão definitiva do Programa;
- VI – demais sanções previstas em normativos complementares.

9.2 Será assegurado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido por:

- a) interesse público devidamente fundamentado;
- b) comprovação de falha técnica grave;
- c) interrupção injustificada dos serviços;
- d) descumprimento de cláusulas contratuais;
- e) violação de confidencialidade;
- f) adulteração, manipulação ou ocultação de dados;
- g) falência ou dissolução da CONTRATADA;
- h) extinção ou modificação do Programa Habilita Amapá;
- i) outras hipóteses previstas no Edital.

10.2 A rescisão será formalizada por ato administrativo, precedida de notificação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 671897682. Cód. CRC: B0C1F5F



Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 549/2025-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0572/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Defesa Vegetal, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Estado do Paraná, Município de Paranavaí/PR (sede urbana), com a finalidade de Participar da Feira Internacional da Mandioca - FIMAN.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 23/11/2025 ao dia 28/11/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 128309

PORTARIA Nº 550/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0573/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Mazagão/AP (Pancada do Camaipi), com a finalidade de realizar Atendimento a notificação de suspeita de ocorrência de foco da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*), no município de Mazagão.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 11/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 128527

PORTARIA Nº 551/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0574/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP (sede da DIAGRO), com a finalidade de levar o carro da Agência de defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, lotado na unidade de Ferreira Gomes para a troca do GPS - Rastreador.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 13/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 128529

PORTARIA Nº 552/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0575/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajará da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até Porto Grande/AP (Matapí - Ramal do Piaçaca), com a finalidade de realizar captura de morcegos, hematófagos em 03 propriedades, vigilância ativa para raiva dos herbívoros.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 20/11/2025 ao dia 23/11/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 128530

PORTARIA Nº 553/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0577/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuario/AFA Agrônomo, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Macapá/AP (Comunidade Tracajatuba I - Região do Pacuí), com a finalidade de Participar de evento conforme "OFÍCIO CIRCULAR Nº 230101.0079.6513.0004/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 03/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 128531

PORTARIA Nº 554/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0580/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo que transportará equipe técnica da Diagro para realizar cadastramento de propriedades produtoras de banana, levantamento

fitossanitário de detecção de pragas e fiscalização de comércio de agrotóxicos em Oiapoque.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/11/2025 ao dia 21/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 128532

PORTARIA Nº 559/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0579/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Diretora de Defesa Agropecuária (DDA/DIAGRO), no valor de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto da Diretoria de Defesa Agropecuária do Estado do Amapá, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável.

Parágrafo único. A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501 (Recursos Não Vinculados), Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 (Manutenção Administrativa), elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/DAF/DIAGRO, dentro de 15 (quinze) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 128474

PORTARIA Nº 563/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0578/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária (DIPOA/DIAGRO), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear aquisições e serviços de pequenos vultos da DIPOA, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável.

Parágrafo único. A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501 (Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo), Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 (Manutenção Administrativa), elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/DAF/DIAGRO, dentro de 15 (quinze) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 128523

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/DIAGRO/2024.

PROCESSO SIGA Nº 00008/DIAGRO/2024

CONTRATANTE: A Agência de Defesa E Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADO: W. B. MARTINS E CIA, CNPJ Nº 32.214.590/0001-41

ART. 1º. Retificar o Extrato do termo de contrato nº 025/DIAGRO/2024, do diário Oficial nº 8.529, dia **05 de novembro de 2025**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: (...) Período: (12) doze meses, que será da data do dia 04/11/2025 a 03/11/2026 (...)

LEIA-SE: (...) PERÍODO: (12) doze meses, com início na data de **14/10/2025** e encerramento em **13/10/2026**. (...)

Macapá/AP, 24 de Novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 128491

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 188/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0543.0001/2025-NUID-IEPA de 06 de Novembro de 2025.
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCIO WENDEL DE LIMA NERI**, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Curitiba/PR, com objetivo de participação na 14ª edição do Congresso Brasileiro de Informática, no período de 24 a 28/11/2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 128490

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 243/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0969957-0-02, Assistente Administrativo, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor Técnico (ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL III), durante as férias do titular **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 0965762-2-03, no período de **08/12/2025 a 23/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 128466

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0078.0252.0007/2025 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00007/PRODAP/2025

OBJETO: Inscrições de servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP no curso Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Administração Pública, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21

ADJUDICADA: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ Nº: 35.963.479/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0006. 2191; Natureza das Despesas: 339039

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: 24/11/2025 - Cirilo Simões Filho - Diretor-Presidente do PRODAP - Decreto nº 1258/2025

Protocolo 128591

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 633/2025 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0362/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Central, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito do Maruanum** e ao município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de supervisionar as ações/atividades de ATER juntamente às equipes locais dos referidos municípios, no período de **13 à 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128588

PORTARIA N.º 634/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0363/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo ATER Socio Cultural, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e dos Colaboradores Eventuais **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/ E.L. CÔRREA LTDA e **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/ E.L. CÔRREA LTDA - CONTRATO Nº 002/2025-RURAP, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de realizar coleta sistemática de informações e dados para o ATER Sócio Cultural, nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128589

PORTARIA N.º 635/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0364/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do **ESLOC/Porto Grande** até o **Distrito de Maruanum** no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às agricultoras contempladas do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **18 a 21 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128590

PORTARIA N.º 636/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0365/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico à Comissão de Patrimônio, no período de **24 a 29 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128592

PORTARIA N.º 637/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0366/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Deógenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Colaborador Eventual **Claudemir Sartori Junior** - Administrativo/ E.L. CÔRREA LDTA, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante o Curso de Capacitação em Crédito Rural e Elaboração de Projetos, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128593

PORTARIA N.º 638/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0366/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do **ESLOC/Cutias** até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante o Curso de Capacitação em Crédito Rural e Elaboração de Projetos, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128595

PORTARIA N.º 639/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0366/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Paulinho Ivando Freitas** - Extensionista Agropecuário, **Osvaldo Santos Nascimento** - Técnico em Extensão Rural, **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Erique Anderson de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/São Joaquim do Pacuí até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante o Curso de Capacitação em Crédito Rural e Elaboração de Projetos, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128597

PORTARIA N.º 640/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0367/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo ATER Socio Cultural, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e dos Colaboradores Eventuais **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/ E.L. CÔRREA LTDA e **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/ E.L. CÔRREA LTDA - CONTRATO Nº002/2025-RURAP, que se deslocarão da Sede Central

até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de continuar a coleta sistemática de informações e dados para o ATER Sócio Cultural, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128598

PORTARIA N.º 641/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0368/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento das servidoras **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social e **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social, que se deslocaram da **Sede Local de Macapá** até as **Aldeias indígenas do Rio Urukawá: Aldeias, Kumenê, Kamuywá, Yanawá, Puwaytiket, Kwikwit, Mangue, Amomin, Urubu, Tawair, Massiká, Tipoca e Flecha - Zona Rural do Município do Oiapoque - AP**, com o objetivo de execução da etapa de mobilização e cadastramento das famílias indígenas à participação no projeto de Fomento Rural no âmbito do Programa Ater Indígena, no período de **23 e 29 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128600

PORTARIA N.º 642/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0369/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico, **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnólogo de Gestão Ambiental, **Vanderson Narciso Iaparrá** - Agente Ambiental Indígena e **Edimar do Rosário Pena** - Tecnólogo de Gestão Ambiental que se deslocaram do **ESLOC/Oiapoque** até as **Aldeias do Rio Urukawá. Aldeias Kumenê, Kamuywá, Ynawá, Puwaytiket, Mangue, Amomin, Urubu, Tawari, Massiká, Tipoca e Flecha - Zona Rural do Município do Oiapoque - AP**, com o objetivo de execução da meta de mobilização das famílias e cadastramento para o Fomento Rural do MDS no âmbito do Programa Ater Indígena, no período de **24 e 28 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128603

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00015/SVS/2025 - ATA Nº 001/2025-AL/AP.

OBJETO DO CONTRATO: Adesão de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo PICK-UP, sem motorista, com manutenção, seguro total e substituição em caso de pane ou acidente, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, no âmbito do Convênio nº 906023/24-016, oriundo da Emenda Parlamentar nº 4358011/2024, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA PMA SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 17.660.658/0001 22

VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.820,52 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

Nota de Empenho nº 2025NE11337

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde do Amapá e pela Contratada: Sr (a). **PATRICK MATOS AGUIAR**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/ SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 128444

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00025/SVS/2023.

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 318/2023-CLC/PGE.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67

VALOR DO CONTRATO: R\$ 763.750,00 (Setecentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº 2025NE00965, 2025NE00978.

VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, a contar de 07/12/2025 até 06/12/2026, sendo prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 24/11/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Pimentel Costa, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Monica Cristina Nascimento Moraes

Macapá/AP. 24 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Pimentel Costa
SUPERINTENDENTE /SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 128526

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - NL/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00012/SVS/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, no modelo de locação tradicional, localizado Rua Kumarumã, nº 136, Bairro: Nova Esperança, município do Oiapoque/AP destinado à instalação e funcionamento do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) - OIAPOQUE/AP, unidade vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP em cumprimento ao **convênio nº 969169/2024**, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas neste documento e seus anexos

ADJUDICADO: SADIA CARLOS SILVA

CPF sob o nº: xxx.xxx.xxx-xx

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes, da contratação será atendida no exercício atual pela seguinte dotação orçamentária: **Gestão/unidade:** 300301, **Fonte:** 601, **Elemento de despesa:** 33.90.36, **Programa:** 0095, **Ação:** 2434.

RATIFICAÇÃO: 24/11/2025 - ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA.
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- SVS/AP.
DECRETO: 8713/2025- GEA.

Protocolo 128604

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - NL/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00013/SVS/2025
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, no modelo de locação tradicional, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas

em Vigilância em Saúde (CIEVS) LARANJALDO JARÍ/AP unidade vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá-SVS/AP em cumprimento a meta 1 do cronograma físico e projeto básico do convênio nº 969169/2024, oriundo de emenda parlamentar nº 4358011/2024, firmados entre a SESA/AP, SVS/AP e Ministério da Saúde. Conforme condições, critérios e especificações estabelecidas no termo de referência.
ADJUDICADO: FRANCINELMA MORAES JARDIM, CPF sob o nº: xxx.xxx.xxx-68
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes, da contratação será atendida no exercício atual pela seguinte dotação orçamentária: **Gestão/unidade:** 300301, **Fonte:** 631, **Elemento de despesa:** 339036, **Programa:** 0095, **Ação:** 2434.

RATIFICAÇÃO: 24/11/2025 - ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA.
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- SVS/AP.
DECRETO: 8713/2025- GEA.

Protocolo 128609

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 237 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0479P - DIBEF/AMPREV, de 22/09/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **VICENTE DE PAULO DE SOUZA MOURA**; Matrícula: 0039536-6-01; Cargo: Professor; CPF nº ***. 849.622-**; Data do Óbito: 17/12/2024, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 22/09/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
INAKE MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III; art. 26, §§ 1º, 6º e 12º, inciso II; art. 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 128455

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 107/2025 - FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comunicar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, **Gutemberg de Vilhena Silva**, no período de **25 a 29 de novembro de 2025**, para a cidade de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de participar do **IV Seminário Internacional DYAGA**, evento que visa promover a cooperação científica e tecnológica entre o Amapá e a região das Guianas, reunindo especialistas e estudantes do Brasil, França, Suriname e República da Guiana para discutir temas estratégicos como circulação de bens e pessoas, planejamento territorial, biodiversidade, alimentação sustentável e recursos hídricos transfronteiriços.

Artigo 2º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Sidney Nunes do Amaral, Jéssica Mayara de Lima Ramires, Carlos Danilo Lobo Figueiredo e Jaime Reis Bertoldo**, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, para a cidade de Oiapoque - AP, para participarem do referido evento, com o intuito de fortalecer parcerias institucionais, ampliar redes de pesquisa e apoiar iniciativas prioritárias para o desenvolvimento científico e sustentável do Amapá.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 128538

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 154/2025 - GAB/FSA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o Curso de Formação Continuada para servidores de carreira desta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, ocorrido no período de

03 a 15 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o **Capitão Oficial/BM ALAN PATRICK COIMBRA MELO** - Coordenador do Instituto de Ensino em Segurança Pública - IESP, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pela honrosa dedicação, apoio, seriedade e responsabilidade no trabalho desempenhado durante o curso de formação continuada para servidores de Carreira da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, em uma demonstração do elevado profissionalismo, contribuindo para o engrandecimento do serviço público prestado para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 128475

PORTARIA Nº 155/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o Curso de Formação Continuada para servidores de carreira desta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, ocorrido no período de 03 a 15 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores: **ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO** - Especialista/Psicóloga; **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Coordenador de Medidas Socioeducativas; **IVONETE FERREIRA DA SILVA** - Agente de Segurança Socioeducativo; **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo; **MARLY FERREIRA AMANAJÁS** - Agente de Segurança Socioeducativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, pela honrosa dedicação, seriedade e responsabilidade no trabalho desempenhado no Curso de Formação Continuada para servidores de Carreira da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, em uma demonstração do elevado profissionalismo, contribuindo para o engrandecimento do serviço público prestado para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 128476

PORTARIA Nº 156/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0195/2025 SEMI/MASC - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA: **GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL**, Especialista Socioeducativa - Psicóloga; **JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS**, Especialista Socioeducativo - Pedagogo; **PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ**, Especialista Socioeducativa - Assistente Social e **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, para realizar visita técnica com a finalidade de obter informações sociais e psicológicas junto a família e a escola do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 128562

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 131/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras Francimar da Costa Rocha, Maria Beth Ribeiro Soares e Angela Claudia da Costa Miranda da sede de suas atribuições Macapá até Salvador-BA, para participar do Festival da Feira Preta no período 26 de novembro a 01 de dezembro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 128573

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.6492.
0017/2025 - NUCON/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para atendimento de atividades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/12/2025 a partir das 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/12/2025, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1083586).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 128492

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.2637.
0007/2025 - GERSET/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, instalação e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/12/2025 a partir das 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/12/2025, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1083590).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 128502

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **Contratado:** CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, inscrita no CNPJ. sob o nº. 03.061.922/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do Exercício 2025 na Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com emissão de Relatório Prévio com possíveis inconsistências para correção/tomada de providências e emissão de Parecer e Relatório de Auditoria e Controle Interno, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** 5.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do presente contrato. 5.2. Se houver interesse da Administração, poderá ser prorrogado por períodos subsequentes, observando o que estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR.** O valor global do presente contrato é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), sendo este o único valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo cumprimento do objeto deste Instrumento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão de acordo com o QDD da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA constantes do PPA/2025 para o exercício corrente, Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação: 2172 - Manutenção dos Serviços Administrativos da CAESA; Identificador Uso: 0, Identificador Exercício: 1; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria., dados esses que constarão na respectiva nota de empenho, quando da efetiva contratação, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório. **Data de Assinatura: 23/10/2025.**

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 128468

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **Contratado:** ALTO PADRÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.180.468/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços na construção do sistema de tratamento de água da comunidade de Progresso, no Arquipélago do Bailique (Macapá/AP), com execução integral em madeira de lei tipo Flexal e esteio

e tabuas, incluindo a construção de: Trapiche, Casa de Química, Casa de Bomba e Tablado para reservatórios de água, que servirão como decantadores, conforme as Especificações Técnicas. **Termo de Dispensa nº. 003/2025, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.2286.0429/2025 DIROP-CAESA, CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 97.207,68 (noventa e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo este o único valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo cumprimento do objeto deste Instrumento. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A fonte de recursos para custear esta despesa seguirá de acordo com o QDD Quadro de Detalhamento de Despesa da CAESA constante no PPA para o exercício 2025, abaixo descrito: Programa: 036 Desenvolvimento da Infraestrutura Social Ação: 1016 Apoio ao Saneamento Rural no Estado do Amapá Identificador de Uso: 0 Identificador Exercício: 1 Fonte: 500 Natureza da Despesa: 449051 Obras e Instalações. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **Data de Assinatura: 19/11/2025.**

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 128483

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **Contratado:** Fernando Carlos P De L Antunes - ME (Solution Informática), inscrita no CNPJ: 02.360.223/0001-95. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Modifica-se a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026..** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa da CAESA constante no PPA para o exercício 2025. Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA Identificador de Uso: 0 Identificador Exercício: 1 Fonte: 500 Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** As alterações de que trata este instrumento tem respaldo na Cláusula Oitava - Da vigência do Contrato original e no Termo De Inexigibilidade N. 02/2024 - NULIC/CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. **Data de Assinatura: 17/11/2025.**

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 128441

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 037/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de blindagem de veículos, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0004631/2024-50, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90037/2025, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: PRESTIGE COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA, CNPJ nº 28.254.619/0001-41, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 88.900,00.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 128570

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de iluminação e decoração natalina, incluindo o fornecimento de materiais em regime de locação, projeto, montagem, manutenção e desmontagem, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0010859/2025-89, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90038/2025, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.054.535/0001-97, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 189.500,00.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 128407

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 087/2025

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/11/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010459/2025-25.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA: 13.859.951/0001-62.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: "10º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS", na modalidade presencial, no período de 03 a 05/12/2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Valor Total : R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA: 13.859.951/0001-62, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: "10º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS", na modalidade presencial, no período de 03 a 05/12/2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº

14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 933/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 128408

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 088/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 21/11/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010685/2025-34.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : R2OH DIGITAL LTDA - CNPJ:
13.611.772/0001-01.

Objeto: Assinatura para acesso ao Software e Plataforma de benchmarking (SocialMediagov) decomunicação pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa R2OH DIGITAL LTDA - CNPJ: 13.611.772/0001-01, no valor acima, referente à Assinatura para acesso ao Software e Plataforma de benchmarking (SocialMediagov) de comunicação pelo período de 12 (doze) meses. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela Empresa, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço das assinaturas, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 944/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 128452

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o Grupo 01 ao licitante vencedor, a empresa **L. C. S. COMÉRCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO LTDA**, CNPJ n.º 42.132.229/0001-20 no valor global de R\$ 58.567,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), o Grupo 2 e o Item 13 ao licitante vencedor, a empresa **P. SOUZA SANGEL FILHO EIRELI** CNPJ n.º 22.121.224/0001-94 no valor global de R\$ 116.399,28 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 07/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90007, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, fotografia e informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 128435

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 019/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 969/2024-SEMSA/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLÍNICA DR. ALBERTO LIMA, LOCALIZADA NA RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, BAIRRO DANIEL, MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 12/12/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 18 de novembro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 128066

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 90013/2025, tendo como objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Calçoene/AP. **ADJUDICATÁRIA:** TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.747.923/0001-65, no valor global de R\$ 3.758.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Calçoene/AP, 18 de novembro de 2025.

Antônio de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Calçoene

Protocolo 128313

Publicações Diversas

CAMILA KAORI MANO ARROYO

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP a L.I (Licença de Instalação) para atividade de (Agropecuária: Código 104 e 204) na Fazenda Kaori. Localizado: M/E da Rodovia AP 70, Km 55, zona rural do Município de Macapá. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 128204

C. R. DA SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.390.694/0001-60, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMAM/MACAPÁ, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 1329/2025-SEMAM, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, LOCALIZADA NO RAMAL DO CORAÇÃO, S/Nº, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Protocolo 128449

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0510.1999/2025 PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de **nº 0510.1999/2025 PMI**.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 09.1/2025 - CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Termo de Compromisso nº 970709/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº1099155-24 - Programa: Moradia Digna e anexo.

Data Homologação: 19/11/2025
Valor Homologado: R\$ 3.439.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).
Empresa: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 09.527.426/0001-72

Itaubal-AP, 19 de novembro de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubal

Protocolo 128213

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 672252061. Cód. CRC: BD453CB

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 24/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

